


<b>ÓRGÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR		
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> JISLAINE MARINELI FERREIRA		
<b>TELEFONE:</b> (44) 3427-1223 – (44)3427-1791		
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:administracao@portorico.pr.gov.br">administracao@portorico.pr.gov.br</a>		
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à medicina do trabalho, a fim de atender às necessidades operacionais e legais desta Administração Pública Municipal.		
<b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:</b> A Administração possui servidores expostos a diferentes riscos laborais, o que exige a implementação, atualização e acompanhamento contínuo de programas obrigatórios, tais como: PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional, LTCAT – Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, LIP – Laudo de insalubridade e Periculosidade, Transmissão das informações S-2220 e S-2240 para o sistema do governo e-Social, Elaboração de PPP, Abertura de CAT, Elaboração de OSS (ordem de serviço de segurança), Consultoria sobre questões de Saúde e Segurança do Trabalho ao Município, incluso treinamento de uso correto de EPI, de acordo com a NR06.		
<b>GRAU DE PRIORIDADE:</b> ( x ) NORMAL ( ) URGENTE		
<b>Justificativa:</b>		
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:</b>		
<b>Lote -01</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANT.</b>
1	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Saúde</b> , abrangendo 75 (setenta e cinco) servidores.	1
2	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Educação</b> , abrangendo 111 (cento e onze) servidores.	1
3	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Assistência Social</b> , abrangendo 16 (dezesesseis) servidores	1
4	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Administração</b> e Planejamento, abrangendo 40 (quarenta) servidores.	1
5	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Infraestrutura</b> , abrangendo 35 (trinta e cinco)	1

	servidores.	
6	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Meio Ambiente</b> , abrangendo 36 (trinta e seis) servidores.	1
7	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Cultura</b> , abrangendo 2 (dois) servidores	1
8	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Agricultura</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.	1
9	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Turismo</b> , abrangendo 2 (dois) servidores	1
10	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Esporte</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.	1
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b> Até março de 2026		
<b>LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:</b> Será prestado nos locais indicados por cada Secretária.		
<b>UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:</b> Secretária Municipal de Administração.		
<b>PRAZO PARA PAGAMENTO:</b> Conforme contrato a ser formalizado após o processo de licitação.		
Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.		
		Porto Rico/PR, 06 de janeiro de 2026.
 _____ <b>Lucas Ferreira de Souza</b> Diretor de Divisão de Recursos Humanos		

## ORÇAMENTO

### A

#### **Prefeitura Municipal de Porto Rico – Estado do Paraná**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à medicina do trabalho, a fim de atender às necessidades operacionais e legais desta Administração Pública Municipal.

O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser estendido, de acordo com as disposições legais. A empresa vencedora fornecerá os profissionais e os equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com as especificações apresentadas na tabela a seguir:

- a) Atualização do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- b) Renovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- c) Elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT);
- d) Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);
- e) Envio de informações ao e-Social nos eventos S-2210, S-2220 e S-2240;
- f) Abertura de CAT;
- g) Elaboração de OSS;
- h) Elaboração de PPP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo 75 (setenta e cinco) servidores.	1		
2	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo 111 (cento e onze) servidores.	1		
3	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo 16 (dezesseis) servidores	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
4	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abrangendo 40 (quarenta) servidores.	1		
5	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, abrangendo 35 (trinta e cinco) servidores.	1		

6	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abrangendo 36 (trinta e seis) servidores.	1		
7	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo 2 (dois) servidores	1		
8	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo 4 (quatro) servidores.	1		
9	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Turismo, abrangendo 2 (dois) servidores	1		
10	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Esporte, abrangendo 4 (quatro) servidores.	1		
	TOTAL			R\$ 12.000,00

Valor total da Proposta R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Validade da Proposta 90 dias

**Informações da empresa para cadastro:**

Fone(s): (43) 99104 2172 ou 0800 8185500

E-mail(s): [jean@medicseg.com.br](mailto:jean@medicseg.com.br)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** - CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.179.318/0001-23 – 907.71142-00**  
- RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA N° 425 SALA A – Centro Ibaiti

**DADOS DE QUEM ASSINARA O CONTRATO**

E-mail: [jean@medicseg.com.br](mailto:jean@medicseg.com.br)

REPRESENTANTE e CARGO: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA – EMPRESÁRIO** - CARTEIRA DE IDENTIDADE **RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10** - ENDEREÇO e TELEFONE: **RUA OLAVO RIBEIRO DA**



**MEDICSEG Segurança e Medicina do Trabalho Ltda**  
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00  
RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA N° 425 SALA A – Centro Ibaiti  
PR CEP 84900-000 - Fone: (43) 99104 2172 ou 0800 8185500  
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: [www.medicseg.com.br](http://www.medicseg.com.br)

**SILVA N° 425 SALA A – Centro Ibaiti 43 3546 2172**

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi - AG 0720 C/C 43557-0

Ibaiti Pr, 16 de Janeiro de 2026.

**JEAN CARLOS RIBEIRO**  
**DA ROCHA:05793352910**

Assinado de forma digital por JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA ROCHA:05793352910  
Dados: 2026.01.16 16:13:45 -03'00'

---

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**Empresário**

# IGV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

**CNPJ: 30.412.880/0001-74**

Endereço: RUA ITALIA, 527, CENTRO - STA CRUZ DE M. CASTELO

Fone: (44) 9 91134823

## PROPOSTA / ORÇAMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agradecemos o contato pelos nossos serviços.  
Estamos disponibilizando o orçamento referente aos serviços solicitados e abaixo discriminados.

- **CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO RICO**
- **CNPJ: 75.461.970/0001-93**
- **MUNICÍPIO: PORTO RICO**
- **UF: PR**

## DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

Item	Programas	Horas /Dias	Fundamento Legal	Valores
01	<b>LTCAT - LAUDOTÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO</b>		INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015, artigo 261, incisos 3 e 4 – Esse documento, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.	R\$ 3.500,00
02	<b>Laudos de Insalubridade e de Periculosidade</b>		<b>Laudos de insalubridade e de periculosidade</b> constituem documentos que toda empresa deve providenciar para estar em harmonia com as exigências legais trabalhistas. Ao mesmo tempo, são instrumentos importantes para a verificação da existência de riscos no ambiente de trabalho. Por sua vez, por meio desses laudos fica demonstrado se é devido o pagamento dos adicionais por insalubridade e por periculosidade para determinadas atividades laborais. Essa é a razão da expectativa maior por parte dos trabalhadores	R\$ 3.500,00
03	<b>PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL</b>		Embasamento Legal Lei. 6514 – Portaria 3214 – NR 07 NR 7.4.6 Deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser revisadas, pelo menos uma vez ao ano.	R\$ 3.500,00
04	<b>PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO</b>		O <b>Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO</b> é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. O GRO deve constituir um <b>Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR</b> , que se tornou exigível em 3 de janeiro de 2022, quando entrou em vigência a nova <u>Norma Regulamentadora nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais)</u> .	R\$ 3.500,00
05	<b>ELABORAÇÃO PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)</b>		0 Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é fundamentado principalmente no art. 58 da Lei nº 8.213/1991, que exige das empresas a comprovação da exposição a agentes nocivos para fins de aposentadoria especial. A obrigatoriedade é reforçada por instruções normativas do INSS e, desde 1º de janeiro de 2023, sua emissão é eletrônica via eSocial.	R\$ 1.500,00
06	<b>TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES S-2220 e S 2240, PARA O SISTEMA DO GOVERNO / E - SOCIAL</b>		A transmissão dos eventos do eSocial é fundamentada na digitalização das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, consolidando envios obrigatórios por meio do <u>Portal eSocial</u> . Baseia-se no Decreto nº 8.373/2014, Portarias Conjuntas MTP/RFB/ME (como a nº 2/2022) e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), visando a conformidade automática e agilidade na substituição de obrigações físicas.	R\$ 2.500,00
07	<b>ABERTURA DE CAT</b>		A abertura da <u>Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)</u> é fundamentada no Art. 22 da Lei nº 8.213/1991 e no Art. 336 do Decreto nº 3.048/1999. A empresa deve comunicar o acidente ao INSS até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência ou imediatamente em caso de morte, sob pena de multa, conforme o <u>Decreto nº 3.048/99</u> .	R\$ 1.000,00
08	<b>ELABORAÇÃO DE OSS - ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA</b>		A Ordem de Serviço (OS) de Segurança do Trabalho é fundamentada principalmente na <b>NR 1 (Norma Regulamentadora nº 1)</b> , itens 1.4.1 (deveres do empregador) e 1.7 (emissão de ordens de serviço), e no <b>Artigo 157 da CLT (CLT)</b> . Trata-se de um documento obrigatório para instruir os trabalhadores sobre os riscos ocupacionais e medidas preventivas.	R\$ 1.500,00
09				

09	<b>CONSULTORIA SOBRE QUESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AO MUNICÍPIO; INCLUSO TREINAMENTO DE USO CORRETO DE EPI, DE ACORDO COM A NR-06</b>		A consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) baseia-se na consolidação das leis trabalhistas (CLT), nas <a href="#">Normas Regulamentadoras</a> (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência, e normas técnicas (ISO 45001), visando adequar empresas a padrões legais, prevenir acidentes e gerir riscos ocupacionais através de laudos técnicos (PGR, LTCAT) e treinamentos.	R\$ 3.500,00

- **Forma de Pagamento:** a combinar.
- **Validade da Proposta:** 30 dias, Apartir de 23/01/2026

Santa Cruz de Monte Castelo

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

**IGV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 30.412.880/0001-74**

## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO PR

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à medicina do trabalho, a fim de atender às necessidades operacionais e legais desta Administração Pública Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo 75 (setenta e cinco) servidores.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
2	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo 111 (cento e onze) servidores.	1		
3	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo 16 (dezesesseis) servidores	1		
4	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abrangendo 40 (quarenta) servidores.	1		
5	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, abrangendo 35 (trinta e cinco) servidores.	1		
6	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abrangendo 36 (trinta e seis) servidores.	1		

7	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo 2 (dois) servidores	1	
8	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo 4 (quatro) servidores.	1	
9	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Turismo, abrangendo 2 (dois) servidores	1	
10	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de Esporte, abrangendo 4 (quatro) servidores.	1	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>

Valor total dos serviços R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Validade da Proposta 45 dias

<b>NOME DA EMPRESA:</b>	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	
<b>REPRESENTANTE</b>	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
<b>CARGO</b>	ADMINISTRADOR	
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, Ibaiti-Paraná CEP: 84.900-000	
<b>TELEFONE</b>	(43) 3546-1236	
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:nortesulsaude@hotmail.com">nortesulsaude@hotmail.com</a>	
<b>CNPJ:</b>	19.850.311/0001-78	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	90923609-60	
<b>RG:/CPF:</b>	RG: 9.046.826-0 SESP/PR	CPF: 055.174.029-92
<b>DADOS BANCARIOS:</b>	Banco: 104 CEF - Agência: 918 - CHAVE PIX: 19.850.311/0001-78	C/C: 574935383-0

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti (PR), 23 de janeiro de 2026.

**NORTE SUL**  
**SERVICOS DE SAUDE**  
**LTDA:19850311000178**  
**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**  
**CNPJ nº 19.850.311/0001-78**  
**EMPRESÁRIO**

Assinado digitalmente por NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE  
 LTDA:19850311000178  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ibaiti, OU=AC SOLUTI Multipla  
 v5, OU=27808144000125, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ  
 A1, CN=NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA:19850311000178  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2026.01.23 08:45:47-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
108038	26/01/2026	Assessoria em Segurança do Trabalho	R\$ 0,00

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho destinada as Secretarias Municipais	und 1,00	////	////
Valor total do anexo após análise				
Valor total geral do anexo				R\$ 0,00



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

# Contratações

Editalis e Avisos de Contratações   Atas de Registro de Preços   **Contratos**

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave  
assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implan

Status  
 Vigentes    Não vigentes  
 Todos

**FILTROS**

Tipos de Instrumento Convocatório  
Selecione

Tipos de contrato  
Selecione

Órgãos  
Selecione

Unidades  
Selecione

UFs  
PR

Municípios  
Selecione

Esteras  
Selecione

Poderes  
Selecione

Limpar   Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas r"

Sugestões:

- Confira se de que o termo foi digitado corretamente.
- Tente outra palavra-chave.
- Tente palavras-chave mais gerais.

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Pesquisar



POR  
PTB



16:44  
26/01/2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) SIM – (X) NÃO

### 1. OBJETO

1.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à medicina do trabalho, a fim de atender às necessidades operacionais e legais desta Administração Pública Municipal.

### 2. LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os serviços serão prestados no locais determinados por esta administração Municipal.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *art.18, §1º, inciso I da Lei n°14.133/2021*

3.1 A contratação de empresa especializada em assessoria em segurança do trabalho e em medicina do trabalho mostra-se indispensável para garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à saúde, segurança e medicina ocupacional no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR.

3.2 A Administração possui servidores expostos a diferentes riscos laborais, o que exige a implementação, atualização e acompanhamento contínuo de programas obrigatórios, tais como: PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional, LTCAT – Laudo técnico de condições ambientais do trabalho, LIP – Laudo de insalubridade e Periculosidade, Transmissão das informações S-2220 e S-2240 para o sistema do governo e-Social, Elaboração de PPP, Abertura de CAT, Elaboração de OSS (ordem de serviço de segurança), Consultoria sobre questões de Saúde e Segurança do Trabalho ao Município, incluso treinamento de uso correto de EPI, de acordo com a NR06.

3.3 Considerando que tais atividades demandam conhecimento técnico especializado, estrutura adequada e profissionais legalmente habilitados (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho), não é possível sua execução por servidores do quadro municipal, seja pela ausência de capacitação específica, seja pela indisponibilidade de recursos humanos para executar tais atribuições de forma contínua.

3.4 Além disso, a manutenção regular das obrigações de segurança e saúde ocupacional evita responsabilizações administrativas, civis e penais ao Município, garantindo o atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, à legislação previdenciária e às exigências dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas.

3.5 Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, preservar a integridade física e a saúde ocupacional, promover a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, bem como garantir o cumprimento das obrigações legais e a regularidade administrativa da Prefeitura de Porto Rico/PR.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS *art.18, §1º, inciso II da Lei n°14.133/2021*



4.1 Considerando a recente transição da Lei n. 8.666/93 para a Lei n. 14.133/21, o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 não foi elaborado. Não obstante, a contratação atende o planejamento estratégico da administração e está de acordo com as demandas inicialmente previstas.

## 5.ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Jislaine Marineli Ferreira

## 6.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO art.18, §1º, inciso III da Lei nº14.133/2021

### Disposições Gerais:

6.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;
- Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 6.3 Sustentabilidade:

- A CONTRATADA deverá comprometer-se com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN nº 01/2010.

6.4 Os serviços de assessoria consiste no acompanhamento para implementação e aprimoramento de procedimentos técnicos relacionados à segurança e medicina do trabalho. Será necessário ainda prestar assessoria de forma remota e presencial, de acordo com a necessidade desta administração, deverá ainda realizar a:

- Assessoria para a implementação e aprimoramento dos procedimentos técnicos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Prestação de serviços tanto de forma remota quanto presencial, conforme necessidade da administração;
- Gestão do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- Gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo o controle de vencimento de exames e arquivamento dos prontuários médicos;
- Gestão de vencimento de programas e Laudos Técnicos; e a
- Geração e envio de informações relativas aos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social.

## 7 e 8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO art.18, §1º, inciso IV da Lei nº14.133/2021



Ante a necessidade apresentada, vejamos os serviços que deverão ser prestados pela empresa contratada:

### Lote – 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para assessoria contínua à Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR, abrangendo todas as Secretarias Municipais e cerca de 325 servidores, compreendendo a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do PGR, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, gestão de prazos e documentos, controle de prontuários médicos ocupacionais, emissão e acompanhamento de CAT, elaboração de PPP, Ordens de Serviço de Segurança, treinamentos sobre uso de EPI (NR-06), consultoria técnica especializada e a geração e transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social, com execução presencial e/ou remota, por profissionais legalmente habilitados, em conformidade com a legislação vigente.	01	SERVIÇO	R\$12.000,00

#### Quantidade funcionário por secretaria:

Secretaria Municipal de <b>Saúde</b> , abrangendo 75 (setenta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Educação</b> , abrangendo 111 (cento e onze) servidores.
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Assistência Social</b> , abrangendo 16 (dezesesseis) servidores
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Administração e Planejamento</b> , abrangendo 40 (quarenta) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Infraestrutura</b> , abrangendo 35 (trinta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Meio Ambiente</b> , abrangendo 36 (trinta e seis) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Cultura</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Agricultura</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Turismo</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Esporte</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
<b>TOTAL = 325 (trezentos e vinte e cinco) servidores.</b>

O valor total estimado da contratação será de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, considerando o menor valor apresentado nos orçamentos apresentados pelas empresas.

## 9.LEVANTAMENTO DE MERCADO *art.18, inciso V da Lei nº14.133/2021*

9.1 Levando em conta que a licitação em questão envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e apoio técnico de equipe municipal, foi utilizado como pesquisa de mercado a pesquisa direta com 3 empresas da região, considerando que por se tratar de serviço específicos não foi possível localizar a mesma contratação em outros municípios.



9.2 Foi realizada pesquisa de Atas de outros Municípios que restou infrutífera, conforme certidão anexa. Também foi realizada pesquisa nos sites oficiais PNCP – Plano Nacional de Contratações Públicas, para assegurar que a pesquisa de preço esteja de acordo com a legislação vigente e que seja possível obter os melhores resultados para a administração pública.

9.3 Sendo assim, com base nos valores apresentados nos 3 (três) orçamentos com empresas da região, estima-se que a contratação perfaz um total de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, ante o menor valor apresentado.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** *art.18, inciso VI da Lei nº14.133/2021*

10.1 A licitação tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, em consonância com a Lei.

10.1 A utilização dos parâmetros foi baseada ante a necessidade apresentada pela administração. Dessa forma, de acordo com os serviços indicados foi solicitado orçamento para as empresas da região, visando o menor custo para o município e estimou-se que o valor da contratação seja de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** *art.18, inciso VII da Lei nº14.133/2021*

11.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada e contínua, os serviços de assessoria em segurança do trabalho e medicina ocupacional, abrangendo todas as atividades necessárias ao atendimento das exigências legais, normativas e administrativas relacionadas à saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

11.2 A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada, composta por engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrados nos conselhos de classe competentes, a fim de garantir a prestação de serviços com rigor técnico e conformidade regulamentar.

11.3 A solução contempla a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos programas, laudos e documentos obrigatórios, conforme descritos no item 2 deste termo.

11.4 A solução abrange ainda o monitoramento contínuo das condições laborais, com visitas técnicas, avaliações dos ambientes de trabalho, aplicação de medidas preventivas, implementação de práticas de redução de riscos e promoção da saúde ocupacional, bem como suporte técnico para o cumprimento de notificações e determinações de órgãos fiscalizadores.

11.5 A adoção desta solução integral propicia o atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, à legislação previdenciária e às boas práticas de gestão pública, garantindo a proteção à integridade física, mental e à segurança dos servidores.

11.6 Com a contratação, a Administração assegura a execução qualificada e contínua das atividades de segurança e medicina do trabalho, suprimindo a inexistência de corpo técnico próprio e garantindo a efetividade das ações de prevenção, monitoramento e controle de riscos ocupacionais em todas as secretarias e unidades do Município de Porto Rico/PR.

## **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** *art.18, inciso VIII da Lei nº14.133/2021*



12.1 O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

12.2 Assim, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

12.3 Em resumo, a decisão de não parcelar a contratação pode ser justificada pelos benefícios financeiros, operacionais e estratégicos que um pagamento único proporciona, especialmente em um contexto municipal onde eficiência e gestão de recursos são essenciais.

### **13.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** *art.18, inciso IX da Lei n°14.133/2021*

13.1 A presente contratação visa garantir que o Município esteja em integral conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e sanitária, especialmente no que se refere às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, evitando penalidades, autuações e responsabilizações administrativas, civis e penais.

13.2 Assegurar a elaboração, implementação e manutenção contínua dos programas e laudos técnicos exigidos (PGR, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, entre outros), com periodicidade e rigor técnico adequados.

13.3 Promover ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis, com adoção de medidas de prevenção, controle e mitigação de riscos, reduzindo a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais entre os servidores municipais.

13.4 Visa minimizar riscos de ações judiciais, indenizações e despesas decorrentes de falhas na gestão de segurança e saúde do trabalho, por meio de condutas preventivas e acompanhamento técnico especializado.

13.5 Será fornecido suporte especializado para tomada de decisões, orientações, pareceres e adequações necessárias à proteção dos servidores e ao cumprimento das obrigações legais, contribuir para a melhoria da qualidade de vida funcional, reduzindo afastamentos, aumentando a produtividade e fortalecendo a cultura de prevenção no serviço público.

### **14.PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO** *art.18, inciso X da Lei n°14.133/2021*

14.1Será desenvolvido um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.



14.2 Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

14.3 Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

### **15.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art.18, inciso XII da Lei nº14.133/2021**

15.1 As contratações correlatas serão realizadas conforme as disposições legais aplicáveis.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS art.18, inciso XII da Lei nº14.133/2021**

16.1 Não há impacto ambiental associado a esta contratação.

### **17.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO art.18, inciso XIII da Lei nº14.133/2021**

17.1 Esta equipe preliminarmente declara a viabilidade da presente contratação conforme as diretrizes estabelecidas, em observância à Lei nº14.133/2021.

### **18.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

18.1 O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida por meio de **Dispensa Física de Licitação sem disputa**, com fulcro no art.75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
jordana trindade garcia



28/01/2026 16:35:40

Porto Rico, data da assinatura de 2026

---

**JORDANA TRINDADE GARCIA**  
Aux. Administrativo



## ANÁLISE DE RISCO

### 1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### RISCO 1 – ANÁLISE DE DFD OU ETP, TERMO DE REFERÊNCIA DEFICIENTE OU INCONSISTENTE

<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

#### IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E DANO:

Na hipótese de inexecução dos serviços, serão aplicadas penalidades, as quais deverão estar previstas no contrato.

<b>AÇÃO PREVENTIVA OU REPRESSIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Requisitos do art. 8º do Decreto Federal n. 10.947/2023, referente aos requisitos do Documento de Formalização de Demanda.	<i>Lucas Ferreira de Souza - Diretor de Divisão de Recursos Humanos</i>
Análise detalhado dos itens (bens ou serviços) exigidos no edital de modo a não gerar dúvidas quanto ao item licitado.	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>
Análise detalhado dos itens (bens ou serviços) exigidos no edital de modo a não indicar marcas ou descrições que direcionem a um determinado objeto.	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>
Análise detalhado dos itens quanto a exigências legais para seu uso, devendo fazer contar alguma regulamentação específica no edital.	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>
Análise detalhado quantos os requisitos de habilitação a fim de evitar violação a competitividade.	<i>Agente de contratação</i>
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Providências necessárias ao saneamento/regularização do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação. Realização de esclarecimentos, pesquisas, etc.	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>

#### RISCO 2 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO



<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E DANO:</b>
Não foram identificados riscos e danos. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei nº 14.133/21, não havendo exigência de requisitos que impeçam empresas que atuam na atividade econômica de participarem do certame.

<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>
Dar ampla publicidade ao edital	<i>Agente de contratação</i>
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>

### **RISCO 3 – NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E DANO:</b>
Não foi identificado risco. Os objetos configuram serviços comuns de mercado, não havendo indícios de escassez ou impossibilidade/dificuldade de contratação.

<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
O Edital apresenta regras de fiscalização, sendo nomeado fiscal técnico do contrato e gestor do contrato.	<i>Gisele Martins Almendo</i>
Os prazos para cumprimento do objeto estão de acordo com o prazo médio para entrega do objeto.	<i>Gisele Martins Almendo</i>
Não há características especiais que impeçam o cumprimento do objeto.	<i>Gisele Martins Almendo</i>
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Foi designado fiscal e gestor para o contrato, que promoverá a notificação do	Será Definido em Portaria Posteriormente



contratado em caso de descumprimento de cláusula contratual.	
--	--

Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Jislaine Marineli



28/01/2026 16:36:05

Porto Rico/PR, data da assinatura de 2026.

---

**JISLAINE MARINELI FERREIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Municipal 81/2025  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://portorico.oxylotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 477a63bf-e3c8-4e94-a461-43725da814e8 - Página 3/3



**PESQUISA DE PREÇOS**

Para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral

**Decreto Municipal nº5045/2023**

**1 - OBJETO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à medicina do trabalho, a fim de atender às necessidades operacionais e legais desta Administração Pública Municipal.

**2 - ITENS/LOTES**

**Lote -01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO 01 MEDIC SEG	ORÇAMENTO 02 NORTE SUL	ORÇAMENTO 03 IGV SOLUÇÕES
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para assessoria contínua à Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR, abrangendo todas as Secretarias Municipais e cerca de 325 servidores, compreendendo a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do PGR, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, gestão de prazos e documentos, controle de prontuários médicos ocupacionais, emissão e acompanhamento de CAT, elaboração de PPP, Ordens de Serviço de Segurança, treinamentos sobre uso de EPI (NR-06), consultoria técnica especializada e a geração e transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social, com execução presencial e/ou remota, por profissionais	1	-	-	-

	legalmente habilitados, em conformidade com a legislação vigente.				
	<b>TOTAL</b>	-	RS12.000,00	RS16.000,00	RS24.000,00

<b>Quantidade funcionário por secretaria:</b>
Secretaria Municipal de <b>Saúde</b> , abrangendo 75 (setenta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Educação</b> , abrangendo 111 (cento e onze) servidores.
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Assistência Social</b> , abrangendo 16 (dezesesseis) servidores
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Administração e Planejamento</b> , abrangendo 40 (quarenta) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Infraestrutura</b> , abrangendo 35 (trinta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Meio Ambiente</b> , abrangendo 36 (trinta e seis) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Cultura</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Agricultura</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Turismo</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Esporte</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
<b>TOTAL = 325 (trezentos e vinte e cinco) servidores.</b>

Valor total estimado da contratação será de RS12.000,00, considerando o menor valor apresentado.

**3 – PARÂMETROS DE PREÇOS UTILIZADOS, UTILIZADO DE FORMA COMBINADA OU NÃO:**

( ) 1 - Pannel de Preços ou similar;

( x ) 2 - Contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa;

( )3 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X)4 - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

**4 - METODOLOGIA UTILIZADA: ( )MÉDIA ( x )MENOR ( )MEDIANA ( )OUTRA**

O levantamento foi fundamentado no menor valor apresentado com base na pesquisa direta com 3 fornecedores.

**5 -INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ( x )SIM ( )NÃO**

Levando em conta o que diz o artigo 23, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, venho informar que, para a atual contratação, foram solicitados três cotações, a fim de evidenciar a congruência dos valores com o que é praticado no mercado.

É importante destacar que os três orçamentos serviram como referência e, para comprovar os preços, foi elaborado um levantamento de preços, que confirma que os valores estão alinhados com os que são utilizados em outras cidades.

Assim, as três cotações reunidas refletem com precisão os preços do mercado e cumprem os requisitos de representatividade e adequação técnica necessários para a formulação da estimativa de custos, assegurando a competitividade, a transparência e a viabilidade econômica do procedimento licitatório.

**6 - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas na presente Pesquisa, e declaro que todos os preços informados refletem o valor de mercado e atendem à descrição e às especificidades necessárias ao objeto a ser contratado/adquirido/registrado.

Declaro também, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado.

Declaro ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos Decreto Municipal nº 5045/2023.

Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Unidade e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de licitante específico.

Porto Rico/PR, 28 de janeiro de 2026



JISLAINE MARINELI FERREIRA  
**Secretaria Municipal do Administração**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à medicina do trabalho, a fim de atender às necessidades operacionais e legais desta Administração Pública Municipal.

1.2 A opção pela dispensa física de licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, é justificada pelo valor da contratação e sua relevância para a administração pública, tendo como objetivo assegurar a segurança e a saúde dos servidores, evitando acidentes e doenças ocupacionais. Os serviços serão prestados de forma remota, e a empresa deverá ficar disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, durante todo o período do contrato.

1.3 O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser estendido, de acordo com as disposições legais. A empresa vencedora fornecerá os profissionais e os equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com as especificações apresentadas na tabela a seguir:

- a) Atualização do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- b) Renovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- c) Elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT);
- d) Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);
- e) Envio de informações ao e-Social nos eventos S-2210, S-2220 e S-2240;
- f) Abertura de CAT;
- g) Elaboração de OSS;
- h) Elaboração de PPP.

1.4 Vejamos as especificações:

**Lote – 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para assessoria contínua à Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR, abrangendo todas as Secretarias Municipais e cerca de 325 servidores, compreendendo a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do PGR, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, gestão de prazos e documentos, controle de prontuários médicos ocupacionais, emissão e acompanhamento de CAT, elaboração de PPP, Ordens de Serviço de Segurança,	01	SERVIÇO	RS\$12.000,00



<p>treinamentos sobre uso de EPI (NR-06), consultoria técnica especializada e a geração e transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social, com execução presencial e/ou remota, por profissionais legalmente habilitados, em conformidade com a legislação vigente.</p>			
---	--	--	--

<b>Quantidade funcionário por secretaria:</b>
Secretaria Municipal de <b>Saúde</b> , abrangendo 75 (setenta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Educação</b> , abrangendo 111 (cento e onze) servidores.
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Assistência Social</b> , abrangendo 16 (dezesesseis) servidores
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Administração e Planejamento</b> , abrangendo 40 (quarenta) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Infraestrutura</b> , abrangendo 35 (trinta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Meio Ambiente</b> , abrangendo 36 (trinta e seis) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Cultura</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Agricultura</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Turismo</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Esporte</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
<b>TOTAL = 325 (trezentos e vinte e cinco) servidores.</b>

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação mostra-se indispensável para a Administração Pública, considerando a complexidade e a constante evolução das normas que regem a segurança e a saúde no trabalho. A elaboração, atualização e manutenção dos programas e documentos obrigatórios, tais como PGR, PCMSO, LTCAT e laudos de insalubridade e periculosidade, são essenciais para garantir que o Município permaneça em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e sanitária vigente, prevenindo a ocorrência de sanções, multas e demais responsabilizações administrativas, civis e penais.

2.2A adequada gestão desses documentos é fundamental para o monitoramento e controle dos riscos ocupacionais, contribuindo diretamente para a promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Ressalte-se que a elaboração dos laudos técnicos demanda avaliação minuciosa das condições laborais e a atuação de profissionais especializados, como engenheiro de segurança e médico do trabalho, cuja formação específica e habilitação legal não estão disponíveis no atual quadro de servidores municipais.

2.3 Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para assegurar o cumprimento das obrigações legais, garantir a proteção à integridade física dos servidores e manter a regularidade administrativa do Município.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada e contínua, os serviços de assessoria em segurança do trabalho e medicina ocupacional, abrangendo todas as atividades necessárias ao atendimento das exigências legais, normativas e administrativas relacionadas à saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

3.2 A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada, composta por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e demais profissionais necessários, devidamente registrados nos conselhos de classe competentes, a fim de garantir a prestação de serviços com rigor técnico e conformidade regulamentar.

3.3 A solução contempla a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos programas, laudos e documentos obrigatórios, conforme descritos no item 2 deste termo.

3.4 A solução abrange ainda o monitoramento contínuo das condições laborais, com visitas técnicas, avaliações dos ambientes de trabalho, aplicação de medidas preventivas, implementação de práticas de redução de riscos e promoção da saúde ocupacional, bem como suporte técnico para o cumprimento de notificações e determinações de órgãos fiscalizadores.

3.5 A adoção desta solução integral propicia o atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, à legislação previdenciária e às boas práticas de gestão pública, garantindo a proteção à integridade física, mental e à segurança dos servidores.

3.6 Com a contratação, a Administração assegura a execução qualificada e contínua das atividades de segurança e medicina do trabalho, suprimindo a inexistência de corpo técnico próprio e garantindo a efetividade das ações de prevenção, monitoramento e controle de riscos ocupacionais em todas as secretarias e unidades do Município de Porto Rico/PR.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 Sustentabilidade: Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.3 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço;

4.4 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 Os serviços deverão ser executados conforme definição contida no Termo de Referência, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

5.2 A execução dos serviços se iniciará conforme as condições dispostas no Termo de



Referência, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

5.3 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

6.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

6.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

6.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

6.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

6.8 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

6.9 O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

7.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

7.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;



7.4 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

7.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Será admitida a subcontratação parte do objeto licitatório, desde que autorizada pela administração.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

10.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassem a sua competência.

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência



para tal, conforme o caso.

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

11.3 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com os serviços;

11.4 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

11.5 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

11.6 É vedada a antecipação de pagamento.

11.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

11.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA;

11.9 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os entregues;

11.10 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada posterior. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República



6.170 de 25 de julho de 2007;

11.11 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

## **12. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

### **-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- a) Atender integralmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), especialmente as relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- b) Observar a legislação trabalhista, previdenciária e sanitária aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes;
- c) Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021, no que couber, especialmente quanto às obrigações contratuais, fiscalização e responsabilidade da contratada.
- d) Prestar suporte técnico contínuo à Administração, inclusive para atendimento a fiscalizações, auditorias e notificações de órgãos competentes;
- e) Fornecer orientações, treinamentos e capacitações aos servidores, quando solicitado;
- f) Manter canal de comunicação eficiente com o fiscal do contrato designado pela Administração.

## **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Para Sociedades Civis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



8.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

### **8.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

8.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

8.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

### **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

### **8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ou atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

## **14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 14.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- 14.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.12 No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo

## 15.DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- 15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

## 16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil anexo.

Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Jislaine Marineli



28/01/2026 16:35:29

Porto Rico/PR, data da assinatura de 2026.

---

**JISLAINE MARINELI FERREIRA**  
Secretario Municipal de Administração



## JUSTIFICATIVA

### OBJETO:

#### **I - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (ART. 72, VI, LEI N. 14.133/2021)**

Ao analisar os serviços a serem prestados, identificou-se que a empresa **MEDICSEG – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº13.179.318/0001-23**, apresenta o melhor valor para entrega dos serviços, com fulcro no art.75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

A contratação de empresa especializada em assessoria em segurança do trabalho e em medicina do trabalho mostra-se indispensável para garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à saúde, segurança e medicina ocupacional no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR.

#### **II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 72, VII, LEI N. 14.133/2021)**

A proposta apresentada pela empresa é vantajosa para a Administração e garante economia para os cofres públicos, pois foi o menor orçamento dentre os demais. Além disso, os valores são usuais e praticados no mercado, conforme comparação dos preços obtidos durante a pesquisa.

Porto Rico/PR, data da assinatura de 2026.

**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Jislaine Marineli



28/01/2026 16:35:14

---

**JISLAINE MARINELI FERREIRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Estado do Paraná  
Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000  
CNPJ Nº 75.461.970/0001-93  
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

## PARECER Nº 202/2024

**Amparo legal:** Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Decretos Municipais 5042, 5043. 5574/2023 e Decreto 5663/2024, além do Parecer Jurídico 161/2024

### **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE PEQUENO VALOR. COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS. ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA. RACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES ADMINISTRATIVAS. LIMITAÇÃO DAS FORMALIDADES ÀQUELAS IMPRESCINDÍVEIS AO PORTE DA CONTRATAÇÃO.**

1. Aplicabilidade aos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
2. Documentos que devem constar da instrução das contratações diretas referidas.
3. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldem aos termos desta manifestação jurídica referencial.
4. Necessário encaminhamento à consultoria jurídica competente, para análise individualizada, nas hipóteses não abarcadas pelo referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico externada pelo gestor.

## **RELATÓRIO**

O propósito deste parecer é delinear, de modo homogêneo, os requisitos a serem observados no âmbito do **Poder Executivo de Porto Rico-Pr.**, na contratação direta para aquisições de pequeno valor prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>.

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

### **1. DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO DE PARECER REFERENCIAL**

O parecer referencial é manifestação jurídica emitida sobre matérias recorrentes, dispensando-se a análise individualizada pelos órgãos consultivos sempre que o caso concreto se amoldar aos termos da referida manifestação, mediante ateste expresse da área técnica. A utilização dos pareceres referenciais visa dar maior celeridade aos serviços administrativos, além de promover a uniformização da atuação dos órgãos envolvidos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

No presente caso, observa-se que estão preenchidas as condições para a emissão de parecer jurídico referencial. Isso porque a análise de processos administrativos que visam à instrução da contratação direta devido ao pequeno valor constitui matéria recorrente no âmbito do órgão público, ensejando grande volume de expedientes similares.

Além disso, a matéria versada é singela, restringindo-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

O pressuposto da racionalidade administrativa foi expressamente incorporado na legislação regente, que prescreve o emprego de instrumentos padronizados (art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021) e inclusive permite a dispensa de análise jurídica em situações nas quais o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem não o justifique, bem como quando da utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico (art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

Importa destacar que a aplicabilidade do parecer fica circunscrita às situações que se amoldam ao seu escopo, devendo as hipóteses não abarcadas pelos seus termos ou aquelas que ensejem dúvida jurídica específica por parte do gestor serem submetidas à consultoria jurídica competente.

Feitas as considerações, passa-se ao exame da matéria de fundo.

### **2. DA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Constituinte Federal de 1988 adotou, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras e serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, conforme prescreve o art. 37, XXI, da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - (...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; [...].

No entanto, o próprio dispositivo constitucional autorizou que, por lei, sejam numeradas exceções à regra de licitar.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que, legitimamente, pode ser celebrado contrato sem prévia realização de procedimento licitatório, compreendidas as hipóteses em que a licitação é inexigível e aquelas em que é dispensável.

**A inexigibilidade é prevista no art. 74** e traduz situações em que não há viabilidade de competição entre fornecedores. **A dispensa de licitação está prevista no art. 75** e descreve situações em que a opção legislativa autoriza a realização da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

contratação direta, embora exista a viabilidade de competição entre os potenciais fornecedores.

O presente parecer tem como objeto a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, para realização de compras e aquisição de outros serviços, prevista no art. 75, inc. II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A manifestação jurídica ampara-se no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

O procedimento a ser observado em contratações desta natureza está previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

### Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Definido o objeto da manifestação, demonstrado o fundamento da intervenção do órgão jurídico e descrito o procedimento a ser observado, passa-se à análise propriamente dita.

### a) **DA CONTRATAÇÃO DIRETA MOTIVADA PELA DISPENSA PREVISTA NO ART. 75, INC. II.**

A contratação direta prevista no art. 75, inc. II, reclama a presença cumulativa de três requisitos: a) objeto; b) valor; e c) observância da metodologia de cálculo prescrita no § 1º do art. 75.

Acerca do objeto, a menção a "outros serviços e compras" informa a natureza residual do permissivo em relação ao inc. I do art. 75, concebido para a aquisição de "obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores". Sob essa perspectiva, a compreensão do objeto que pode ser adquirido com fundamento no inc. II exige a compreensão do objeto do inc. I (dado o caráter residual daquele em face deste).

O termo "manutenção de veículos automotores" dispensa considerações e deve ser lido tal como usualmente o é.

Já os conceitos de "obras" e "serviços [de engenharia]" possuem definição legal, a ser observada pelo intérprete:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, com privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implique intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
- b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

O conceito de obra é bastante restrito e se reporta à atividade prevista em lei como privativa de engenheiro ou arquiteto que implica intervenção no meio ambiente e da qual resulta inovação no espaço físico da natureza ou alteração substancial das características originais do bem imóvel. Exige-se a presença cumulativa dos três requisitos: a) previsão legal da atividade como privativa de engenheiro ou arquiteto; b) intervenção no meio ambiente; c) inovação no espaço físico ou alteração substancial das características da coisa.

A concepção de serviço de engenharia igualmente reporta-se a atividades estabelecidas em lei como privativas das profissões de engenheiro ou arquiteto, mas também engloba técnicos especializados. Qualifica-se pelo seu caráter residual, compreendendo aqueles serviços que não se qualificam como obra, ou seja, das quais não resulta inovação no espaço físico da natureza ou alteração substancial das características originais do bem imóvel<sup>3</sup>.

Dado o caráter residual dos serviços que podem ser adquiridos com fundamento na contratação direta prevista no inc II do art. 75, necessária a compreensão do conceito de serviços de engenharia para, por exclusão, definir quais serviços não recebem tal adjetivo.

Isso porque os serviços não compreendidos como serviços de engenharia poderão ser adquiridos com base neste fundamento. No particular, tem especial relevância a avaliação se o serviço proposto é ou não estabelecido "por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados".

Dado o conceito legal e a ausência de decisões dos órgãos de controle sobre o tema até o presente momento, penso que a característica que qualifica determinada atividade como serviço de engenharia seja a existência de previsão legal que a estabeleça como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Em resumos termos, não se tratando de (a) serviço cuja atividade, por força de lei, é estabelecida como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados"; (b) de obra; ou de (c) serviços de manutenção de veículos automotores; o objeto poderá ser adquirido com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao valor da contratação, o montante previsto deve ser avaliado a partir daquilo que prescreve o art. 182, o qual estabelece que "o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP".

Este patamar deve ser observado como limite do valor da contratação.

Por fim, a observância de tal valor deve ser avaliada em consonância com aquilo que estabelece o § 1º do art. 75:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

A leitura conjunta dos incisos informa que a avaliação do respeito ao **montante previsto no inc. II do art. 75 exige a apuração do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na aquisição de objetos de mesma natureza** (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade) mediante contratação direta.

Caso o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na aquisição de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta. A restrição da avaliação a contratações diretas motiva-se por questões óbvias: tratando-se de limite a ser observado para a realização de contratações diretas, não faria sentido admitir no cômputo aquisições realizadas mediante prévio procedimento licitatório. Entendimento distinto tornaria tal dispositivo inócuo, visto que dificilmente seria respeitado o valor indicado se consideradas todas e quaisquer aquisições realizadas pela administração.

Este requisito demanda pesquisas em bases administrativas que consolidam as aquisições administrativas no exercício. Para evitar a inserção de inúmeros documentos no processo administrativo, é suficiente que a unidade técnica promova as pesquisas e buscas necessárias e, caso observe respeito ao preceito legal, insira nos autos a Declaração de Observância do § 1º do art. 75, constante do Anexo I deste Parecer Referencial. O procedimento não gera qualquer prejuízo ao controle da conduta pública, visto que sempre que necessário será possível a reprodução da pesquisa realizada nos sistemas administrativos.

Resumidamente, a viabilidade da contratação direta com fundamento no inc. II do art. 75 reclama cumulativamente:

- b) Objeto que não se enquadre como obra ou serviço de engenharia nem manutenção de veículos automotores;
- c) **Valor de R\$ 59.906,02 no exercício de 2024 (conforme Decreto Federal 11871/2023);**
- d) Certidão indicativa de respeito à forma de cálculo prevista no § 1º do art. 75.

Definido que o objeto a ser adquirido preenche os requisitos legais para a contratação direta, passa-se ao procedimento aplicável.

Antes, porém, relevante que se posicione o processo de compra administrativas como instrumento a serviço da administração pública (e não como um fim em si mesmo), visto que tal perspectiva dirige a elaboração desse parecer e o modo simplificado que se interpreta a normativa aplicável.

Início pela menção ao artigo 5º, que descreve os princípios regentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Da relação de princípios lá prevista, ao menos cinco deles expressam e diretamente perseguem a racionalização do processo de compras públicas (eficiência, planejamento, eficácia, celeridade e economicidade).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Ao tratar de aspectos introdutórios das aquisições públicas, o legislador prescreveu como objetivo do processo licitatório a busca pela "seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública" (art. 11, inc. I) e como diretriz do planejamento de compras a observância de "condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado" (art. 40, inc. I).

O ideal de racionalizar a atuação administrativa não se limita ao planejamento da aquisição, englobando também o controle administrativo das aquisições públicas.

Ao tratar da implementação das linhas de defesa no controle de contratações públicas (art. 169), o legislador determinou que a alta administração deve levar "em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas" (§ 1º do art. 169).

No tocante à atuação dos órgãos de controle, a legislação determina que eles "adotarão, na fiscalização dos atos previstos nesta Lei, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação (art. 170).

A principiologia contemplada na norma (e a leitura que dela se extrai) milita em prol da racionalização do processo de aquisições públicas, à semelhança daquilo que se pratica na iniciativa privada. A mesma lógica transporta-se ao controle posterior, exigindo-se dos órgãos competentes que direcionem seus recursos para aquisições de maior relevância, nos quais a atuação pode gerar maiores ganhos sociais.

A síntese do modelo criado pelo legislador pretende que o custo de adquirir um bem não seja maior que o custo do bem a ser adquirido e que o custo do controle não supere o custo do objeto a ser controlado.

Esta perspectiva dirige o presente opinativo e motiva a exclusão de qualquer formalismo desnecessário e desmotivado na análise da instrução do processo administrativo de contratação direta. De nada adiantaria a determinação legislativa em prol da racionalização das contratações públicas se a implementação de tais comandos pela administração for dirigida por uma leitura excessivamente formal e burocrática dos dispositivos aplicáveis.

A redação deste opinativo observa a mesma perspectiva. A escrita direta e a exclusão de quaisquer elementos que não sejam estritamente necessários busca facilitar a utilização dele no âmbito administrativo e se ampara na lógica subjacente ao art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021: a possibilidade de dispensa do parecer jurídico em contratações de baixo valor e/ou complexidade tem implícita a autorização para a emissão de opinativos diretos e objetivos (com a vantagem de que neste caso eleva-se a segurança jurídica pela obediência do procedimento definido no referencial e avaliado pelo órgão de assessoramento jurídico).

Feitas as considerações prefaciais, passa-se à análise do procedimento a ser observado na instrução de contratações diretas com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, sem ignorar a perspectiva de que a singularidade do objeto guia a condução do procedimento.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessária ainda menção aos art. 117 e 150 da Lei nº 14.133/2021.

Aquele enuncia que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei"; este prescreve que "nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa".

A instrução dos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 deve contemplar os seguintes documentos, cuja presença deve ser atestada na forma do Checklist "Requisitos para Contratação Direta – Art. 75, inc. II" constante do Anexo II deste Parecer Referencial:

- a. documento de formalização de demanda;
- b. termo de referência;
- c. estimativa da despesa;
- d. demonstração da compatibilidade da aquisição com os recursos orçamentários;
- e. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;
- f. razão de escolha do contratado;
- g. justificativa do preço;
- h. autorização da autoridade competente;
- i. Indicação do fiscal do contrato e, se for o caso, gestor do contrato.
- j. Declaração de observância do art. 75, § 1º (**ANEXO I**)
- k. Justificativa da dispensa de elaboração do ETP (**ANEXO III**)

O documento de oficialização da demanda ('a') deve ser elaborado pela unidade interessada na contratação e evidencia e detalha a necessidade administrativa, com "a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar", do "quantitativo do objeto a ser contratado", da "justificativa fundamentada em estudo técnico preliminar que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

caracterize o interesse público envolvido da necessidade da contratação” e com a “previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens”.

A cautela exige que o jurídico informe à unidade técnica a necessária observância de dois recentes posicionamentos do Tribunal de Contas da União sobre questões relacionadas à oficialização da demanda:

Acórdão 2459/2021-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb) a elaboração de documentos que fundamentem a contratação de serviços sem justificativas para os quantitativos a serem adquiridos.

Acórdão 1264/2019-TCU-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, pode ser tipificado como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) o direcionamento de licitação para marca específica sem a devida justificativa técnica.

Em suma:,

(a) a indicação dos quantitativos a serem adquiridos deve estar acompanhada das devidas justificativas. Desnecessárias justificativas extensas ou prolixas, sendo bastante a exposição de questões relacionadas à situação concreta que motivam a aquisição da quantidade indicada;

(b) caso se exija o fornecimento de determinada marca específica, deve ser juntada aos autos a justificativa técnica contendo elementos que demonstrem a superioridade em relação às demais existentes no mercado ou que exponha as razões pelas quais ela representa a seleção mais vantajosa à administração.

O termo de referência ('b') deve contemplar “os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços”, bem como conter documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, nos estritos termos em que tais requisitos forem compreendidos neste Parecer.

Em relação aos demais documentos previstos no inc. I do art. 72, dispensadas:

a) a elaboração do ETP, mediante justificativa, na forma do art. 18, § 1º da Lei 14133/21, e demais dispositivos de referida lei;

b) a elaboração da matriz de risco (a norma ABNT NBR ISSC 31.000/2018, define risco como o efeito da incerteza nos objetos, sendo situações que podem ocorrer e que, caso se realizem, impactariam de forma positiva ou negativa o alcance do que foi inicialmente planejado (efeito)) pela baixa complexidade da contratação, porque o objeto não se enquadra naquelas em que sua elaboração é obrigatória (art. 22, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 11, 16, § 4º, 18, X, 22, 34, 51, 169 e demais dispositivos de referida lei, aplicáveis a esta modalidade de compra e pela premissa acima estabelecida de que questões instrumentais da contratação não devem sobrepor-se ao objeto a ser adquirido;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

c) a elaboração de projetos básico e executivo, cuja exigibilidade limita-se à contratação de obras e serviços de engenharia (art. 6º, XXV e XXVI, da Lei nº 14.133/2021<sup>4</sup>), que não podem ser adquiridos com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Observo apenas a necessidade de apresentação da justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a ser inserida no Anexo III deste Parecer Referencial. Ademais, necessário o cumprimento da lei a qual estabelece que "nas hipóteses facultativas de elaboração do ETP mencionadas, os elementos mínimos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência".

Os requisitos 'c' e 'd' (estimativa da despesa e compatibilidade orçamentária) dispensam comentários porque são compreensíveis por si mesmos.

Dadas as qualidades das contratações em análise, a habilitação da contratada ('e') exige a juntada:

- (a) da demonstração da constituição regular da pessoa jurídica - e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada - (art. 63);
- (b) das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (art. 68);
- (c) das certidões negativas correcionais - "negativas de inidoneidade" - (art. 91, § 4º); e
- (d) de certidão declaratória do cumprimento das "exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas" (art. 63, IV).

**Esta documentação poderá ser "substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública", na forma do art. 70, inc. II.**

Também poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata [e] nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral", na forma do inc III do art. 70.

Neste último caso, a dispensa deve ser justificada pela administração na instrução e no item correspondente do Anexo II deste Parecer Referencial deve ser informado que a documentação foi "dispensada" ou "não se aplica".

Em qualquer cenário é necessária a juntada da certidão de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social, inclusive nos casos em que dispensado o restante da documentação de regularidade, em razão do estabelecido no art. 27, 'a' da Lei Federal nº 8.036/1990<sup>5</sup> e no art. 195, § 3º, da CRFB/88<sup>6</sup>.

Pertinente à escolha do contratado ('f'), ordinariamente ela se motiva pela melhor proposta obtida pela administração, que quando representa àquela de menor preço dispensa justificativas adicionais. Caso o fornecedor escolhido não tenha sido aquele que apresentou o menor preço, deve a administração informar na instrução as razões pelas quais entende que o selecionado possui a proposta mais vantajosa.

A escolha do fornecedor e a justificativa do preço são aspectos de certo modo interligados. Todavia, no plano concreto ostentam autonomia e a justificativa do preço ('g') possivelmente seja o componente mais sensível de qualquer contratação direta, visto que o preço influencia substancialmente na avaliação da vantajosidade da proposta: por melhor que seja o objeto adquirido, se o preço for inadequado (excessivo ou inexecuível), o produto final é uma aquisição ruim ("desvantajosa").





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Conhecido o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que as pesquisas de preços a serem realizadas pela administração pública devem perseguir uma multiplicidade distinta de amostras:

Acórdão 4958/2022-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020).

Acórdão 2637/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.

A diversidade de amostras busca a homogeneização dos valores, expurga valores desviantes e permite a obtenção de um preço médio representativo daquilo que seria praticado no mercado.

Ao realizar a pesquisa de preços, deve a unidade técnica observar a instrução editada pela SEA, principalmente no que se refere aos parâmetros priorizados estabelecidos no incs. I a III do art. 5º, sob pena de ser necessária a inserção da justificativa prevista no § 1º do art. 5º na instrução.

A unidade técnica deve ter especial atenção ao realizar a pesquisa de preço com base em pesquisa de mercado exclusivamente realizada junto a potenciais fornecedores, diante de recente posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Acórdão 3569/2023-Segunda Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb) a elaboração do orçamento estimado da licitação sem o dimensionamento adequado dos quantitativos e com base em pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores, sem considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública, propiciando a ocorrência de substanciais sobrepreço no orçamento do certame.

O julgado não deve ser compreendido como uma vedação do uso da pesquisa com potenciais fornecedores, mas como um elemento adicional que indica a natureza residual dessa metodologia de pesquisa. Dada essa premissa, nas situações em que a unidade técnica não identifica outra fonte de pesquisa plausível, torna-se ainda mais relevante a inserção da justificativa prevista no § 1º do art. 5º da IN 16/2022, com o relato das dificuldades enfrentadas na condução da pesquisa de preços que culminaram na utilização exclusiva de amostras obtidas com potenciais fornecedores.

A adequação da "justificativa do preço" advém da pesquisa feita pela unidade técnica e da certificação de que os preços estão adequados à realidade de mercado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

O item 'h' é compreensível por si só e, caso não seja expressado em documento autônomo, pode ser extraído da subscrição do Termo de Dispensa de Licitação abaixo mencionado pela autoridade competente.

Por último, a indicação do fiscal do contrato ('i') é exigida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o servidor deve atender aos requisitos dos incs. I a III do art. 7º da mesma Lei.

A indicação do fiscal do contrato na instrução da contratação (e não no edital ou documento contratual, como é a praxe) busca conferir maior agilidade à administração caso necessite modificar o servidor. Neste caso, bastará a edição de outro ato administrativo indicando o novo fiscal do contrato sem a necessidade de qualquer alteração contratual ou publicação de ato na imprensa oficial.

Os itens 'j' e 'k' já foram abordados anteriormente.

Após a inserção dos documentos pertinentes na instrução (incluídos os Anexo I e III) e o Checklist constante no Anexo II, devem ser inseridos na instrução o Termo de Conformidade (Anexo IV), a Justificativa pela não utilização da dispensa eletrônica (Anexo V) e o Termo de Dispensa de Licitação (Anexo VI), anexos a este Parecer Referencial.

Caso o contratante opte pela formalização do negócio por instrumento contratual, deverá utilizar a Minuta de Contrato existente no Anexo VII deste Parecer Referencial.

A necessidade de justificativa pela não utilização da "dispensa eletrônica" deriva da preferência pela utilização deste modelo, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021<sup>10</sup>.

O Termo de Dispensa de Licitação não se trata de documento obrigatório, mas constitui em prática administrativa consagrada. Ao ser comparado com o instrumento contratual que formaliza o negócio jurídico é fácil perceber que naquele são descritos os caracteres essenciais da contratação direta e do negócio jurídico celebrado, sem o detalhamento de questões afetas execução do negócio jurídico e cláusulas que dirigem a relação entre as partes.

O Termo de Dispensa de Licitação constitui-se em fonte rápida de pesquisa que apresenta as informações mais relevantes do negócio jurídico celebrado, dentre as quais (a) objeto da aquisição; (b) unidade nela interessada; (c) fornecedor do objeto; (d) formalização da contratação; (e) valor da aquisição; (f) dotação orçamentária; (g) justificativa da contratação; e (h) razão da escolha do fornecedor.

Em relação ao instrumento de formalização do negócio jurídico, o art. 95 faculta a substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na dispensa de licitação em razão de valor, ao qual se aplicam as disposições do art. 92 naquilo que couber.

A diversidade de instrumentos é incompatível com a avaliação em abstrato de cada um deles no âmbito deste referencial. Visto isso, e considerando que o Termo de Contrato é o instrumento dotado de maior rigor formal, mais largamente utilizado e possui normatização específica (no já citado art. 92), anexo a este referencial segue Minuta de Termo de Contrato, a ser utilizada caso a administração opte por este instrumento para formalizar o negócio jurídico.

Observo que a utilização da nomenclatura "Contrato" (ou termo de contrato) não impõe que nele sejam previstas todas as cláusulas indicadas no art. 92. A extensão da aplicabilidade das cláusulas previstas no art. 92 considera o objeto da presente contratação e a premissa que direciona este parecer, que é a simplificação do procedimento de contratação derivada da simplicidade do objeto a ser adquirido.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

O instrumento contempla cláusulas necessárias para a execução de contratações destituídas de qualquer grau de complexidade.

Seu texto é precedido de uma série de cláusulas preambulares que dirigem a concepção e aplicação do instrumento contratual e que justificam a opção pela não transcrição literal dos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além das questões que caracterizam o negócio jurídico (partes, objeto, forma de execução, preço e questões relacionados ao pagamento e obrigações das partes), o contrato contempla pontualmente questões específicas, tais como metodologia de cálculo da imposição de multa pecuniária (em atenção ao art. 156, § 3º). Feitas as considerações pertinentes sobre as normas jurídicas aplicáveis à espécie, o emprego deste referencial exige a observância da seguinte ordem:

a.1) Formalização da demanda de contratação direta com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

a.2) inserção nos autos dos documentos indispensáveis à instrução da contratação direta (art. 72), incluída a declaração constante no Anexo I e a justificativa de dispensa de elaboração do ETP (Anexo III) ;

a.3) inserção do Checklist constante no Anexo II devidamente preenchido;

a.4) inserção do Termo de Conformidade constante no Anexo IV assinado pela autoridade competente;

a.5) inserção da Justificativa pela não utilização da dispensa eletrônica constante no Anexo V assinado pela autoridade máxima do órgão/entidade;

a.6) inserção do Termo de Dispensa de Licitação constante do Anexo VI customizado ao caso concreto;

a.7) feita a opção pela formalização do negócio por instrumento contratual, a inserção e preenchimento da Minuta de Contrato constante do Anexo VII;

a.8) cópia integral deste Parecer Referencial, com despacho de aprovação do ordenador de despesa..

A observância deste rito permite a aplicação do referencial e a formalização da contratação direta sem a submissão de cada procedimento à prévia e específica análise jurídica.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, o presente Parecer Referencial deverá ser utilizado na instrução dos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 instaurados no Poder XXXXX e entidades a ele vinculadas.

A utilização deste parecer está condicionada à juntada no respectivo processo dos seguintes documentos:

a) Declaração prevista no **Anexo I**, de observância do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) *Checklist* previsto no **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado pelo servidor competente, certificando que os que os autos se encontram instruídos com os documentos nele listados, incluída a justificativa de dispensa do ETP (**Anexo III**);

c) Declaração do agente administrativo competente de que a situação analisada se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial (**Anexo IV**);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ Nº 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

d) Justificativa pela não utilização da dispensa eletrônica subscrita pela autoridade máxima do órgão/entidade (**Anexo V**);

e) inserção do Termo de Dispensa de Licitação constante do **Anexo VI** devidamente preenchido;

f) inserção da Minuta de Contrato constante do **Anexo VII** devidamente preenchida;

g) Cópia integral deste Parecer Referencial, com despacho de aprovação do Procurador- Geral.

Os demais casos que não se enquadrem nos padrões de referência, além de qualquer dúvida jurídica específica relacionada ao tema, devem ser encaminhados previamente à consultoria jurídica, para análise do caso concreto, antes do reconhecimento da dívida.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Porto Rico, 24 de julho de 2024.

José Cordeiro dos Santos

Advogado publico





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**  
Estado do Paraná  
Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000  
CNPJ N° 75.461.970/0001-93  
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

## **ANEXO I**

### Declaração de Observância do § 1º do art. 75

DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Rico, data da assinatura de 2026.

**JISLAINE MARINELI FERREIRA**

Secretaria Municipal de Administração

**Assinado por:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Jislaine Marineli



28/01/2026 16:34:47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**  
**Estado do Paraná**  
**Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000**  
**CNPJ N° 75.461.970/0001-93**  
**E-mail: portorico@pref.pr.gov.br**  
**ANEXO II**

Checklist – Requisitos para Contratação Direta – Art. 75, inc. II

Documentos necessários	S/N/NA*	Fls.
Documento de formalização de demanda		
Termo de referência		
Estimativa da despesa;		
Compatibilidade orçamentária (dotação orçamentária e existência de recursos)		
Requisitos de habilitação do contratado <sup>12</sup> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de regularidade perante o FGTS</li><li>• Certidão de regularidade perante a Previdência Social</li></ul>		
Razão de escolha do contratado		
Justificativa do preço		
Autorização da autoridade competente		
Indicação do fiscal do contrato e, se for o caso, do gestor do contrato.		
Declaração de observância do art. 75, § 1º (ANEXO I)		
Justificativa da dispensa de elaboração do ETP (ANEXO III)		

\* Leia-se: S = sim; N = não; e NA = não se aplica.

observação: Como informado na fundamentação do Parecer Referencial, em todas contratações é necessária a juntada das certidões de regularidade perante o FGTS e a Previdência Social, dados os termos do art. 27, 'a', Lei Federal nº 8.036/1992 e do art. 195, § 3º, da CRFB/88.

**Nome (\*) Cargo**

**(\*) Matrícula nº**

**(\*)**

**(\*) Dados do servidor responsável pela conferência**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**  
Estado do Paraná  
Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000  
CNPJ N° 75.461.970/0001-93  
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

### **ANEXO III**

Justificativa de Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

**NÃO SE APLICA,**

Porto Rico/PR, data da assinatura de 2026.

JISLAINE MARINELI FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**  
Estado do Paraná  
Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000  
CNPJ N° 75.461.970/0001-93  
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

## **ANEXO IV**

### Termo de conformidade

DECLARO, para os devidos fins, que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Jurídico Referencial nº 202/2024, estando os autos devidamente instruídos com os documentos nele listados, tendo sido observadas as orientações nele contidas, nos termos do Decreto Municipal nº122/2024.

Porto Rico, data da assinatura de 2026.

JISLAINE MARINELI FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**  
**Estado do Paraná**  
**Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000**  
**CNPJ N° 75.461.970/0001-93**  
**E-mail: portorico@pref.pr.gov.br**  
**ANEXO V**

Justificativa pela não utilização da dispensa eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, o desinteresse na utilização da dispensa eletrônica, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica, a presente contratação se faz necessária na modalidade dispensa física, uma vez que é uma estratégia vantajosa para garantir rapidez, eficiência e conformidade legal em serviços de segurança do trabalho. Ao evitar burocracias e prazos extensos, a gestão pública consegue agir com mais precisão e evitar situações de risco que poderiam prejudicar a saúde dos servidores e comprometer o funcionamento de serviços essenciais.

Porto Rico, data da assinatura de 2026.

**JISLAINE MARINELI FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração





## ANEXO VI

### Termo de Dispensa de Licitação

#### PROCESSO XXXXX/2024

#### 1 – OBJETO:

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário	Valor mensal
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$	R\$
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$	R\$
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$	R\$
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$	R\$
Valor total				R\$

**2 – UNIDADE INTERESSADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**3 – FORNECEDOR:** O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

**4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:** O negócio jurídico será formalizado por termo de contrato ou ordem de fornecimento ou ordem de serviço (a ser definido no caso concreto).

#### 5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

### 6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXX Projeto/Atividade/:

XXXXXXXXXX

Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXX

Fontes de recursos: XXXXXXXXXXXX

**7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :** XXXXXXXXXXXX

**8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** XXXXXXXXXXXX

**9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** XXXXXXXXXXXX

**10 – PARECER JURÍDICO:** aprovado conforme Parecer Jurídico referencial nº XXX/2023, acostado aos autos.

### 11 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxi, data da assinatura eletrônica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**  
Estado do Paraná  
Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000  
CNPJ N° 75.461.970/0001-93  
E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

**XXXXXXXXXX**

[Cargo comissionado competente]

**Ratifico** a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº XX/2023 e os documentos que o instruem, constantes do processo PGE xxxxx/202x.

**XXXXXXXXXX**

[Cargo do dirigente máximo do órgão/entidade]







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº **XXX/2024** na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo **xxxxxxx/2024**.

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário	Valor mensal
1	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	x	R\$	R\$
2	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	x	R\$	R\$
3	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	x	R\$	R\$
4	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	x	R\$	R\$
5	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	x	R\$	R\$
6	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	x	R\$	R\$
<b>Valor total anual</b>				<b>R\$</b>

1.2O regime de execução ou a forma de fornecimento do objeto contratual observará o modelo estabelecido no Termo de Referência.

**1.3O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega.**

**1.7 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

1.7.1 O recebimento definitivo poderá ser dispensado quando for possível certificar a adequação do objeto contratual por mera conferência visual ou outra forma que dispense posterior verificação de funcionamento e/ou produtividade do objeto.

1.8 Ao receber o objeto contratual a CONTRATANTE deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

1.9 A parcela não controversa será liberada para pagamento na forma prevista na Cláusula 2.2.1 e seguintes deste instrumento.

1.10 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades

1.11 O recebimento ou a ausência de controversão de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

### 2.1 Do Preço, Reajuste

2.1.1 O preço total para a prestação dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação nº XXX/2024- xxx, de acordo com a proposta apresentada, consta discriminado na Cláusula Primeira deste termo.

2.1.2 O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o Índice INPC XXXXX (XXXX), acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado.

2.1.2.1. O reajuste será apurado e implementado independentemente de qualquer pedido da contratada, formalizado mediante apostilamento.

2.1.3 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de PRAZO (NUMERAL POR EXTENSO) DIA/MÊS.

### 2.2 Das Condições de Pagamento

2.2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em até xxx (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento integral ou parcelado do objeto, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, devendo constar também o número da licitação e do contrato.

2.2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, de acordo com o





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

cronograma de pagamento da Secretaria da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do XXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, devendo constar também o número da licitação e do contrato.

2.2.2 O pagamento, efetuado através de Ordem Bancária por meio da Agência nº [dados bancários do órgão/entidade contratante] do Banco do Brasil, e com aceite pelo fiscal do contrato, será depositado na conta corrente da CONTRATADA, qual seja: Banco XXXXXX (XXX), Agência XXXXXX-X, Conta Corrente nº XXXX-X.

2.2.3 Optando a CONTRATADA por receber seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos.

2.2.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.5 O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.6 A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no XXX de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.

### 2.3 Da Atualização por Inadimplemento

2.3.1 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo XX da XXX e demais disposições legais aplicáveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO Nº XX/202X

3.1 De acordo com o Decreto nº XXX

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

### SE FOR FORNECIMENTO INTEGRAL

4.1 O objeto contratual será integralmente fornecido em até xxx (xxxx) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após assinatura do Contrato ou Termo Aditivo que o alterar.

### SE FOR FORNECIMENTO INTEGRAL

4.1 O objeto contratual será fornecido de forma parcelada, de acordo com cronograma de fornecimento informado pela Administração ao Contratado, observadas as quantidades e datas informadas no documento.

4.1.1 Os quantitativos de cada parcela e datas poderão ser unilateralmente alterados pela administração, respeitado o quantitativo contratual e desde que informado a tempo e modo para que contratada programe os fornecimentos.

4.1.2 A critério da autoridade competente, a administração poderá dispensar a elaboração de cronograma de fornecimento e solicitar o fornecimento conforme a demanda pelo objeto contratual, devendo o pedido ser atendido pela CONTRATADA até





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

xxx (xxxx) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao pedido de fornecimento.

### SE FOR SERVIÇO

4.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de xxx (xxxx) dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro dia útil) após assinatura do contrato ou Termo Aditivo que o alterar;

4.2 O prazo de vigência contratual será de PRAZO (NUMERAL POR EXTENSO) DIA/MÊS com início em DATA NO FORMATO XX/XX/XXXX e término em DATA NO FORMATO XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do:

Orçamento	Natureza de Despesa		Subação	Fontes de Recursos
XXXXX	XX.XX.XX		XXXX	X

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.1 Da Contratada

a) Realizar a prestação do objeto contratual, em atenção aos documentos que instruem o processo ZZZ xxxx/202x;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;

d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato;

e) Prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação, nos termos daquilo que definido no Termo de Referência ou das práticas do mercado relativas ao tipo de negócio;

f) Oferecer suporte técnico, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, por meio de canal de atendimento eletrônico e telefônico, conforme níveis de serviço definidos no Termo de Referência e na proposta comercial, quando for o caso;

g) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

execução do contrato, quando necessário e requerido.

### 6.2 Da Contratante

- a) Exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
- c) Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- d) Definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- e) Divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras de Santa Catarina, bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11, de 2019.

7.2 Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

7.3 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021

8.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes quando não se tratar de contrato por escopo.

9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

do transcurso do prazo nele fixado por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Eventual extinção contratual observará as hipóteses e consequências estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A apuração de infrações e aplicação de sanções observará integralmente o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Eventual ato normativo promulgado durante a vigência do contrato, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

10.3 A imposição de Multa observará a metodologia de cálculo seguinte:

- (1) moratória de 0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, até o limite de 9,9%;
- (2) moratória de 10% em caso da não entrega do objeto ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado;
- (3) moratória de até 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

11.1 Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão "CONFIDENCIAL".

11.2 O termo "INFORMAÇÃO" abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando à: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

11.3 Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

11.4 A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos

11.5 A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

11.6 A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

12.1 As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

12.2 A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

12.3 A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outro propósito.

12.4 A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

12.5 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

12.6 A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

12.7 A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

12.8 Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000

CNPJ N° 75.461.970/0001-93

E-mail: portorico@pref.pr.gov.br

medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

12.9 Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

12.10 A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra à CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca da XXXXX, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato, parte integrante do processo XXXXX XXXXX/XXXX.

Abelardo Luz,SC, data da assinatura digital

CONTRATANTE

CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

**Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000**

**CNPJ N° 75.461.970/0001-93**

**E-mail: portorico@pref.pr.gov.br**

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

[autoridade máxima do  
órgão/entidade contratante]

Representante leg





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

**Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 3427-1223 - CEP. 87.950-000**

**CNPJ N° 75.461.970/0001-93**

**E-mail: portorico@pref.pr.gov.br**



## AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo o Departamento de Licitações a realizar o processamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, compreendendo o acompanhamento, a implantação e o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à medicina do trabalho, a fim de atender às necessidades operacionais e legais desta Administração Pública Municipal.

Encaminhe-se o processo ao:

1. Departamento de contabilidade: para emissão de Declaração de disponibilidade Orçamentária e Financeira;
2. Departamento Jurídico: para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da formalização da presente solicitação;

Sendo FAVORÁVEL todos os pareceres técnicos, **defiro** a presente solicitação.

Porto Rico, data da assinatura de 2026.

Atenciosamente,

**VALTER BATISTA DOS SANTOS**

Prefeito

Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
VALTER BATISTA DOS SANTOS BATISTA DOS SANTOS



29/01/2026 11:26:45





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLAVO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 425	COMPLEMENTO SALA A
--	---------------	-----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-2172
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 13:48:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.179.318/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OLAVO RIBEIRO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>425</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-2172</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **13:48:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.975.463-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, residente e domiciliado sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir da presente alteração, a razão social da sociedade passará a ser: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**

143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.975.463-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 057.933.529-10, residente e domiciliado sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n°. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n° 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n° 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>ANA CELIA DE OLIVEIRA</b>	50%	125.000	125.000,00
<b>JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA</b>	50%	125.000	125.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100%</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

**- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

**PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CLÍNICA DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **ANA CELIA DE OLIVEIRA** e **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar *individualmente*, ativa e passivamente a sociedade, ficando

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 18 de setembro de 2023.

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**

**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04834245950	ANA CELIA DE OLIVEIRA
05793352910	JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023 18:41 SOB Nº 20236584545.  
PROTOCOLO: 236584545 DE 25/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314046148. CNPJ DA SEDE: 13179318000123.  
NIRE: 41206946906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.975.463-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, residente e domiciliado sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir da presente alteração, a sociedade deixará de exercer a atividade **SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para tanto, a redação do objeto social passará a ser:

**- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

**PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir da presente alteração, o endereço da sociedade passará a ser sito à **RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, N.º. 425, SALA A, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, NO ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.900-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

**ANA CELIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.975.463-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, residente e domiciliado sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**NIRE: 41206946906**

143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Olavo Ribeiro da Silva, n.º. 425, Sala A, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Olavo Ribeiro da Silva, n.º. 425, Sala A, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>ANA CELIA DE OLIVEIRA</b>	<b>50%</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000,00</b>
<b>JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA</b>	<b>50%</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100%</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

**- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

**ARQUITETURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CLÍNICA DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **ANA CELIA DE OLIVEIRA** e **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar *individualmente*, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 13.179.318/0001-23  
NIRE: 41206946906**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 16 de janeiro de 2024.

**ANA CELIA DE OLIVEIRA  
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04834245950	ANA CELIA DE OLIVEIRA
05793352910	JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024 10:20 SOB Nº 20240237650.  
PROTOCOLO: 240237650 DE 19/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400855340. CNPJ DA SEDE: 13179318000123.  
NIRE: 41206946906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
99754630 SESP PR

CPF  
057.933.529-10

DATA NASCIMENTO  
02/10/1988

FILIAÇÃO  
NOE LARA DA ROCHA  
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04096846846

VALIDADE  
24/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
14/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
24/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90062653849  
PR921113683

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3071928019

3071928019

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
99754630 SESP PR

CPF  
057.933.529-10

DATA NASCIMENTO  
02/10/1988

FILIAÇÃO  
NOE LARA DA ROCHA  
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04096846846

VALIDADE  
24/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
14/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
24/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90062653849  
PR921113683

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
3071928019

3071928019

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 13:58:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430625-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

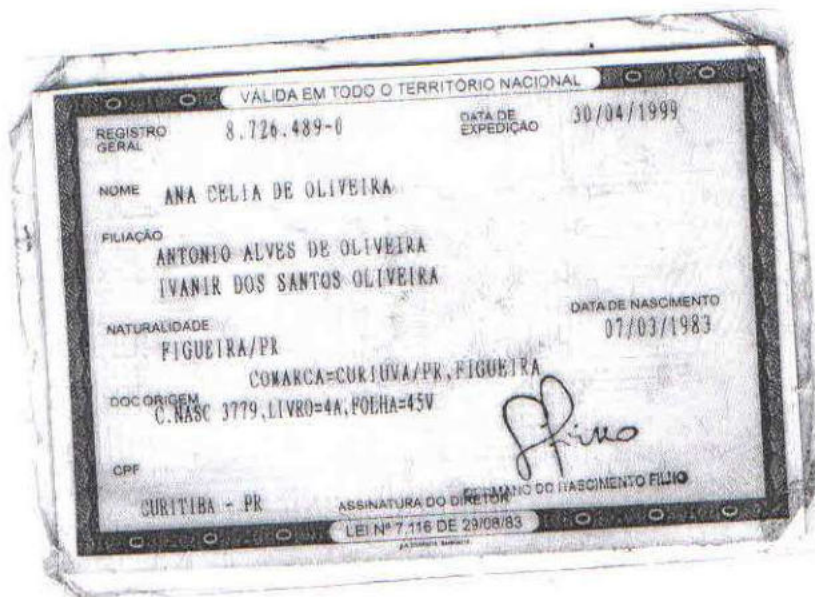
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f99c7ee5dbba222cc63e03b4f74ef979cfa199928c3e52ae1d106aa6ec44c687d698785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-6484 - Fax: (31) 3344-6484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108972607191622430625-1; Data: 26/07/2019 16:33:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03695-RY6R;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 13:57:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430717-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f923da82a0028cc2c4409972412ee38d008b642ab0b5234d93594dee79ff8caaac98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1465 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6404 - Fax: (33) 3244-6404

### Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108972607191622430717-1; Data: 26/07/2019 16:33:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03696-WUHR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*Wálber*  
Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 5949/2025**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

**VALIDADE: 04/03/2026**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJCUFFH2Z4XT8QT9P**

**REQUERENTE: O MESMO**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: DIVERSOS**

**RAZÃO SOCIAL: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

434152

13.179.318/0001-23

143

**ENDEREÇO**

RUA RUI BARBOSA, 489, 0 - Centro - ESCRITORIO Ibaity - PR CEP: 84900000

**ATIVIDADES**

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Locação de mão-de-obra temporária, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Laboratórios clínicos, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia

**Observações:**

**Ibaity, 04 de Dezembro de 2025**

Emitted por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38769478-10**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.179.318/0001-23**

Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:56 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **C26A.0ACE.2727.E6F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.179.318/0001-23  
**Razão Social:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
**Endereço:** RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA 425 SALA A / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2026 a 08/02/2026

**Certificação Número:** 2026011002121808367625

Informação obtida em 21/01/2026 15:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Certidão nº: 80584512/2025

Expedição: 30/12/2025, às 08:34:18

Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.179.318/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.179.318/0001-23**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:35 do dia 23/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: F0G7230525102735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE Ibaiti**

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

**TITULAR**  
RENERIO GONCALVES LEITE  
**JURAMENTADO**  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ 13.179.318/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 19 de Dezembro de 2025, 11:10:12

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Documento assinado digitalmente  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO  
Data: 22/12/2025 11:11:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Certificação



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL  
CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional: PR-122568/D  
Acervo Técnico Nº.: **5507/2017**  
Selos de autenticidade: **A 055994**

RNP Nº: 1710454830  
Protocolo Nº.: **2017/00351064**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### CIRO MULLER CLARO

Carteira Profissional: PR-122568/D

RNP Nº.: 1710454830

Acervo Técnico Nº.: **5507/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00351064**

Selos de autenticidade: **A 055994**

---

ART Nº.: 20171471158 0..... Registrada: 13/04/2017.....  
 Empresa Executora.: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - CNPJ/CPF:  
 75.969.667/0001-04.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,  
 LAUDOS .....  
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 AVALIAÇÕES.....  
 PERÍCIAS TÉCNICAS.....  
 LAUDOS TÉCNICOS.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV ..... Área de Reforma: 0,00 SERV .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: PRAÇA MINAS GERAIS, 175 CENTRO.....  
 Município/Estado....: JABOTI/PR.....  
 Data de Início.....: 03/04/2017..... Data de Conclusão: 30/04/2017.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO  
 DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTES DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO  
 DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), PROGRAMA DE  
 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), E DO PROGRAMA  
 DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DE  
 TODOS OS SETORES PERTINENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 JABOTI - PR.....  
 Observação.....: .....

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

---

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL  
CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional:PR-122568/D

RNP Nº.:1710454830

Acervo Técnico Nº.:**5507/2017**

Protocolo Nº.:**2017/00351064**

Selos de autenticidade:**A 055994**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00351064.

Emitida via Internet em 11/10/2018 13:50:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL  
CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional:PR- 122568/D

Acervo Técnico Nº.:**3066/2014**

Selos de autenticidade:**A 018.353**

RNP Nº:1710454830

Protocolo Nº.:**2014/00223043**

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico

---

**CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional:PR-122568/D

RNP Nº.:1710454830

Acervo Técnico Nº.:**3066/2014**

Protocolo Nº.:**2014/00223043**

Selos de autenticidade:**A 018.353**

---

ART Nº.....:20141601045 0..... Registrada:29/04/2014.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO  
 LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS - CNPJ/CPF:  
 53.415.717/0001-60.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,  
 LAUDOS .....  
 Área de Competência.:SEGURANÇA DO TRABALHO.....  
 Tipo de Obra/Serviço:PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS....  
 Serviço Contratado...:PROJETO.....  
 Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:TV VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA 62 - PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE OURINHOS, 62 CENTRO.....  
 Município/Estado....:OURINHOS/SP.....  
 Data de Início.....:21/04/2014..... Data de Conclusão:20/05/2014.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DO PPRA - PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS  
 AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO DE LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS  
 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.....  
 Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL  
CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional:PR-122568/D

RNP Nº.:1710454830

Acervo Técnico Nº.:**3066/2014**

Protocolo Nº.:**2014/00223043**

Selos de autenticidade:**A 018.353**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00223043.

Emitida via Internet em 16/07/2014 20:40:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ALVARÁ nº 143 / 2025**

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 434152 - CNPJ/CPF: 13.179.318/0001-23

**Localização:** RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - Centro - SALA A Ibaíti - PR CEP: 84900000. **Área utilizada:** 295,56

**Atividades:**

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.  
4391-6/00 - Obras de fundações.  
4399-1/03 - Obras de alvenaria.  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.  
7112-0/00 - Serviços de engenharia.  
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.  
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.  
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.  
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.  
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.  
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.  
8640-2/02 - Laboratórios clínicos.  
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.  
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.  
8650-0/01 - Atividades de enfermagem.  
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.  
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.  
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.  
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

**Emitido em:** 03/04/2025

**Válido até:** 31/12/2025

**Observações:** LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 31/03/2026

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE** - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

03/02/2017

ART\_20170496491



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20170496491  
Desempenho de Cargo/Função  
Técnica  
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CIRO MULLER CLARO (CPF: 066.431.269-16)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-122568/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ:  
13.179.318/0001-23

Endereço: RUA ANANIAS COSTA, SALA B 487 CENTRO  
CEP: 84900000 IBAITI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA ANANIAS COSTA, SALA B 487  
CENTRO - IBAITI PR

CEP: 84900000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 6 OUTROS  
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA  
Área de Comp. 9100 SEGURANÇA DO TRABALHO  
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO  
Serviços 050 EXECUÇÃO  
contratados

Carga Horária

4 H/D

Quie N  
ART Nº  
20170496491

Data Inicio

03/02/2017

Data Conclusão

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4720

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

CreaWeb 7/08

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26fbe737359ff784b6c24868c3c66eb28d9fb5dc0258157e2c4949a645201346** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120195** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ART ENGENHEIRO**", cujo assunto é descrito como "**ART ENGENHEIRO**", faz prova de que em **10/03/2023 14:04:38**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2023 14:10:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5c89e20e25918fac1f9a2db8fe02437dc2576c4067d5b8f988ea898f5609bb58**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000  
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR**, Situado na Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.968.412/0001-19**, representada pelo eu Gestor o Prefeito Municipal Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, RG 7.995.227-3 e CPF 029.678.089-89, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho, Medico do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho os **Sr”s. Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, e **CREA-PR 122568/D**, e **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, RG 9.975.463-0 e CPF 057.933.529-10, **CREA-PR 138720/DT**, **MTE 0010671/D**, **Élcio Marcos Carneiro** RG 8.118.592-1, **MTE 0054283/D**, **Dr. Roberto Palma Spinoza**, RG 427.866-6, CPF nº 089.008.689-34, **CRM 3119**, prestaram e estão prestando Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART Nº 20173573721 e Contrato 96/2017**, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, referente aos seguintes serviços:

- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Gestão e execução do mesmo;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Gestão e execução do mesmo;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo Ergonômico;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;



Área de Segurança e Medicina do Trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000  
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

- Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do Município.
- Atuação com seus profissionais como Peritos e Assistentes Técnicos em demandas Judiciais e/ou administrativas;
- Reavaliação, Vistoria, Arbitramento e Realização de Laudos;
- Perícias pelos seus funcionários habilitados quando necessário aos setores pertinentes a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

**Prazo de Execução: 10/06/2017 a 10/12/2017.**

**Local da Obra/serviços:** Praça Otacílio Ferreira, Nº 082, Centro Conselheiro Mairinck PR e demais localidades pertinente a Prefeitura Municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. -

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Conselheiro Mairinck Pr, 20 de Novembro de 2017.

**SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck, PR - Fone: (43) 3561-1425  
Neide Maria Miksza Fragozo - Tabeliã

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **YISmE.7d4QF.ckhht** Controle: **a9qxX.Uv9PJ**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES\*\*\*\*\***  
Conselheiro Mairinck, 20 de novembro de 2017.  
Em Tesº \_\_\_\_\_ de verdade

(X) Neide Maria Miksza Fragozo - Tabeliã ( ) Waldinei da Silva - Tabelião Substituto

**SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Neide Maria Miksza Fragozo  
Tabeliã/Oficial

CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108972607191622430297-2; Data: 26/07/2019 16:32:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03683-0GDH;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 13:07:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108970411208815162194-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03c511219a3e9f7097cc277c2f33a9753bf86fcf1bed1d2f2ffbd1f561a1c2e2e898785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
*Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205*  
*Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.362.927/0001-72**, com sede na Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Brotas -SP – **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais **ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO e ENFERMEIRA os Sr(s) CIRO MULLER CLARO, RG N° 10.525.256-0 SSP/PR e CPF 066.431.269-16, CREA - PR 122568/D, DR ROBERTO PALMA SPINOZA, inscrito no CRM-PR 3119 com RQE N° 22731, JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, RG N° 9.9756.463-0 SSP/PR e do CPF 057.933.529-10, CREA - PR 138720 / TD, MTE - PR – 0010671 / D e ANDRESA APARECIDA BUENO, RG 413765039 e do CPF 324.811.758-32, inscrito no COREM SP N° 677966**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, aproximadamente, 863 (oitocentos e sessenta e tres), **Funcionários, CONFORME CONTRATO 2274/2020**, referente aos seguintes serviços:

- PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- PGR – GRO – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
- LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO;
- LAUDOS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE;
- APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL;
- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA – PCA;
- COORDENAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO E RESPECTIVO CURSOS, ELEIÇÕES E MAPAS DE RISCO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- LAUDO ERGONOMICO;
- INDICAÇÃO DE PERITO COMO ASSISTENTE TÉCNICO NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE;
- FORNECIMENTO DE MÉDICO 3 X NA SEMANA;
- FORNECIMENTO DE ENFERMEIRA MEIO PERÍODO 5 X NA SEMANA;
- REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS.

**Prazo de Execução: 2020 a 2021 / 2021 a 2022.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Brotas SP, 02 de Fevereiro de 2023.

João Benedito Antonio  
Registro nº SP/015517.9 MT  
Técnico em Segurança do Trabalho

**JOÃO BENEDITO ANTONIO**  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
REGISTRO - 015517.9 MTE - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430297-1 a 108972607191622430297-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f94f3a253f8b7493d07a79831d8b070f246652e8ae4db3b6803157879593d8b46198785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.362.927/0001-72**, com sede na Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Brotas -SP – **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob N° **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais **ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO e ENFERMEIRA** os Sr(s) **CIRO MULLER CLARO**, RG N° **10.525.256-0 SSP/PR** e **CPF 066.431.269-16**, **CREA - PR 122568/D**, **DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no **CRM-PR 3119** com **RQE N° 22731**, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG N° **9.9756.463-0 SSP/PR** e do **CPF 057.933.529-10**, **CREA - PR 138720 / TD**, **MTE - PR – 0010671 / D** e **ANDRESA APARECIDA BUENO**, RG **413765039** e do **CPF 324.811.758-32**, inscrito no **COREM SP N° 677966**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, aproximadamente, 863 (oitocentos e sessenta e tres), **Funcionários, CONFORME CONTRATO 2274/2020**, referente aos seguintes serviços:

- **PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;**
- **PGR – GRO – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;**
- **LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO;**
- **LAUDOS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE;**
- **APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL;**
- **PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA – PCA;**
- **COORDENAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO E RESPECTIVO CURSOS, ELEIÇÕES E MAPAS DE RISCO;**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- LAUDO ERGONOMICO;
- INDICAÇÃO DE PERITO COMO ASSISTENTE TÉCNICO NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE;
- FORNECIMENTO DE MÉDICO 3 X NA SEMANA;
- FORNECIMENTO DE ENFERMEIRA MEIO PERÍODO 5 X NA SEMANA;
- REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS.

**Prazo de Execução: 2020 a 2021 / 2021 a 2022.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Brotas SP, 02 de Fevereiro de 2023.

João Benedito Antonio  
Registro nº SP/015517.9 MT  
Técnico em Segurança do Trabalho

**JOÃO-BENEDITO ANTONIO**  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
REGISTRO - 015517.9 MTE - SP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **51149cd4fe39c435f332d8e5556c6888251d5fa44f366b676530680d0da15ff5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120197** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BROTAS SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BROTAS SP**", faz prova de que em **10/03/2023 14:06:54**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2023 14:08:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xad5a5d4349035c6e5665fef205d3ca5ce7e5b31b8f9df2624d57f8537f2864b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.313.714/0001-50**, com sede na Av. 01, n.º 106, Centro – Itirapina -SP – **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais **ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO e MÉDICO DO TRABALHO** os **Sr(s) CIRO MULLER CLARO**, RG N° 10.525.256-0 SSP/PR e CPF **066.431.269-16**, CREA - PR 122568/D, **DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no **CRM-PR 3119** com RQE N° 22731, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG N° 9.9756.463-0 SSP/PR e do CPF **057.933.529-10**, CREA - PR 138720 / TD, MTE - PR – **0010671 / D**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, aproximadamente **919 Funcionários**, **CONFORME CONTRATO 02/2020**, referente aos seguintes serviços:

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – (PCMSO);
- Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e o (GRO);
- Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT);
- Elaboração de Laudo de Insalubridade de Periculosidade (LIP);
- Elaboração de laudo e Análise Ergonômica do Trabalho (AET)
- Realização de curso da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – (CIPA);
- Realizar palestrar;
- Perícia Médica com o médico do trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

- Disponibilizar Médico do Trabalho 3x na semana 4 horas por dia para realização de exames pertinentes a medicina e saúde ocupacional;
- Todos os exames que se fazem necessários e demais complementares são de responsabilidade da Contratada.
- Realizar exames Médicos, Exames Complementares e Exames laboratoriais em todos os servidores municipais conforme o PCMSO;
- Realizar treinamentos de Segurança do trabalho, sobre todos os temas das Nr's Norma Regulamentadoras;
- Realizar acompanhamento de perícia judiciais
- Avaliações Quantitativas; Riscos Químico, Físico e Biológicos;
- Gerenciamento, assessoria e transmissão para e-Social.

**Prazo de Execução: 2020 a 2021 / 2021 a 2022.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Itirapina SP, 01 de setembro de 2022.

NATALIA AP.  
DIETRICH  
CANOVAS -  
41668988844

Assinado de forma  
digital por NATALIA AP.  
DIETRICH CANOVAS -  
41668988844  
Dados: 2022.09.05  
12:52:54 -03'00'

---

**NATALIA AP. DIETRICH CANOVAS**  
**TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**MTE 0059861 - SP**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:07:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972911191416270212-1 a 108972911191416270212-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9efd4ce0f37503a528720aa6d8502b03e6c40c60615ed1d356960e0ae645e9e1198785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **MUNICÍPIO DE TIETÊ SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.634.598/0001-71**, com sede na Praça Dr J. A. Corrêa N° 01, Centro Tietê Sp, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA- CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibatí Pr, juntamente com o seu **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr. Ciro Muller Claro**, portador do **RG N° 10.525.256-0 SESP/PR** e do **CPF 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D** e o **Médico do Trabalho (coordenador), DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no **CRM-PR 3119 com RQE N° 22731**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **todos Funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente **1500 Funcionários**, conforme **ART N° 28027230191187331**, referente aos seguintes serviços:

- Desenvolver o PCMSO desta Prefeitura, conforme determinado em legislação vigente e seguindo as mesmas;
- Disponibilizar médico examinador, por no mínimo 03 horas, nas dependências do SESMT desta Prefeitura (localizado na Rua Enock Barreira de Macedo, 365, Centro), os atendimentos deverão ocorrer por 04 dias para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, homologação de atestados de mais de 03 dias, realizar acompanhamento em reabilitações e averiguação de restrições aos trabalhos que os servidores executam;
- Possuir em seu quadro, médico do trabalho com registro junto ao Conselho de classe, bem como nos órgãos competentes;
- Realizar os exames complementares que compõe o PCMSO;





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas em casos de alegação de doenças ocupacionais.
- Prestar assessoria à medicina ocupacional.
- Desenvolver o PPRA desta Prefeitura, conforme determina a legislação vigente;
- Possuir, em seu quadro de funcionários ou sócios, Técnico de Segurança do Trabalho com registro no conselho de classe, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no conselho de classe;
- Possuir os equipamentos necessários para as medições físicas que deverão ser realizadas para a confecção do PPRA;
- Elaboração do LTCAT desta Prefeitura;
- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas, em casos de alegações de periculosidade e insalubridade;
- Prestar consultoria ao setor de Segurança do Trabalho desta Prefeitura;
- Realizar treinamento para os membros da CIPA;
- Realizar treinamentos conforme as NR's solicitam para cada setor, se houver necessidade.

Prazo de Execução: 28/11/2018 a 28/11/2019

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Tietê SP, 28 de Novembro de 2019.

REG.  
CIVIL  
ETÊ-SP

*Bruna Ramiro dos Santos*

Bruna Ramiro dos Santos  
Técnica em Segurança do Trabalho  
0073282/SP  
RG 41.974.721-4  
CPF 351.289.496-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Antonio Marcos Silva Trindade*  
Rua Tenente Galvão, 291 - Centro - CEP 18.530.000 - Tietê / SP - Tel.: (15) 3282-1424 Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de  
**BRUNA RAMIRO DOS SANTOS**  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, Dou fé,  
Tietê, 28 de novembro de 2019.

Em testemunho da verdade,  
*Juliana Martins Vassalla*  
JULIANA MARTINS VASSALLA (Escrivente)

Valor Total R\$ 4,21 Selo: AA-00061055

*Juliana Martins Vassalla*  
Escrivente




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, neste ato representado por seu Sócio Gerente o Senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, Brasileiro, Divorciado, portador do RG N° 9.975.463-0 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob o N° 057.933.529-10, residente e domiciliado à Rua Antônio de Moura Bueno, N° 791, Fundos, Centro, Ibaiti – Paraná, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA COM CNPJ 13.179.318/0001-23** situada na rua Rui Barbosa N° 489 Centro de Ibaiti Paraná, prestaram e prestam serviços de Realização de Exames Laboratoriais, Exames complementares e Exames Médicos conforme contrato de prestação de serviço.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 16 de Junho de 2020.

  
FIRMA RECONHECIDA  
**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME.**  
**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**  
CNPJ: 03.006.944/0001-64  
RG: 9.975.463-0 SESP/PR  
CPF: 057.933.529-10  
PROPRIETÁRIO



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Vera Lucia de Oliveira - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - P





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA*, CNPJ: 13.179.318/0001-23, estabelecida na Rua *Olavo Ribeiro da Silva*, 425 – Centro, *Ibaiti/PR*, foi nossa fornecedora de serviços realizando **TREINAMENTOS VOLTADOS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**, sendo eles:

*Treinamento Medidas de Controle de Acidentes com Materiais Perfurocortantes*

*Treinamento Higienização e Métodos de Limpeza Hospitalar conforme recomendações da ANVISA*

*Treinamento Lei 13.722 – Lei Lucas*

*Treinamento Brigada de Combate a Incêndios*

*Treinamento NR 6 - Equipamento de Proteção Individual*

*Treinamento NR 11 – Transporte, Movimentação e Manuseio de Materiais*

*Treinamento NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos*

*Treinamento NR 38 – Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos*

no período de 08/11/2024 a 31/03/2025. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Macedo, 29 de abril de 2025.

**Rafaele Antonieta Ferreira**  
**Agente Segurança do Trabalho**

Fones: (014) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 – Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 – Cep 18.745-000 – Coronel Macedo - SP

E-mails: [contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br) / [gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br](mailto:gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br) / [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4EE8-C673-148A-FB94> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4EE8-C673-148A-FB94



### Hash do Documento

7A53B029B5A94932E0BAF320ADFD5AA72C8AFBEB90116A6B83A0EF372C5DC103

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

**Nome no certificado:** Rafele Antonieta Ferreira em 29/04/2025 09:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000  
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR**, Situado na Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.968.412/0001-19**, representada pelo eu Gestor o Prefeito Municipal Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, RG 7.995.227-3 e CPF 029.678.089-89, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho, Medico do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho os **Sr”s. Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, e **CREA-PR 122568/D**, e **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, RG 9.975.463-0 e CPF 057.933.529-10, **CREA-PR 138720/DT**, **MTE 0010671/D**, **Élcio Marcos Carneiro** RG 8.118.592-1, **MTE 0054283/D**, **Dr. Roberto Palma Spinoza**, RG 427.866-6, CPF nº 089.008.689-34, **CRM 3119**, prestaram e estão prestando Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART Nº 20173573721 e Contrato 96/2017**, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, referente aos seguintes serviços:

- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Gestão e execução do mesmo;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Gestão e execução do mesmo;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo Ergonômico;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;



Área de Segurança e Medicina do Trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000  
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

- Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do Município.
- Atuação com seus profissionais como Peritos e Assistentes Técnicos em demandas Judiciais e/ou administrativas;
- Reavaliação, Vistoria, Arbitramento e Realização de Laudos;
- Perícias pelos seus funcionários habilitados quando necessário aos setores pertinentes a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

**Prazo de Execução: 10/06/2017 a 10/12/2017.**

**Local da Obra/serviços:** Praça Otacílio Ferreira, Nº 082, Centro Conselheiro Mairinck PR e demais localidades pertinente a Prefeitura Municipal.


Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. -

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Conselheiro Mairinck Pr, 20 de Novembro de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK		
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck, PR - Fone: (43) 3561-1425		
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã		
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº	YISmE.7d4QF.ckhht	Controle: a9qx.Uv9PJ
Consulte esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>		
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de <b>ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES*****</b>		
Conselheiro Mairinck, 20 de novembro de 2017.		
Em Tesº	de verdade	
(X) Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã ( ) Waldinei da Silva - Tabelião Substituto		

ARTORIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
Neide Maria Miksza Fragoso  
Tabeliã/Oficial  
CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 108972607191622430297-2; Data: 26/07/2019 16:32:56	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03683-0GDH; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.362.927/0001-72**, com sede na Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Brotas -SP – **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais **ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO e ENFERMEIRA os Sr(s) CIRO MULLER CLARO, RG N° 10.525.256-0 SSP/PR e CPF 066.431.269-16, CREA - PR 122568/D, DR ROBERTO PALMA SPINOZA, inscrito no CRM-PR 3119 com RQE N° 22731, JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, RG N° 9.9756.463-0 SSP/PR e do CPF 057.933.529-10, CREA - PR 138720 / TD, MTE - PR – 0010671 / D e ANDRESA APARECIDA BUENO, RG 413765039 e do CPF 324.811.758-32, inscrito no COREM SP N° 677966**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, aproximadamente, 863 (oitocentos e sessenta e tres), **Funcionários, CONFORME CONTRATO 2274/2020**, referente aos seguintes serviços:

- PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- PGR – GRO – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
- LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO;
- LAUDOS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE;
- APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL;
- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA – PCA;
- COORDENAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO E RESPECTIVO CURSOS, ELEIÇÕES E MAPAS DE RISCO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- LAUDO ERGONOMICO;
- INDICAÇÃO DE PERITO COMO ASSISTENTE TÉCNICO NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE;
- FORNECIMENTO DE MÉDICO 3 X NA SEMANA;
- FORNECIMENTO DE ENFERMEIRA MEIO PERÍODO 5 X NA SEMANA;
- REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS.

**Prazo de Execução: 2020 a 2021 / 2021 a 2022.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Brotas SP, 02 de Fevereiro de 2023.

João Benedito Antonio  
Registro nº SP/015517.9 MT  
Técnico em Segurança do Trabalho

**JOÃO BENEDITO ANTONIO**  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
REGISTRO - 015517.9 MTE - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 13:07:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108970411208815162194-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03c511219a3e9f7097cc277c2f33a9753bf86fcf1bed1d2f2ffbd1f561a1c2e2e898785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, neste ato representado por seu Sócio Gerente o Senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, Brasileiro, Divorciado, portador do RG N° 9.975.463-0 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob o N° 057.933.529-10, residente e domiciliado à Rua Antônio de Moura Bueno, N° 791, Fundos, Centro, Ibaiti – Paraná, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MEDLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA COM CNPJ 13.179.318/0001-23** situada na rua Rui Barbosa N° 489 Centro de Ibaiti Paraná, prestaram e prestam serviços de Realização de Exames Laboratoriais, Exames complementares e Exames Médicos conforme contrato de prestação de serviço.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 16 de Junho de 2020.

  
FIRMA RECONHECIDA

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME.**  
**JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**  
CNPJ: 03.006.944/0001-64  
RG: 9.975.463-0 SESP/PR  
CPF: 057.933.529-10  
PROPRIETÁRIO



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1467  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.313.714/0001-50**, com sede na Av. 01, n.º 106, Centro – Itirapina -SP – **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais **ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO e MÉDICO DO TRABALHO** os **Sr(s) CIRO MULLER CLARO**, RG N° 10.525.256-0 SSP/PR e CPF 066.431.269-16, CREA - PR 122568/D, **DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no CRM-PR 3119 com RQE N° 22731, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG N° 9.9756.463-0 SSP/PR e do CPF 057.933.529-10, CREA - PR 138720 / TD, MTE - PR – 0010671 / D, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, aproximadamente **919 Funcionários**, **CONFORME CONTRATO 02/2020**, referente aos seguintes serviços:

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – (PCMSO);
- Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e o (GRO);
- Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT);
- Elaboração de Laudo de Insalubridade de Periculosidade (LIP);
- Elaboração de laudo e Análise Ergonômica do Trabalho (AET)
- Realização de curso da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – (CIPA);
- Realizar palestrar;
- Perícia Médica com o médico do trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

- Disponibilizar Médico do Trabalho 3x na semana 4 horas por dia para realização de exames pertinentes a medicina e saúde ocupacional;
- Todos os exames que se fazem necessários e demais complementares são de responsabilidade da Contratada.
- Realizar exames Médicos, Exames Complementares e Exames laboratoriais em todos os servidores municipais conforme o PCMSO;
- Realizar treinamentos de Segurança do trabalho, sobre todos os temas das Nr's Norma Regulamentadoras;
- Realizar acompanhamento de perícia judiciais
- Avaliações Quantitativas; Riscos Químico, Físico e Biológicos;
- Gerenciamento, assessoria e transmissão para e-Social.

**Prazo de Execução: 2020 a 2021 / 2021 a 2022.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Itirapina SP, 01 de setembro de 2022.

NATALIA AP.  
DIETRICH  
CANOVAS -  
41668988844

Assinado de forma  
digital por NATALIA AP.  
DIETRICH CANOVAS -  
41668988844  
Dados: 2022.09.05  
12:52:54 -03'00'

---

**NATALIA AP. DIETRICH CANOVAS**  
**TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**MTE 0059861 - SP**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:07:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972911191416270212-1 a 108972911191416270212-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9efd4ce0f37503a528720aa6d8502b03e6c40c60615ed1d356960e0ae645e9e1198785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **MUNICÍPIO DE TIETÊ SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.634.598/0001-71**, com sede na Praça Dr J. A. Corrêa N° 01, Centro Tietê Sp, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA- CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibatí Pr, juntamente com o seu **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr. Ciro Muller Claro**, portador do **RG N° 10.525.256-0 SESP/PR** e do **CPF 066.431.269-16**, **CREA Registro Nacional 1710454830** e **CREA-PR 122568/D** e o **Médico do Trabalho (coordenador), DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no **CRM-PR 3119 com RQE N° 22731**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **todos Funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente **1500 Funcionários**, conforme **ART N° 28027230191187331**, referente aos seguintes serviços:

- Desenvolver o PCMSO desta Prefeitura, conforme determinado em legislação vigente e seguindo as mesmas;
- Disponibilizar médico examinador, por no mínimo 03 horas, nas dependências do SESMT desta Prefeitura (localizado na Rua Enock Barreira de Macedo, 365, Centro), os atendimentos deverão ocorrer por 04 dias para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, homologação de atestados de mais de 03 dias, realizar acompanhamento em reabilitações e averiguação de restrições aos trabalhos que os servidores executam;
- Possuir em seu quadro, médico do trabalho com registro junto ao Conselho de classe, bem como nos órgãos competentes;
- Realizar os exames complementares que compõe o PCMSO;





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas em casos de alegação de doenças ocupacionais.
- Prestar assessoria à medicina ocupacional.
- Desenvolver o PPRA desta Prefeitura, conforme determina a legislação vigente;
- Possuir, em seu quadro de funcionários ou sócios, Técnico de Segurança do Trabalho com registro no conselho de classe, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no conselho de classe;
- Possuir os equipamentos necessários para as medições físicas que deverão ser realizadas para a confecção do PPRA;
- Elaboração do LTCAT desta Prefeitura;
- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas, em casos de alegações de periculosidade e insalubridade;
- Prestar consultoria ao setor de Segurança do Trabalho desta Prefeitura;
- Realizar treinamento para os membros da CIPA;
- Realizar treinamentos conforme as NR's solicitam para cada setor, se houver necessidade.

Prazo de Execução: 28/11/2018 a 28/11/2019

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Tietê SP, 28 de Novembro de 2019.

REG.  
CIVIL  
ETÊ-SP

*Bruna Ramiro dos Santos*

Bruna Ramiro dos Santos  
Técnica em Segurança do Trabalho  
0073282/SP  
RG 41.974.721-4  
CPF 351.289.496-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Antonio Marcos Silva Trindade*  
Rua Tenente Galvão, 291 - Centro - CEP 18.530.000 - Tietê / SP - Tel.: (15) 3282-1424 Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr e con) a firma indicada de  
**BRUNA RAMIRO DOS SANTOS**  
que confere z/ o padrão reg. nesta serventia, Dou fé,  
Tietê, 28 de novembro de 2019.

Em testemunho da verdade,  
*Juliana Martins Vassalla*  
JULIANA MARTINS VASSALLA (Escrivente)

Valor Total R\$ 4,21 Selo: AA-00061055

*Juliana Martins Vassalla*  
Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:08:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972211191208380850-1 a 108972211191208380850-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9b3837ee19b3a35711a42ff5b48abd7ea6ca5a95dd3b635fa26228c95e7a1b5239  
8785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ibiporã 19 de Novembro de 2019

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, ATESTA para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 13.179.318/0001-23, situado na Rua Rui Barbosa, N° 569, sediada na cidade de Ibaiti PR, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o **Sr. Ciro Muller Claro**, portador do **RG 10.525.256-0 SSP/PR** e do **CPF 066.431.269-16**, **CREA Registro Nacional 1710454830** e **CREA-PR 122568/D**, o **Médico do Trabalho (Coordenador)**, **Dr. Roberto Palma Spinoza CRM-PR 3119**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente de **1600 FUNCIONÁRIOS**, referente aos seguintes serviços:

1) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

2) Serviços de Segurança do Trabalho: Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

2.1) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados;

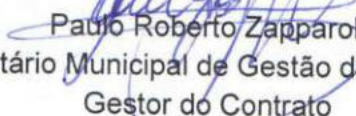
período de Execução: Junho de 2018 a Junho de 2019.

período de contrato de Junho de 2019 em execução até Junho de 2020.

local da Obra/serviços: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, estando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.



  
Paulo Roberto Zapparoli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
Gestor do Contrato



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Av. Presidente Médica, 1036 - Bairro Jd. Iguatemi - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3244-0000 - Fax: (41) 3244-0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 108972211191208380850-2; Data: 22/11/2019 12:09:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ59854-H680:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

Valber Assis de Miranda Cavalcanti  
Tribun.

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ** RAQUEL FABIANE FIOR  
Rua Primavera de Maio, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 86200-000 Tabeliã  
Fórum Regional de Ibiporá - Comarca da Região Metropolitana de Londrina  
Fone: (41) 3158-4445 - E-mail: cartorio@ibipora@hotmail.com

Selo. jn9sJ.t623x.vzYp7-jeDIG.wLIYW  
Consulte <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de PAULO ROBERTO ZAPPAROLI. \*0041\* F1771JZK-674776-92. Dou fé.  
Ibiporá-Paraná, 21 de novembro de 2019.  
Em Teste

João Eduardo Candido Reis - Escrevente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PMI

### ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.), exames complementares (audiometria, teste de visão e espirometria), bem como elaboração de documentação e programas referentes à Segurança do Trabalho.

**2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:** Dentre os serviços a serem contratados, englobam-se:

#### 2.1. Medicina do Trabalho:

a) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

b) A empresa deverá possuir fornecer um médico, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina, o qual deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho na DGSO, por, no mínimo, 3 (três) horas por dia, 3 (três) dias na semana, de acordo com calendário estipulado pela DGSO. A demanda dos atendimentos será de aproximadamente 10 (dez) servidores por dia, podendo ser alterado conforme a necessidade da Administração.

#### 2.2. Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: Compete ao médico executor do programa:

a) Conhecer e aplicar o Código Internacional de Ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

b) Organizar e executar o PCMSO de acordo com a NR 7 (Portaria 3.214/78-MTB, de 08/06/1978), para cada setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

c) Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

d) Elaborar o Plano de Trabalho Anual, conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;

e) Realizar os exames médicos ocupacionais (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função);

f) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional como resultado final do Exame Médico Ocupacional;

g) Realizar a análise dos Atestados Médicos fornecidos pelos empregados da unidade;

h) Solicitar a readaptação Profissional dos servidores inaptos para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico Ocupacional de Mudança de Função;

i) Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico Ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês;

j) Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã e apresentá-lo para a DGSO, gestão de Pessoas - DGP e Secretaria de Administração;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.244.961/0001-03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

- k) Emitir relatórios semestrais do Perfil de Saúde, constando os diagnósticos e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa de Educação em Saúde;
- l) Cumprir a Portaria Nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR 7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- m) Realizar consultas médicas, com exames clínicos emitindo requisição para exames laboratoriais, complementares e específicos nos termos da NR-7;
- n) Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que o julgar necessário, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, ou nas dependências da contratada;
- o) Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com DGSO e DGP, programas de prevenção e possível erradicação;
- p) Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana em que se comemora o dia do servidor público;
- q) Visitar, com veículo próprio da contratada, os ambientes e postos de trabalho da Prefeitura de Ibiporã, propor medidas que eliminem ou minimizem os riscos a saúde ocupacional. Estas visitas podem ou não ser solicitadas pela contratante;
- r) Realizar eventos, palestras, work shop, treinamentos, etc. relativos a campanhas institucionais de prevenção, tais como: tabagismo, obesidade, alcoolismo, hipertensão, diabetes, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de próstata e câncer de mama, e campanhas comemorativas, como a semana do servidor, outubro rosa e novembro azul;
- s) Responsabilizar-se como médico (a) executor (a) do PCMSO;
- t) Estabelecer contato com a Coordenação da DGSO (Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional) e o Técnico em Segurança do Trabalho;
- u) O PCMSO abrange o exame médico-ocupacional, o absenteísmo e o acidente do trabalho, e consiste na anamnese clínica em medicina interna com destaque aonexo causal dos sinais e sintomas clínicos relacionados com as condições de trabalho;
- v) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo as mesmas ser objeto de relatório mensal, que será submetido a Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**Serviços de Segurança do Trabalho:** Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

- a) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:
- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
 CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
 CNPJ: 76.244.961/0001-03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados

b) Revisão/atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de layout de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura de Ibiporã;

c) Deverá possuir:

i) Veículo Próprio para a execução das vistorias e dos Programas: PPR/LTCAT/LIP/PCMSO, sendo as despesas de manutenção, combustíveis e outras por conta da contratada;

ii) Funcionário fixo na Prefeitura de Ibiporã para auxiliar o Médico do Trabalho na organização/execução/controle do PCMSO.

d) Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir Pareceres e Mapa de Risco, quando solicitado, emitido por profissional habilitado na área de segurança e Medicina do Trabalho.

### 3. DAS MODALIDADES E CARACTERÍSTICAS DE ELABORAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO – OCUPACIONAIS: Enquadram-se neste quesito:

a) exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais);

b) Exames Complementares: Audiometria, teste de visão e espirometria;

c) Periodicidade;

d) Intervalos mínimos: fixados de acordo com a NR-7;

e) Anual: servidores do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

f) Semestral: servidores expostos a riscos químicos e biológicos, que desenvolvam suas funções em ambientes insalubres;

g) Retorno ao trabalho: servidores com afastamento superior a 30 dias por motivo de doença, ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto;

h) Demissional: Por desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

i) Admissional: Realizado em face à admissão de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

j) Mudança de função: Realizado quando o servidor iniciar uma nova função da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

### ARACTERÍSTICAS DOS EXAMES:

a) Os exames laboratoriais solicitados pelo médico (a) executor(a), caso haja necessidade, devem estar em consonância com as diretrizes do programa estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e serão realizados em laboratório definidos e às custas da Instituição pública. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do(a) médico(a) executor(a) do PCMSO;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

b) Estes documentos pertencem a Prefeitura Municipal de Ibiporã e, por isso, havendo substituição do(a) médico(a) executor(a), os arquivos deverão ser transferidos para seu (sua) sucessor(a), ou na extinção do contrato, serão entregues a Prefeitura Municipal de Ibiporã, dependentemente de prévia solicitação;

c) O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito ao Código de Ética Médica e a sua guarda, durante a vigência do contrato, é da responsabilidade do (a) médico (a) executor (a);

d) O relatório anual deverá discriminar, por Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ibiporã, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados de exames considerados anormais e será apresentado e discutido na , de acordo com a Lei Municipal 1990/06, sendo sua cópia anexada junto aos documentos da DGSO.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Ibiporã se compromete à:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

b) Observar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Notificar à contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazos para sua regularização;

d) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;

e) Disponibilizar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada,

visando à melhoria contínua da execução dos serviços;

f) A CONTRATANTE deverá informar sempre a CONTRATADA das movimentações cadastrais (inclusão e exclusão de funcionários), para realização dos exames necessários e manutenção do cadastro atualizado.

**6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:** A empresa contratada deverá se comprometer à:

a) Comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiporã de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;

b) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, por servidor designado a Prefeitura Municipal de Ibiporã, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

d) Manter funcionário cumprindo o horário de trabalho de 6 horas diárias, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, para divulgação, execução e gerenciamento do PCMSO;

e) Arcar com todas as obrigações, fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibiporã;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
 CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
 CNPJ: 76.244.961/0001-03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

- f) Assumir os encargos de possíveis demandas (trabalhistas, cíveis ou penais), relacionadas à prestação dos serviços, originariamente, ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- g) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital;
- h) Informar a Prefeitura Municipal de Ibiporã toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibiporã ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- k) Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos formulários necessários para o PCMSO, conforme modelos fornecidos pela DGSO.

**Paulo Roberto Zapparoli**  
Gestor do Contrato



Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.244.961/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430347-1 a 108972607191622430347-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9870ce268f86060e7c14af2156558c8e622817fafcef1753ca54f17065a1348c298785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Jaboti**, Situado na Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.969.667/0001-04**, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Sala B Ibaíti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº **10.525.256-0** SSP/PR e do CPF Nº **066.431.269-16**, CREA Registro Nacional **1710454830** e CREA-PR **122568/D**, e Medico **Dr. Roberto Palma Spinoza** portador do CRM **3119**, prestou Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART: 20171471158**, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, referente aos seguintes serviços:

- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do município.

**Prazo de Execução: 03/04/2017 a 30/04/2017.**

**Local da Obra/serviços: Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr**



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 30 de Abril de 2017.



Prefeito municipal

<b>Serviço Distrital de Jaboti</b> Tabelionato e Registro Civil toninhodocartorio@hotmail.com	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Cornua de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779.171/0001-95
Reconheço por <b>semelhança</b> a(s) firma(s) de <b>Vanderley de Siqueira e Silva</b> .	
Em-Teste  da verdade	
Jaboti, 27 de novembro de 2017	
Antonio Carlos de Souza - Tabelião	
() Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
AaIT9 . 5RoIL . 5D9Yt - a9MGL . 6bRAD	
Valide esse selo em: <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 108972607191622430347-2; Data: 26/07/2019 16:33:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03685-YO5V;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430362-1 a 108972607191622430362-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f95ca26d32d6b65b73c87242efacf6b263bbc0b220e950734873e0b74b06fce78498785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, Situado na Rua Rui Barbosa, Nº 744 centro Ibaiti-Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.179.318/0001-23, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Sala B Ibaiti Pr, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o **Sr Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, o Médico do Trabalho (Coordenador), **Dr Giovanni Serrão Piccinini CRM-PR 16995, CREMESP 35729 / MTE 8.283**, Médico do Trabalho **Drº Rodrigo Pereira Bettiga CRM-PR 21881**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo Todos funcionários diretos e indiretos vinculados a Construtora & Incorporadora dentro e fora do Município Sede da Empresa, referente aos seguintes serviços:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- Laudo Ergonômico;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional - PPP;
- Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos;
- Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA;
- Realização de cursos na área de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Realização de Junta Médica composta por três profissionais;
- Realização de validação de atestados médicos superiores a dois dias, em Clínica própria da Contratada na cidade de Ibaiti Pr ou em local pré-determinado pela mesma





# CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

em dias úteis, no horário das 12h00 às 15h00, além de disponibilizar a validação dos atestados médicos na sede da empresa/Contratada.

- Realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares.

**Prazo de Execução: Dezembro/2016 a Março/2017.**

**Local da Obra/serviços: Rua Rui Barbosa, Nº 744 Centro Ibaiti-Pr**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 16 de Março de 2017.

*Flanklin de Jesus Monteiro*

CONSTRUTORA & INCORPORADORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG: 11.084.839-0 SSP/PR

CPF: 076.005.259-09

EMPRESÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 13:16:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972201211383872421-1 a 108972201211383872421-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e2408a1b6d0a4d4c86125a065d7a8cbbfd1db89df0adef96da62d74e516464a0a98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita sob **CNPJ n.º 17.927.870/0001-03** com sede na Rua Padre Estevão Szulck N°809, Centro Ibaiti Pr, neste ato representado por seu Sócio Gerente a Senhora **PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO**, Brasileira, Casada, portadora do RG N° **7.538.588-9 SESP/PR** inscrito no CPF/MF sob o N° **041.391.799-10**, residente e domiciliado à Rua Moises Carlos Gouveia, N° 495, Condomínio Residencial Água da Pedra, Centro, Ibaiti – Paraná, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com o **CNPJ 13.179.318/0001-23** situada na rua Rui Barbosa N° 489 Centro de Ibaiti Paraná, prestaram e prestam serviços de Realização de Exames Laboratoriais, Exames complementares e Exames Médicos conforme nota fiscal **N°574** em anexo.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pela referida empresa e seus profissionais, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente e satisfatória, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 21 de Janeiro de 2021.

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO  
CPF 041.391.799-10

FIRMA RECONHECIDA

**ROLP TERRAPLANAGEM LTDA,**  
**CNPJ n.º 17.927.870/0001-03**  
**PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO**  
**RG N° 7.538.588-9 SESP/PR CPF N° 041.319.799-10**  
**PROPRIETÁRIA**



☎ 43 99170 3035

📍 Rua: Padre Estevão Zulck, 809 - Centro | Ibaiti - PR CEP: 84900-000

🌐 rolp.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108972201211383872421-1  
Data: 22/01/2021 16:00:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35250-9RZU;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

Secretaria Municipal da Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

574

Data e Hora da Emissão:

21/01/2021 10:39:35

Operador Emissor:

OLIVEIRA &amp; R.



Oliveira &amp; Rocha

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 13179318000123

I.E.:

I.M.: 434152

Telefone: 4335466027

Nome/Razão: OLIVEIRA &amp; ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO - 84900000

Município: Ibaíti

UF: PR

e-Mail: atendimento@medicseg.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 17927870000103

I.E.:

I.M.: 433922

Nome/Razão: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Endereço: RUA PADRE ESTEVAO SZULC, 809 - CENTRO - 84900000

Município: Ibaíti

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálco.	Aliq.	ISS
4.01	Serviços de exames referente ao mês de Dezembro de 2020	1.855,00	0,00	1.855,00	3,00	55,65
	5 - Acuidade Visual					
	5 - Audiometria tonal e vocal					
	5 - Exames Admissional					
	2 - Exames Periódicos					
	1 - Exames Demissional					
	5 - Eletrocardiogramas					
	5 - Eletroencefalograma					
	5 - Espirometria					
	1 - HOLTER					
	1 - MAPA					
	5 - Raio-x					
	Exames laboratoriais e teste de COVID conforme relatório					

Total Serviços (R\$) 1.855,00

Total ISS (R\$) 55,65

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 1.855,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON - (43) 3534-0803

Autenticidade: 40F69C7B.5CC2770D.DA16BDDA.A173B083 (verificada em 21/01/2021 às 10:39:36)

Equiplano - NFS-e 500.2005t

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108972201211383872421>**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 108972201211383872421-2

Data: 22/01/2021 16:00:07

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA35251-6JR3;

Processo Agrupado - Página 153 / 325 - Gerado em 04/02/2026



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 17:24:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:09:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430297-1 a 108972607191622430297-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f94f3a253f8b7493d07a79831d8b070f246652e8ae4db3b6803157879593d8b46198785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.362.927/0001-72**, com sede na Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Brotas -SP – **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob N° **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais **ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO e ENFERMEIRA** os Sr(s) **CIRO MULLER CLARO**, RG N° **10.525.256-0 SSP/PR** e **CPF 066.431.269-16**, **CREA - PR 122568/D**, **DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no **CRM-PR 3119** com **RQE N° 22731**, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG N° **9.9756.463-0 SSP/PR** e do **CPF 057.933.529-10**, **CREA - PR 138720 / TD**, **MTE - PR – 0010671 / D** e **ANDRESA APARECIDA BUENO**, RG **413765039** e do **CPF 324.811.758-32**, inscrito no **COREM SP N° 677966**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, aproximadamente, 863 (oitocentos e sessenta e tres), **Funcionários, CONFORME CONTRATO 2274/2020**, referente aos seguintes serviços:

- **PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;**
- **PGR – GRO – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;**
- **LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO;**
- **LAUDOS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE;**
- **APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL;**
- **PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA – PCA;**
- **COORDENAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO E RESPECTIVO CURSOS, ELEIÇÕES E MAPAS DE RISCO;**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72  
**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- LAUDO ERGONOMICO;
- INDICAÇÃO DE PERITO COMO ASSISTENTE TÉCNICO NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE;
- FORNECIMENTO DE MÉDICO 3 X NA SEMANA;
- FORNECIMENTO DE ENFERMEIRA MEIO PERÍODO 5 X NA SEMANA;
- REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS.

**Prazo de Execução: 2020 a 2021 / 2021 a 2022.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Brotas SP, 02 de Fevereiro de 2023.

João Benedito Antonio  
Registro nº SP/015517.9 MT  
Técnico em Segurança do Trabalho

**JOÃO-BENEDITO ANTONIO**  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
REGISTRO - 015517.9 MTE - SP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

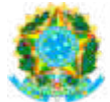
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **51149cd4fe39c435f332d8e5556c6888251d5fa44f366b676530680d0da15ff5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120197** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BROTAS SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BROTAS SP**", faz prova de que em **10/03/2023 14:06:54**, o responsável **Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda (13.179.318/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2023 14:08:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xad5a5d4349035c6e5665fef205d3ca5ce7e5b31b8f9df2624d57f8537f2864b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430362-1 a 108972607191622430362-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f95ca26d32d6b65b73c87242efacf6b263bbc0b220e950734873e0b74b06fce78498785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430347-1 a 108972607191622430347-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9870ce268f86060e7c14af2156558c8e622817fafcef1753ca54f17065a1348c298785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ibiporã 19 de Novembro de 2019

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 13.179.318/0001-23, situado na Rua Rui Barbosa, N° 569, sediada na cidade de Ibaiti PR, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o **Sr. Ciro Muller Claro**, portador do **RG 10.525.256-0 SSP/PR** e do **CPF 066.431.269-16**, **CREA Registro Nacional 1710454830** e **CREA-PR 122568/D**, o **Médico do Trabalho (Coordenador), Dr. Roberto Palma Spinoza CRM-PR 3119**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente de **1600 FUNCIONÁRIOS**, referente aos seguintes serviços:

1) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

2) Serviços de Segurança do Trabalho: Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

2.1) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados;

período de Execução: Junho de 2018 a Junho de 2019.

período de contrato de Junho de 2019 em execução até Junho de 2020.

local da Obra/serviços: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, estando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.



*Paulo Roberto Zapparoli*  
Paulo Roberto Zapparoli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
Gestor do Contrato



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dom Elói, Jussara - Curitiba - PR - CEP: 81331-040 - Fone: (41) 3344-0444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 108972211191208380850-2; Data: 22/11/2019 12:09:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ59854-H680:  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Assis de Miranda Costa  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
 Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 86200-000  
 Foro Regional de Ibiporá - Comarca da Região Metropolitana de Londrina  
 Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

**RAQUEL FABIANE FIOR**  
 Tabeliã

Selo. jn9sj.t623x.vzYp7-jeDIG.wLIYW.  
 Consulte <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de PAULO ROBERTO ZAPPAROLI \*0041\* Fi771JZK-674776-92). Dou fé.  
 Ibiporá-Paraná, 21 de novembro de 2019.

Em Teste: João Eduardo Candido Reis - Escrevente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PMI

### ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.), exames complementares (audiometria, teste de visão e espirometria), bem como elaboração de documentação e programas referentes à Segurança do Trabalho.

**2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:** Dentre os serviços a serem contratados, englobam-se:

#### 2.1. Medicina do Trabalho:

a) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

b) A empresa deverá possuir fornecer um médico, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina, o qual deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho na DGSO, por, no mínimo, 3 (três) horas por dia, 3 (três) dias na semana, de acordo com calendário estipulado pela DGSO. A demanda dos atendimentos será de aproximadamente 10 (dez) servidores por dia, podendo ser alterado conforme a necessidade da Administração.

#### 2.2. Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: Compete ao médico executor do programa:

a) Conhecer e aplicar o Código Internacional de Ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

b) Organizar e executar o PCMSO de acordo com a NR 7 (Portaria 3.214/78-MTB, de 08/06/1978), para cada setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

c) Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

d) Elaborar o Plano de Trabalho Anual, conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;

e) Realizar os exames médicos ocupacionais (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função);

f) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional como resultado final do Exame Médico Ocupacional;

g) Realizar a análise dos Atestados Médicos fornecidos pelos empregados da unidade;

h) Solicitar a readaptação Profissional dos servidores inaptos para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico Ocupacional de Mudança de Função;

i) Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico Ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês;

j) Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã e apresentá-lo para a DGSO, gestão de Pessoas - DGP e Secretaria de Administração;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.244.961/0001-03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

- k) Emitir relatórios semestrais do Perfil de Saúde, constando os diagnósticos e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa de Educação em Saúde;
- l) Cumprir a Portaria Nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR 7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- m) Realizar consultas médicas, com exames clínicos emitindo requisição para exames laboratoriais, complementares e específicos nos termos da NR-7;
- n) Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que o julgar necessário, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, ou nas dependências da contratada;
- o) Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com DGSO e DGP, programas de prevenção e possível erradicação;
- p) Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana em que se comemora o dia do servidor público;
- q) Visitar, com veículo próprio da contratada, os ambientes e postos de trabalho da Prefeitura de Ibiporã, propor medidas que eliminem ou minimizem os riscos a saúde ocupacional. Estas visitas podem ou não ser solicitadas pela contratante;
- r) Realizar eventos, palestras, work shop, treinamentos, etc. relativos a campanhas institucionais de prevenção, tais como: tabagismo, obesidade, alcoolismo, hipertensão, diabetes, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de próstata e câncer de mama, e campanhas comemorativas, como a semana do servidor, outubro rosa e novembro azul;
- s) Responsabilizar-se como médico (a) executor (a) do PCMSO;
- t) Estabelecer contato com a Coordenação da DGSO (Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional) e o Técnico em Segurança do Trabalho;
- u) O PCMSO abrange o exame médico-ocupacional, o absenteísmo e o acidente do trabalho, e consiste na anamnese clínica em medicina interna com destaque aonexo causal dos sinais e sintomas clínicos relacionados com as condições de trabalho;
- v) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo as mesmas ser objeto de relatório mensal, que será submetido a Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**Serviços de Segurança do Trabalho:** Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

- a) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:
- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
 CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
 CNPJ: 76.244.961/0001-03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados

b) Revisão/atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de layout de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura de Ibiporã;

c) Deverá possuir:

i) Veículo Próprio para a execução das vistorias e dos Programas: PPR/LTCAT/LIP/PCMSO, sendo as despesas de manutenção, combustíveis e outras por conta da contratada;

ii) Funcionário fixo na Prefeitura de Ibiporã para auxiliar o Médico do Trabalho na organização/execução/controle do PCMSO.

d) Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir Pareceres e Mapa de Risco, quando solicitado, emitido por profissional habilitado na área de segurança e Medicina do Trabalho.

### 3. DAS MODALIDADES E CARACTERÍSTICAS DE ELABORAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO – OCUPACIONAIS: Enquadram-se neste quesito:

a) exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais);

b) Exames Complementares: Audiometria, teste de visão e espirometria;

c) Periodicidade;

d) Intervalos mínimos: fixados de acordo com a NR-7;

e) Anual: servidores do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

f) Semestral: servidores expostos a riscos químicos e biológicos, que desenvolvam suas funções em ambientes insalubres;

g) Retorno ao trabalho: servidores com afastamento superior a 30 dias por motivo de doença, ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto;

h) Demissional: Por desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

i) Admissional: Realizado em face à admissão de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

j) Mudança de função: Realizado quando o servidor iniciar uma nova função da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

### ARACTERÍSTICAS DOS EXAMES:

a) Os exames laboratoriais solicitados pelo médico (a) executor(a), caso haja necessidade, devem estar em consonância com as diretrizes do programa estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e serão realizados em laboratório definidos e às custas da Instituição pública. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do(a) médico(a) executor(a) do PCMSO;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

b) Estes documentos pertencem a Prefeitura Municipal de Ibiporã e, por isso, havendo substituição do(a) médico(a) executor(a), os arquivos deverão ser transferidos para seu (sua) sucessor(a), ou na extinção do contrato, serão entregues a Prefeitura Municipal de Ibiporã, dependentemente de prévia solicitação;

c) O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito ao Código de Ética Médica e a sua guarda, durante a vigência do contrato, é da responsabilidade do (a) médico (a) executor (a);

d) O relatório anual deverá discriminar, por Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ibiporã, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados de exames considerados anormais e será apresentado e discutido na , de acordo com a Lei Municipal 1990/06, sendo sua cópia anexada junto aos documentos da DGSO.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Ibiporã se compromete à:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

b) Observar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Notificar à contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazos para sua regularização;

d) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;

e) Disponibilizar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando à melhoria contínua da execução dos serviços;

f) A CONTRATANTE deverá informar sempre a CONTRATADA das movimentações cadastrais (inclusão e exclusão de funcionários), para realização dos exames necessários e manutenção do cadastro atualizado.

**6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:** A empresa contratada deverá se comprometer à:

a) Comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiporã de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;

b) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, por servidor designado a Prefeitura Municipal de Ibiporã, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

d) Manter funcionário cumprindo o horário de trabalho de 6 horas diárias, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, para divulgação, execução e gerenciamento do PCMSO;

e) Arcar com todas as obrigações, fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibiporã;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
 CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
 CNPJ: 76.244.961/0001-03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

- f) Assumir os encargos de possíveis demandas (trabalhistas, cíveis ou penais), relacionadas à prestação dos serviços, originariamente, ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- g) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital;
- h) Informar a Prefeitura Municipal de Ibiporã toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibiporã ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- k) Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos formulários necessários para o PCMSO, conforme modelos fornecidos pela DGSO.

**Paulo Roberto Zapparoli**  
Gestor do Contrato



Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454  
CEP 86200-000 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.244.961/0001-03



# CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, Situado na Rua Rui Barbosa, Nº 744 centro Ibaiti-Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.179.318/0001-23, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Sala B Ibaiti Pr, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o **Sr Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, o Médico do Trabalho (Coordenador), **Dr Giovanni Serrão Piccinini CRM-PR 16995, CREMESP 35729 / MTE 8.283**, Médico do Trabalho **Drº Rodrigo Pereira Bettiga CRM-PR 21881**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo Todos funcionários diretos e indiretos vinculados a Construtora & Incorporadora dentro e fora do Município Sede da Empresa, referente aos seguintes serviços:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- Laudo Ergonômico;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional - PPP;
- Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos;
- Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA;
- Realização de cursos na área de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Realização de Junta Médica composta por três profissionais;
- Realização de validação de atestados médicos superiores a dois dias, em Clínica própria da Contratada na cidade de Ibaiti Pr ou em local pré-determinado pela mesma





# CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

em dias úteis, no horário das 12h00 às 15h00, além de disponibilizar a validação dos atestados médicos na sede da empresa/Contratada.

- Realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares.

**Prazo de Execução: Dezembro/2016 a Março/2017.**

**Local da Obra/serviços: Rua Rui Barbosa, Nº 744 Centro Ibaiti-Pr**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 16 de Março de 2017.

*Flanklin de Jesus Monteiro*

CONSTRUTORA & INCORPORADORA MONTEIRO  
 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO  
 RG: 11.084.839-0 SSP/PR  
 CPF: 076.005.259-09  
 EMPRESÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 13:16:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972201211383872421-1 a 108972201211383872421-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e2408a1b6d0a4d4c86125a065d7a8cbbfd1db89df0adef96da62d74e516464a0a98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Jaboti**, Situado na Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.969.667/0001-04**, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Sala B Ibaity Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº **10.525.256-0** SSP/PR e do CPF Nº **066.431.269-16**, CREA Registro Nacional **1710454830** e CREA-PR **122568/D**, e Medico **Dr. Roberto Palma Spinoza** portador do CRM **3119**, prestou Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART: 20171471158**, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, referente aos seguintes serviços:

- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do município.

**Prazo de Execução: 03/04/2017 a 30/04/2017.**

**Local da Obra/serviços: Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr**



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 30 de Abril de 2017.



Prefeito municipal

<b>Serviço Distrital de Jaboti</b> Tabelionato e Registro Civil toninhodocartorio@hotmail.com	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.279.171/0001-95
Reconheço por <b>semelhança</b> a(s) firma(s) de <b>Vanderley de Siqueira e Silva</b> .	
Em-Teste <i>[Signature]</i> da verdade	
Jaboti, 27 de novembro de 2017	
<i>[Signature]</i> Antonio Carlos de Souza - Tabelião	
() Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
AaIT9 . 5RoIL . 5D9Yt - a9MGL . 6bRAD	
Valide esse selo em: <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>	





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O setor técnico da Empresa **COMTRAFO-INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Agostinho Ducci, nº 280, Bairro Parque Industrial II, CEP 86300-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.138.806/0001-40**, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **GRASIELE BASSO DA SILVA**, portadora do **CPF N° 044.601.059-69** e do **RG N° 8.130.0127.5**, Técnica de Segurança do Trabalho MTE N° 0021587/PR, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibaiti Pr, juntamente com os profissionais pertinentes para execução do objeto, prestaram serviços referente ao presente Contrato na realização de exames médicos e complementares, de acordo com o estabelecido no **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)** com fornecimento de **UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO (UMA)** para atender nas dependências da **COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A e suas FILIAIS**, foram atendidos aproximadamente **890 FUNCIONÁRIOS**, referente aos seguintes serviços:

- **HEMOGRAMA COM PLAQUETAS**
- **GLICEMIA DE JEJUM**
- **GAMA GT**
- **URINA I**
- **TGO**
- **TGP**
- **ÁCIDO HIPURICO**
- **ÁCIDO METIL HIPURICO**
- **MANGANÊS URINÁRIO**
- **TRIPAGEM SANGUÍNIA + FATOR RH**
- **ACUIDADE VISUAL**
- **AUDIOMETRIA**
- **ECG – ELETROCARDIOGRAMA**
- **EEG – ELETROENCEFALOGRAMA**
- **ESPIROMETRIA**
- **RAIO - X**



# Eletrotrafo

GRUPO  
**COMTRAFO**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prestou os serviços no prazo de **2021/2022**.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos Satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Cornélio Procópio Pr, 04 de Julho de 2022.

GRASIELE BASSO DA SILVA -  
044.601.059-69

Assinado de forma digital  
por GRASIELE BASSO DA  
SILVA - 044.601.059-69  
Dados: 2022.07.04  
15:44:26 -03'00'

---

**TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**GRASIELE BASSO DA SILVA**  
**CPF N° 044.601.059-69**  
**RG N° 8.130.0127.5**  
**MTE N° 0021587/PR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 14:08:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108972211191208380850-1 a 108972211191208380850-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9b3837ee19b3a35711a42ff5b48abd7ea6ca5a95dd3b635fa26228c95e7a1b52398785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita sob **CNPJ n.º 17.927.870/0001-03** com sede na Rua Padre Estevão Szulck N.º809, Centro Ibaiti Pr, neste ato representado por seu Sócio Gerente a Senhora **PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO**, Brasileira, Casada, portadora do RG N.º **7.538.588-9 SESP/PR** inscrito no CPF/MF sob o N.º **041.391.799-10**, residente e domiciliado à Rua Moises Carlos Gouveia, N.º 495, Condomínio Residencial Água da Pedra, Centro, Ibaiti – Paraná, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com o **CNPJ 13.179.318/0001-23** situada na rua Rui Barbosa N.º 489 Centro de Ibaiti Paraná, prestaram e prestam serviços de Realização de Exames Laboratoriais, Exames complementares e Exames Médicos conforme nota fiscal **N.º574** em anexo.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pela referida empresa e seus profissionais, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente e satisfatória, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 21 de Janeiro de 2021.

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO  
CPF 041.391.799-10

FIRMA RECONHECIDA

**ROLP TERRAPLANAGEM LTDA,**  
**CNPJ n.º 17.927.870/0001-03**  
**PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO**  
**RG N.º 7.538.588-9 SESP/PR CPF N.º 041.319.799-10**  
**PROPRIETÁRIA**



☎ 43 99170 3035

📍 Rua: Padre Estevão Zulck, 809 - Centro | Ibaiti - PR CEP: 84900-000

🌐 rolp.com.br



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

Secretaria Municipal da Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

574

Data e Hora da Emissão:

21/01/2021 10:39:35

Operador Emissor:

OLIVEIRA &amp; R.



Oliveira &amp; Rocha

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 13179318000123

I.E.:

I.M.: 434152

Telefone: 4335466027

Nome/Razão: OLIVEIRA &amp; ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO - 84900000

Município: Ibaíti

UF: PR

e-Mail: atendimento@medicseg.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 17927870000103

I.E.:

I.M.: 433922

Nome/Razão: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Endereço: RUA PADRE ESTEVAO SZULC, 809 - CENTRO - 84900000

Município: Ibaíti

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.01	Serviços de exames referente ao mês de Dezembro de 2020	1.855,00	0,00	1.855,00	3,00	55,65
	5 - Acuidade Visual					
	5 - Audiometria tonal e vocal					
	5 - Exames Admissional					
	2 - Exames Periódicos					
	1 - Exames Demissional					
	5 - Eletrocardiogramas					
	5 - Eletroencefalogramas					
	5 - Espirometria					
	1 - HOLTER					
	1 - MAPA					
	5 - Raio-x					
	Exames laboratoriais e teste de COVID conforme relatório					

Total Serviços (R\$) 1.855,00

Total ISS (R\$) 55,65

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 1.855,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON - (43) 3534-9803

Autenticidade: 40F69C7B.5CC2770D.DA16BBDA.A173B083 (verificada em 21/01/2021 às 10:39:36)

Equiplano - NFS-e 500.2005t

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108972201211383872421>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 108972201211383872421-2  
Data: 22/01/2021 16:00:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35251-6JR3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41206946906	<b>CNPJ</b> 13.179.318/0001-23	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 7
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	548124985510814747 3	03/04/2023 a 03/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13179318000123	OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123	836104766171502271 1	12/01/2023 a 12/01/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.  
CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2023 às 12:35:14

05.47.E5.29.35.38.76.75  
C1.CD.0F.F8.BA.A4.1B.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	7		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
NIRE	41206946906
CNPJ	13.179.318/0001-23
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBAITI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3547

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3547
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
 Data de Emissão: 25/04/2023 12:45:44 Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.01.001.00001	CAIXA			R\$ 165.096,52	D	R\$ 0,00	R\$ 128.726,53	R\$ 128.726,53	C	R\$ 36.369,99	D
1.1.01.002.00043	C.C. BANCO BRADESCO - 0003647			R\$ 27.408,45	D	R\$ 52.984,93	R\$ 0,00	R\$ 52.984,93	D	R\$ 80.393,38	D
1.1.02.001.03001	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 227.390,74	D	R\$ 50.320,88	R\$ 7,00	R\$ 50.313,88	D	R\$ 277.704,62	D
1.1.02.003.00096	INSS A RECUPERAR			R\$ 3.496,86	D	R\$ 0,00	R\$ 1.309,74	R\$ 1.309,74	C	R\$ 2.187,12	D
1.1.02.004.00101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS			R\$ 0,00	C	R\$ 8.111,40	R\$ 3.207,82	R\$ 4.903,58	D	R\$ 4.903,58	D
1.1.02.004.00102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO			R\$ 7.801,65	D	R\$ 0,00	R\$ 7.801,65	R\$ 7.801,65	C	R\$ 0,00	C
1.2.03.001.00241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 7.500,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 7.500,00	D
1.2.03.001.00243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO			R\$ 10.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.000,00	D
1.2.03.001.00245	FERRAMENTAS			R\$ 15.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 15.000,00	D
1.2.03.001.00247	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			R\$ 2.500,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.500,00	D
1.2.03.001.00249	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 20.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 20.000,00	D
2.1.01.001.20000	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 9.023,60	C	R\$ 13.023,60	R\$ 6.031,15	R\$ 6.992,45	D	R\$ 2.031,15	C
2.1.01.004.00520	SALARIOS A PAGAR			R\$ 15.622,82	C	R\$ 17.027,83	R\$ 16.199,78	R\$ 828,05	D	R\$ 14.794,77	C
2.1.01.004.00522	FÉRIAS A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 3.612,96	R\$ 3.612,96	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00523	13º SALARIO A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 15.676,54	R\$ 15.676,54	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00527	PRO-LABORE A PAGAR			R\$ 1.078,68	C	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.078,68	C
2.1.01.005.00530	INSS A RECOLHER			R\$ 1.618,46	C	R\$ 2.928,20	R\$ 3.008,92	R\$ 80,72	C	R\$ 1.699,18	C
2.1.01.005.00531	FGTS A RECOLHER			R\$ 2.021,04	C	R\$ 2.021,04	R\$ 2.091,07	R\$ 70,03	C	R\$ 2.091,07	C
2.1.01.006.00540	SIMPLES A RECOLHER			R\$ 39.402,90	C	R\$ 39.741,52	R\$ 5.789,29	R\$ 33.952,23	D	R\$ 5.450,67	C
2.1.01.006.00545	IRRF A RECOLHER			R\$ 1.878,11	C	R\$ 139,04	R\$ 374,61	R\$ 235,57	C	R\$ 2.113,68	C
2.1.01.006.00550	PARC. SIMPLES NACIONAL - RFB			R\$ 0,00	C	R\$ 9.409,12	R\$ 9.610,07	R\$ 200,95	C	R\$ 200,95	C
2.1.01.006.00551	PARC. SIMPLES NACIONAL - PGFN			R\$ 2.431,74	C	R\$ 344,42	R\$ 91,00	R\$ 253,42	D	R\$ 2.178,32	C
2.1.01.007.00562	HONORARIO A PAGAR			R\$ 350,00	C	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	D	R\$ 350,00	C
2.1.01.007.00563	ÁGUA E LUZ A PAGAR			R\$ 205,91	C	R\$ 205,91	R\$ 210,19	R\$ 4,28	C	R\$ 210,19	C

## BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Data de Emissão:	25/04/2023 12:45:44	Competência:	12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
2.1.01.007.00565	ALUGUEL A PAGAR			R\$ 3.500,00	C	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	D	R\$ 3.500,00	C
2.2.01.001.00573	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			R\$ 0,00	C	R\$ 7.564,14	R\$ 37.820,69	R\$ 30.256,55	C	R\$ 30.256,55	C
2.3.01.001.00600	QUOTAS DE CAPITAL			R\$ 200.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 200.000,00	C
2.3.01.001.00601	QUOTAS DE CAPITAL (FILIAL CAMBARÁ)			R\$ 50.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 50.000,00	C
2.3.04.001.00670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			R\$ 50.678,05	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 50.678,05	C
2.3.04.001.00672	LUCRO DO EXERCÍCIO			R\$ 108.382,91	C	R\$ 18.457,48	R\$ 0,00	R\$ 18.457,48	D	R\$ 89.925,43	C
2.3.04.001.00673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 18.457,48	R\$ 18.457,48	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
8.1.01.001.00770	VENDA DE MERCADORIAS - A VISTA			R\$ 247,76	C	R\$ 247,76	R\$ 0,00	R\$ 247,76	D	R\$ 0,00	C
8.1.01.002.00776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO			R\$ 600.964,43	C	R\$ 630.711,35	R\$ 29.746,92	R\$ 600.964,43	D	R\$ 0,00	C
8.1.01.002.00777	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO - FILIAL			R\$ 7.005,85	C	R\$ 27.579,81	R\$ 20.573,96	R\$ 7.005,85	D	R\$ 0,00	C
8.2.03.001.00901	ISS S/ VENDAS			R\$ 4.901,06	D	R\$ 7,00	R\$ 4.908,06	R\$ 4.901,06	C	R\$ 0,00	C
8.2.03.001.00905	SIMPLES NACIONAL			R\$ 51.248,36	D	R\$ 5.789,29	R\$ 57.037,65	R\$ 51.248,36	C	R\$ 0,00	C
8.3.01.001.00920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA			R\$ 200,00	D	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00980	SALÁRIOS E ORDENADOS			R\$ 154.328,37	D	R\$ 14.888,46	R\$ 169.216,83	R\$ 154.328,37	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO			R\$ 9.222,79	D	R\$ 19.289,50	R\$ 28.512,29	R\$ 9.222,79	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			R\$ 1.660,04	D	R\$ 0,00	R\$ 1.660,04	R\$ 1.660,04	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR			R\$ 2.442,82	D	R\$ 1.311,32	R\$ 3.754,14	R\$ 2.442,82	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00988	FGTS			R\$ 13.690,04	D	R\$ 2.091,07	R\$ 15.781,11	R\$ 13.690,04	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.01000	MATERIAL DE USO E CONSUMO			R\$ 47.047,57	D	R\$ 6.497,58	R\$ 53.545,15	R\$ 47.047,57	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.01003	CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS			R\$ 153.279,99	D	R\$ 11.248,15	R\$ 164.528,14	R\$ 153.279,99	C	R\$ 0,00	C
8.5.02.002.02051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE			R\$ 2.302,09	D	R\$ 210,19	R\$ 2.512,28	R\$ 2.302,09	C	R\$ 0,00	C
8.5.02.002.02055	ALUGUEL			R\$ 38.500,00	D	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 38.500,00	C	R\$ 0,00	C

## BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

**Entidade:** OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 13.179.318/0001-23  
**Data de Emissão:** 25/04/2023 12:45:44 **Competência:** 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
8.5.02.002.02060	HONORARIO CONTABIL			R\$ 3.850,00	D	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.850,00	C	R\$ 0,00	C
8.5.02.002.02070	DESPESAS DIVERSAS			R\$ 539,05	D	R\$ 294,57	R\$ 833,62	R\$ 539,05	C	R\$ 0,00	C
8.5.02.004.02090	PRO-LABORE			R\$ 13.332,00	D	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	R\$ 13.332,00	C	R\$ 0,00	C
8.5.03.002.02160	JUROS E MULTAS			R\$ 3.290,95	D	R\$ 2.136,93	R\$ 5.427,88	R\$ 3.290,95	C	R\$ 0,00	C
9.1.01.001.02952	APURAÇÃO DE RESULTADO			R\$ 108.382,91	D	R\$ 0,00	R\$ 108.382,91	R\$ 108.382,91	C	R\$ 0,00	C
9.1.01.001.02953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 658.538,92	R\$ 658.538,92	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Tesoureiro:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Contador:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 333.491,34	R\$ 456.558,69
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 278.491,34	R\$ 401.558,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 154.941,20	R\$ 116.763,37
CAIXA GERAL		R\$ 127.532,75	R\$ 36.369,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 27.408,45	R\$ 80.393,38
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 123.550,14	R\$ 284.795,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 123.116,46	R\$ 277.704,62
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.187,12
ADIANTAMENTOS		R\$ 433,68	R\$ 4.903,58
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 333.491,34	R\$ 456.558,69
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 32.813,29	R\$ 35.698,66
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		R\$ 32.813,29	R\$ 35.698,66
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 0,00	R\$ 2.031,15
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 14.396,85	R\$ 15.873,45
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.205,96	R\$ 3.790,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 10.560,48	R\$ 9.943,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.650,00	R\$ 4.060,19
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 30.256,55
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		R\$ 0,00	R\$ 30.256,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 30.256,55
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 300.678,05	R\$ 390.603,48
<b>CAPITAL</b>		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 50.678,05	R\$ 140.603,48
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 50.678,05	R\$ 140.603,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 159.757,32	R\$ 658.538,92
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 981,90	R\$ 247,76
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 158.775,42	R\$ 658.291,16
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (10.131,80)	R\$ (61.945,71)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (10.131,80)	R\$ (61.945,71)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 149.625,52	R\$ 596.593,21
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (141.217,88)	R\$ (436.950,00)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (141.217,88)	R\$ (436.950,00)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 8.407,64	R\$ 159.443,21
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.686,37)	R\$ (69.517,78)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (58.000,00)	R\$ (64.089,90)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (55.800,00)	R\$ (49.545,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.686,37)	R\$ (5.427,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.686,37)	R\$ (5.427,88)
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO		R\$ (51.278,73)	R\$ 89.925,43
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (51.278,73)	R\$ 89.925,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 13.179.318/0001-23

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	250.000,00	50.678,05	300.678,05
LUCRO DO EXERCÍCIO		89.925,43	89.925,43
Saldo Final em 31.12.2022	250.000,00	140.603,48	390.603,48
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23 – I.E.: 9077114200**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples Nacional, com sede na Rua Rui Barbosa, 489, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, NIRE 41206946906, CNPJ 13.179.318/0001-23, aberta desde 17 de Dezembro de 2010, por prazo indeterminado, com atividade de Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, e possui uma filial na cidade de Cambará/PR, inscrita no CNPJ 13.179.318/0002-04, com o mesmo ramo de atividades da matriz.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

**NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**Ativo Circulante**

**(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

**(b) Caixa e equivalentes de Caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

**(c) Créditos a realizar**

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

**(d) Estoques**

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
<b>Total dos Estoques</b>	R\$	0,00	R\$	0,00

**Ativo Não Circulante**

**(e) Investimentos**

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

**(f) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

**Passivo Circulante**

**(g) Obrigações a pagar**

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

**Passivo Circulante e Não Circulante**

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

#### **NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente aos sócios:

- 1) ANA CELIA DE OLIVEIRA - 50%
- 2) JOÃO LUIZ DA ROCHA - 50%

1.1) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é destacado como Capital Social para a filial situada em Cambará/PR.

2) Lucros Distribuídos: Não houve distribuição de lucros no ano de 2022.

#### **NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS**

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### **NOTA 06 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2022	2021
<b>CAIXA GERAL</b>	R\$ 36.369,99	R\$ 127.532,75
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	R\$ 80.393,38	R\$ 27.408,45
<b>Total de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	R\$ 116.763,37	R\$ 154.941,20

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

#### **NOTA 07 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Não houve lançamentos na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores no ano de 2022.

#### **NOTA 08 – SERVIÇOS CONTÁBEIS**

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### **NOTA 09 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

#### **NOTA 10 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ibaiti/PR, 31 de Dezembro de 2022.

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

**OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**

Análise Econômica em 31/12/2022

Fl. 1

<b>1 - Liquidez Corrente</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante	401.558,69	= 11,25	A empresa tem R\$ 11,25 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	<u>35.698,66</u>		
<b>2 - Liquidez Seca</b>		A empresa tem R\$ 11,25 para cada R\$ 1,00 de dívida	
Ativo Circulante - Estoque	401.558,69	= 11,25	
Passivo Circulante	<u>35.698,66</u>		
<b>3 - Liquidez Geral</b>		A empresa tem R\$ 6,09 para cada R\$ 1,00 de dívida total	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	401.558,69	= 6,09	
Passivo Circ.+Não Circulante	<u>65.955,21</u>		
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>		Capital Terceiros representa 14,45 p/ cento do ativo total	
Exigível Total	65.955,21	= 14,45 %	
Ativo Total	<u>456.558,69</u>		
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>		Capital Terceiros é garantido por 16,89 p/ cento do capital próprio	
Exigível Total	65.955,21	= 16,89 %	
Patrimonio Líquido	<u>390.603,48</u>		
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>		Ativo Permanente representa 12,05 p/ cento do ativo total	
Ativo Não Circulante	55.000,00	= 12,05 %	
Ativo Total	<u>456.558,69</u>		
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>		Ativo Permanente representa 14,08 p/ cento do capital próprio	
Ativo Não Circulante	55.000,00	= 14,08 %	
Patrimonio Líquido	<u>390.603,48</u>		
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>		O Lucro Líq. é de 19,70 p/ cento do ativo total	
Lucro Líquido	89.925,43	= 19,70 %	
Ativo Total	<u>456.558,69</u>		
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>		O Lucro Líq. é de 23,02 p/ cento do capital próprio	
Lucro Líquido	89.925,43	= 23,02 %	
Patrimonio Líquido	<u>390.603,48</u>		
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>			
Ativo Circulante	401.558,69		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		401.558,69
(-) Passivo Circulante	35.698,66		
(-) Passivo não circulante	30.256,55		65.955,21
(=) Capital de Giro Próprio			<u>335.603,48</u>
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>		A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,14 de terceiros.	
Passivo Circulante	35.698,66	= 0,14	
(+) Passivo não circulante	<u>30.256,55</u>		
Ativo Total	456.558,69		
<b>12 - Solvencia Geral</b>		A empresa tem R\$ 6,92 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
At. circulante + At. não circul.	456.558,69	= 6,92	
Passivo circul + Passivo não circul.	<u>65.955,21</u>		

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.5A.58.D7.74.3E.E1.64.50.F9.C7.93.CE.EB.FF.C4.E1.1C.29.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 1317931800123

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41206946906	<b>CNPJ</b> 13.179.318/0001-23	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	495329173216658012 9	28/03/2024 a 28/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13179318000123	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:13179318000123	595372949367534863 9	18/10/2023 a 17/10/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.  
D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2024 às 16:30:07

D2.78.10.E7.41.76.98.86  
87.79.26.D9.B3.DF.48.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
NIRE	41206946906
CNPJ	13.179.318/0001-23
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBAITI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5958

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5958
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
 Data de Emissão: 23/07/2024 16:31:13 Competência: 12/2023

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.01.001.00001	CAIXA			R\$ 80.820,86	D	R\$ 177.721,91	R\$ 122.736,43	R\$ 54.985,48	D	R\$ 135.806,34	D
1.1.01.002.00043	C.C. BANCO BRADESCO - 0003647			R\$ 0,00	D	R\$ 10.634,47	R\$ 0,00	R\$ 10.634,47	D	R\$ 10.634,47	D
1.1.02.001.03001	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 36.809,23	D	R\$ 175.120,60	R\$ 185.705,39	R\$ 10.584,79	C	R\$ 26.224,44	D
1.1.02.003.00092	IRRF A RECUPERAR			R\$ 7.696,26	D	R\$ 4.018,95	R\$ 11.715,21	R\$ 7.696,26	C	R\$ 0,00	D
1.1.02.003.00094	PIS A RECUPERAR			R\$ 0,00	D	R\$ 1,76	R\$ 1,76	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
1.1.02.003.00095	COFINS A RECUPERAR			R\$ 0,00	D	R\$ 8,14	R\$ 8,14	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
1.1.02.003.00096	INSS A RECUPERAR			R\$ 2.187,12	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.187,12	D
1.1.02.003.00097	CSLL A RECUPERAR			R\$ 40,19	D	R\$ 2,71	R\$ 42,90	R\$ 40,19	C	R\$ 0,00	D
1.2.03.001.00240	INSTALAÇÕES			R\$ 74.338,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 74.338,00	D
1.2.03.001.00241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 7.500,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 7.500,00	D
1.2.03.001.00242	VEÍCULOS			R\$ 174.689,32	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 174.689,32	D
1.2.03.001.00243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO			R\$ 10.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.000,00	D
1.2.03.001.00245	FERRAMENTAS			R\$ 15.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 15.000,00	D
1.2.03.001.00247	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			R\$ 2.500,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.500,00	D
1.2.03.001.00249	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 128.355,18	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 128.355,18	D
2.1.01.001.20000	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 24.888,87	C	R\$ 98.200,24	R\$ 97.666,37	R\$ 533,87	D	R\$ 24.355,00	C
2.1.01.005.00530	INSS A RECOLHER			R\$ 15.592,97	C	R\$ 15.592,97	R\$ 0,00	R\$ 15.592,97	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.006.00540	SIMPLES A RECOLHER			R\$ 16.979,91	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 16.979,91	C
2.1.01.006.00542	ISS A RECOLHER			R\$ 871,44	C	R\$ 871,44	R\$ 3.925,86	R\$ 3.054,42	C	R\$ 3.925,86	C
2.1.01.006.00543	PIS A RECOLHER			R\$ 3.848,22	C	R\$ 1.019,42	R\$ 1.138,28	R\$ 118,86	C	R\$ 3.967,08	C
2.1.01.006.00544	COFINS A RECOLHER			R\$ 17.735,16	C	R\$ 4.705,02	R\$ 5.253,62	R\$ 548,60	C	R\$ 18.283,76	C
2.1.01.006.00546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER			R\$ 1.739,07	C	R\$ 0,00	R\$ 15.592,97	R\$ 15.592,97	C	R\$ 17.332,04	C
2.1.01.006.00548	IRPJ A RECOLHER			R\$ 15.349,49	C	R\$ 11.715,21	R\$ 33.253,87	R\$ 21.538,66	C	R\$ 36.888,15	C
2.1.01.006.00549	CSLL A RECOLHER			R\$ 8.053,59	C	R\$ 42,90	R\$ 14.131,39	R\$ 14.088,49	C	R\$ 22.142,08	C
2.1.01.006.00550	PARC. SIMPLES NACIONAL - RFB			R\$ 1.560,96	C	R\$ 2.151,36	R\$ 590,40	R\$ 1.560,96	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.006.00551	PARC. SIMPLES NACIONAL - PGFN			R\$ 562,40	C	R\$ 764,38	R\$ 201,98	R\$ 562,40	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.007.00562	HONORARIO A PAGAR			R\$ 900,00	C	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	D	R\$ 900,00	C
2.1.01.007.00565	ALUGUEL A PAGAR			R\$ 3.500,00	C	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	D	R\$ 3.500,00	C
2.2.01.001.00573	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			R\$ 24.288,93	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 24.288,93	C
2.3.01.001.00600	QUOTAS DE CAPITAL			R\$ 250.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 250.000,00	C
2.3.04.001.00670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			R\$ 140.603,48	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 140.603,48	C
2.3.04.001.00672	LUCRO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 107.816,49	R\$ 131.885,07	R\$ 24.068,58	C	R\$ 24.068,58	C
2.3.04.001.00673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			R\$ 107.816,49	D	R\$ 0,00	R\$ 107.816,49	R\$ 107.816,49	C	R\$ 0,00	C
8.1.01.002.00776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO			R\$ 1.280.876,77	C	R\$ 1.455.997,37	R\$ 175.120,60	R\$ 1.280.876,77	D	R\$ 0,00	D
8.1.01.002.00777	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO - FILIAL			R\$ 20.582,37	C	R\$ 20.582,37	R\$ 0,00	R\$ 20.582,37	D	R\$ 0,00	D
8.2.03.001.00901	ISS S/ VENDAS			R\$ 28.100,19	D	R\$ 7.877,78	R\$ 35.977,97	R\$ 28.100,19	C	R\$ 0,00	D
8.2.03.001.00902	COFINS			R\$ 17.829,91	D	R\$ 5.253,62	R\$ 23.083,53	R\$ 17.829,91	C	R\$ 0,00	D
8.2.03.001.00903	PIS			R\$ 3.868,75	D	R\$ 1.138,28	R\$ 5.007,03	R\$ 3.868,75	C	R\$ 0,00	D
8.2.03.001.00905	SIMPLES NACIONAL			R\$ 44.179,34	D	R\$ 0,00	R\$ 44.179,34	R\$ 44.179,34	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00980	SALÁRIOS E ORDENADOS			R\$ 104.148,01	D	R\$ 0,00	R\$ 104.148,01	R\$ 104.148,01	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO			R\$ 10.175,52	D	R\$ 0,00	R\$ 10.175,52	R\$ 10.175,52	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			R\$ 9.655,26	D	R\$ 0,00	R\$ 9.655,26	R\$ 9.655,26	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR			R\$ 7.050,32	D	R\$ 0,00	R\$ 7.050,32	R\$ 7.050,32	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL			R\$ 2.312,45	D	R\$ 0,00	R\$ 2.312,45	R\$ 2.312,45	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS			R\$ 577,07	D	R\$ 0,00	R\$ 577,07	R\$ 577,07	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00988	FGTS			R\$ 10.563,21	D	R\$ 0,00	R\$ 10.563,21	R\$ 10.563,21	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.00989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF			R\$ 814.440,00	D	R\$ 74.040,00	R\$ 888.480,00	R\$ 814.440,00	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.01003	CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS			R\$ 71.058,05	D	R\$ 15.353,89	R\$ 86.411,94	R\$ 71.058,05	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.002.02051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE			R\$ 21.053,09	D	R\$ 1.798,64	R\$ 22.851,73	R\$ 21.053,09	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.002.02055	ALUGUEL			R\$ 38.500,00	D	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 38.500,00	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.002.02058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ			R\$ 43.898,47	D	R\$ 5.973,84	R\$ 49.872,31	R\$ 43.898,47	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.002.02059	ANUNCIOS E PUBLICACOES			R\$ 5.500,00	D	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.002.02060	HONORARIO CONTABIL			R\$ 9.900,00	D	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 9.900,00	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.004.02080	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			R\$ 1.278,36	D	R\$ 0,00	R\$ 1.278,36	R\$ 1.278,36	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.004.02090	PRO-LABORE			R\$ 10.532,00	D	R\$ 0,00	R\$ 10.532,00	R\$ 10.532,00	C	R\$ 0,00	D
8.5.03.002.02160	JUROS E MULTAS			R\$ 6.952,78	D	R\$ 792,38	R\$ 7.745,16	R\$ 6.952,78	C	R\$ 0,00	D
8.6.01.001.02300	CONTRIBUICAO SOCIAL			R\$ 8.053,59	D	R\$ 14.131,39	R\$ 22.184,98	R\$ 8.053,59	C	R\$ 0,00	D
8.6.01.001.02301	IMPOSTO DE RENDA			R\$ 18.371,10	D	R\$ 33.253,87	R\$ 51.624,97	R\$ 18.371,10	C	R\$ 0,00	D
9.1.01.001.02952	APURAÇÃO DE RESULTADO			R\$ 107.816,49	C	R\$ 131.885,07	R\$ 24.068,58	R\$ 107.816,49	D	R\$ 0,00	D
9.1.01.001.02953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 1.476.579,74	R\$ 1.476.579,74	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

Presidente: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Contador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 13.179.318/0001-23  
**Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 456.558,69	R\$ 587.234,87
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 401.558,69	R\$ 174.852,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 116.763,37	R\$ 146.440,81
CAIXA GERAL		R\$ 36.369,99	R\$ 135.806,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 80.393,38	R\$ 10.634,47
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 284.795,32	R\$ 28.411,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 277.704,62	R\$ 26.224,44
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.187,12	R\$ 2.187,12
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.903,58	R\$ 0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 55.000,00	R\$ 412.382,50
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 55.000,00	R\$ 412.382,50
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 55.000,00	R\$ 412.382,50
<b>PASSIVO</b>		R\$ 456.558,69	R\$ 587.234,87
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 35.698,66	R\$ 148.273,88
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		R\$ 35.698,66	R\$ 148.273,88
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 2.031,15	R\$ 24.355,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 15.873,45	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.790,25	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 9.943,62	R\$ 119.518,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.060,19	R\$ 4.400,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 30.256,55	R\$ 24.288,93
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		R\$ 30.256,55	R\$ 24.288,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 30.256,55	R\$ 24.288,93
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 390.603,48	R\$ 414.672,06
<b>CAPITAL</b>		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 140.603,48	R\$ 164.672,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 140.603,48	R\$ 164.672,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 658.538,92	R\$ 1.476.579,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 247,76	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 658.291,16	R\$ 1.476.579,74
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (61.945,71)	R\$ (108.247,87)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (61.945,71)	R\$ (108.247,87)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 596.593,21	R\$ 1.368.331,87
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (436.950,00)	R\$ (1.119.373,78)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (436.950,00)	R\$ (1.119.373,78)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 159.443,21	R\$ 248.958,09
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (69.517,78)	R\$ (151.079,56)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (64.089,90)	R\$ (143.334,40)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (49.545,90)	R\$ (131.524,04)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.544,00)	R\$ (11.810,36)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (5.427,88)	R\$ (7.745,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.427,88)	R\$ (7.745,16)
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO		R\$ 89.925,43	R\$ 97.878,53
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (73.809,95)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (73.809,95)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 89.925,43	R\$ 24.068,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 13.179.318/0001-23

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	250.000,00	140.603,48	390.603,48
LUCRO DO EXERCÍCIO		24.068,58	24.068,58
Saldo Final em 31.12.2023	250.000,00	164.672,06	414.672,06
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## **NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023**

### **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime Lucro Presumido, com sede na Rua Olavio Ribeiro da Silva, 425, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84.900-000, NIRE 41206946906, CNPJ 13.179.318/0001-23, aberta desde 12 de dezembro de 2010, por prazo indeterminado, com atividade principal a de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

### **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

### **NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **Ativo Circulante**

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

**Ativo Não Circulante**

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

**Passivo Circulante:**

(g) Obrigações a pagar

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

### **Passivo Circulante e Não Circulante**

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

### **NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2023 no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (Cinquenta mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente aos sócios:

- 1) ANA CELIA DE OLIVEIRA - 50%
- 2) JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA - 50%

2) Lucros Distribuídos: Não ocorreu distribuição de lucros no período.

### **NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS**

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

### **NOTA 06 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

**NOTA 07 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

**NOTA 08 – SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Até 31 de Dezembro de 2023, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA 09 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**NOTA 10 – CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IBAITI, 31 de Dezembro de 2023.

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.D4.7C.05.21.FB.25.EB.E0.7F.6C.38.D9.9B.02.8C.58.BD.06.14-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

# MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

<b>1 - Liquidez Corrente</b>				<b>Interpretação</b>
Ativo Circulante	174.852,37	=	1,18	A empresa tem R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	148.273,88			
<b>2 - Liquidez Seca</b>				A empresa tem R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	174.852,37	=	1,18	
Passivo Circulante	148.273,88			
<b>3 - Liquidez Geral</b>				A empresa tem R\$ 1,01 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	174.852,37	=	1,01	
Passivo Circ.+Não Circulante	172.562,81			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>				Capital Terceiros representa 29,39 p/ cento do ativo total
Exigível Total	172.562,81	=	29,39 %	
Ativo Total	587.234,87			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>				Capital Terceiros é garantido por 41,61 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	172.562,81	=	41,61 %	
Patrimonio Líquido	414.672,06			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>				Ativo Permanente representa 70,22 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	412.382,50	=	70,22 %	
Ativo Total	587.234,87			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>				Ativo Permanente representa 99,45 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	412.382,50	=	99,45 %	
Patrimonio Líquido	414.672,06			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>				O Lucro Líq. é de 4,10 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	24.068,58	=	4,10 %	
Ativo Total	587.234,87			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>				O Lucro Líq. é de 5,80 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	24.068,58	=	5,80 %	
Patrimonio Líquido	414.672,06			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>				
Ativo Circulante	174.852,37			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		174.852,37	
(-) Passivo Circulante	148.273,88			
(-) Passivo não circulante	24.288,93		172.562,81	
(=) Capital de Giro Próprio			2.289,56	
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>				Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,29 de terceiros.
Passivo Circulante	148.273,88			
(+) Passivo não circulante	24.288,93		172.562,81	
Ativo Total	587.234,87	=	0,29	
<b>12 - Solvencia Geral</b>				A empresa tem R\$ 3,40 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	587.234,87	=	3,40	
Passivo circul + Passivo não circul.	172.562,81			

# MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Análise Econômica

<b>13 - Endividamento do Patrimônio Líquido</b>		<b>Interpretação</b>
Passivo Circ.+Não Circulante	172.562,81 =	A empresa tem R\$ 0,42 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimônio Líquido	414.672,06	
<b>14 - Capital Circulante Líquido</b>		A empresa possui R\$ 26.578,49 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	174.852,37	
- Passivo Circulante	148.273,88	
= Cap. Circ. Líquido	26.578,49	

MEDICSEG  
SEGURANCA E  
MEDICINA DO  
TRABALHO  
LTDA:1317931800012  
3

Assinado de forma digital por  
MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA  
DO TRABALHO LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=26219888000141, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=videoconferencia, cn=MEDICSEG  
SEGURANCA E MEDICINA DO  
TRABALHO LTDA:13179318000123

MARCELO  
RIBEIRO DE  
MOURA  
BUENO:0042983  
8948

Assinado de forma digital por MARCELO  
RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=26219888000141, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=MARCELO RIBEIRO DE MOURA  
BUENO:00429838948

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41206946906	<b>CNPJ</b> 13.179.318/0001-23	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00463369904	MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00463369904	867370444885875697 7	18/06/2024 a 18/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13179318000123	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:13179318000123	679795220483931870 1	05/08/2024 a 05/08/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.  
22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2025 às 17:51:25

1D.DF.15.0B.B6.AC.85.20  
4C.A7.0A.FB.CC.28.A8.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
NIRE	41206946906
CNPJ	13.179.318/0001-23
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBAITI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5289

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5289
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 13.179.318/0001-23  
 Data de Emissão: 05/05/2025 17:51:50 Competência: 12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.01.001.00001	CAIXA			R\$ 86.061,33	D	R\$ 183.931,82	R\$ 248.118,79	R\$ 64.186,97	C	R\$ 21.874,36	D
1.1.01.002.00043	C.C. BANCO BRADESCO - 0003647			R\$ 113,53	D	R\$ 94.203,41	R\$ 94.316,94	R\$ 113,53	C	R\$ 0,00	D
1.1.02.001.03001	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 1.405.767,22	D	R\$ 255.089,48	R\$ 103.428,28	R\$ 151.661,20	D	R\$ 1.557.428,42	D
1.1.02.003.00092	IRRF A RECUPERAR			R\$ 0,00	D	R\$ 1.836,48	R\$ 1.836,48	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
1.1.02.003.00096	INSS A RECUPERAR			R\$ 2.187,12	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.187,12	D
1.2.03.001.00240	INSTALAÇÕES			R\$ 74.338,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 74.338,00	D
1.2.03.001.00241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 7.500,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 7.500,00	D
1.2.03.001.00242	VEÍCULOS			R\$ 174.689,32	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 174.689,32	D
1.2.03.001.00243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO			R\$ 10.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.000,00	D
1.2.03.001.00245	FERRAMENTAS			R\$ 15.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 15.000,00	D
1.2.03.001.00247	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			R\$ 2.500,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.500,00	D
1.2.03.001.00249	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 253.567,04	D	R\$ 429.000,00	R\$ 0,00	R\$ 429.000,00	D	R\$ 682.567,04	D
2.1.01.001.20000	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 279.657,64	C	R\$ 243.500,15	R\$ 212.821,15	R\$ 30.679,00	D	R\$ 248.978,64	C
2.1.01.001.20001	LABINGA COM ART LABORATORIOS LTDA			R\$ 125.211,86	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 125.211,86	C
2.1.01.001.20002	PARANA EQUIPAMENTOS S A MATRIZ			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 429.000,00	R\$ 429.000,00	C	R\$ 429.000,00	C
2.1.01.003.00500	BANCOS CONTA GARANTIA			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 94.203,41	R\$ 94.203,41	C	R\$ 94.203,41	C
2.1.01.006.00540	SIMPLES A RECOLHER			R\$ 20.623,62	C	R\$ 783,08	R\$ 246,43	R\$ 536,65	D	R\$ 20.086,97	C
2.1.01.006.00542	ISS A RECOLHER			R\$ 3,60	C	R\$ 1.118,64	R\$ 1.121,64	R\$ 3,00	C	R\$ 6,60	C
2.1.01.006.00543	PIS A RECOLHER			R\$ 4.912,46	C	R\$ 0,00	R\$ 612,54	R\$ 612,54	C	R\$ 5.525,00	C
2.1.01.006.00544	COFINS A RECOLHER			R\$ 22.672,90	C	R\$ 0,00	R\$ 2.827,11	R\$ 2.827,11	C	R\$ 25.500,01	C
2.1.01.006.00548	IRPJ A RECOLHER			R\$ 29.413,04	C	R\$ 1.836,48	R\$ 8.705,63	R\$ 6.869,15	C	R\$ 36.282,19	C
2.1.01.006.00549	CSLL A RECOLHER			R\$ 21.765,97	C	R\$ 0,00	R\$ 2.714,02	R\$ 2.714,02	C	R\$ 24.479,99	C
2.1.01.006.00550	PARC. SIMPLIFICADO - RFB			R\$ 143.292,94	C	R\$ 3.234,78	R\$ 703,45	R\$ 2.531,33	D	R\$ 140.761,61	C
2.1.01.006.00551	DIVIDA ATIVA - PGFN			R\$ 14.196,49	C	R\$ 604,11	R\$ 239,30	R\$ 364,81	D	R\$ 13.831,68	C
2.1.01.007.00562	HONORARIO A PAGAR			R\$ 11.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	C	R\$ 12.000,00	C
2.1.01.007.00565	ALUGUEL A PAGAR			R\$ 3.500,00	C	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	D	R\$ 3.500,00	C
2.3.01.001.00600	QUOTAS DE CAPITAL			R\$ 250.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 250.000,00	C
2.3.04.001.00670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			R\$ 164.672,06	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 164.672,06	C
2.3.04.001.00672	LUCRO DO EXERCÍCIO			R\$ 907.803,05	C	R\$ 0,00	R\$ 46.241,19	R\$ 46.241,19	C	R\$ 954.044,24	C
8.1.01.002.00776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO			R\$ 3.340.588,57	C	R\$ 3.595.678,05	R\$ 255.089,48	R\$ 3.340.588,57	D	R\$ 0,00	D
8.2.03.001.00901	ISS S/ VENDAS			R\$ 105.320,88	D	R\$ 8.476,59	R\$ 113.797,47	R\$ 105.320,88	C	R\$ 0,00	D
8.2.03.001.00902	COFINS			R\$ 54.304,69	D	R\$ 2.827,11	R\$ 57.131,80	R\$ 54.304,69	C	R\$ 0,00	D
8.2.03.001.00903	PIS			R\$ 11.766,01	D	R\$ 612,54	R\$ 12.378,55	R\$ 11.766,01	C	R\$ 0,00	D
8.3.02.001.01003	CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS			R\$ 1.987.052,74	D	R\$ 212.821,15	R\$ 2.199.873,89	R\$ 1.987.052,74	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.002.02055	ALUGUEL			R\$ 38.500,00	D	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 38.500,00	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.002.02060	HONORARIO CONTABIL			R\$ 11.000,00	D	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00	C	R\$ 0,00	D
8.5.02.003.02079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS			R\$ 696,12	D	R\$ 0,00	R\$ 696,12	R\$ 696,12	C	R\$ 0,00	D
8.5.03.002.02160	JUROS E MULTAS			R\$ 19.368,92	D	R\$ 1.189,18	R\$ 20.558,10	R\$ 19.368,92	C	R\$ 0,00	D
8.6.01.001.02300	CONTRIBUICAO SOCIAL			R\$ 52.132,49	D	R\$ 2.714,02	R\$ 54.846,51	R\$ 52.132,49	C	R\$ 0,00	D
8.6.01.001.02301	IMPOSTO DE RENDA			R\$ 119.645,74	D	R\$ 8.705,63	R\$ 128.351,37	R\$ 119.645,74	C	R\$ 0,00	D
9.1.01.001.02952	APURAÇÃO DE RESULTADO			R\$ 907.803,05	D	R\$ 46.241,19	R\$ 954.044,24	R\$ 907.803,05	C	R\$ 0,00	D
9.1.01.001.02953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 3.595.678,05	R\$ 3.595.678,05	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

Presidente: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Contador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 587.234,87	R\$ 2.548.084,26
CIRCULANTE		R\$ 174.852,37	R\$ 1.581.489,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 146.440,81	R\$ 21.874,36
CAIXA GERAL		R\$ 135.806,34	R\$ 21.874,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.634,47	R\$ 0,00
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 28.411,56	R\$ 1.559.615,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 26.224,44	R\$ 1.557.428,42
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.187,12	R\$ 2.187,12
NÃO CIRCULANTE		R\$ 412.382,50	R\$ 966.594,36
IMOBILIZADO		R\$ 412.382,50	R\$ 966.594,36
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 412.382,50	R\$ 966.594,36
PASSIVO		R\$ 587.234,87	R\$ 2.548.084,26
CIRCULANTE		R\$ 148.273,88	R\$ 1.179.367,96
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 148.273,88	R\$ 1.179.367,96
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 24.355,00	R\$ 803.190,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 94.203,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 119.518,88	R\$ 266.474,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.400,00	R\$ 15.500,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.288,93	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 24.288,93	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 24.288,93	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 414.672,06	R\$ 1.368.716,30
CAPITAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 164.672,06	R\$ 1.118.716,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 164.672,06	R\$ 1.118.716,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	13.179.318/0001-23
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 1.476.579,74	R\$ 3.595.678,05
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 1.476.579,74	R\$ 3.595.678,05
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (108.247,87)	R\$ (183.307,82)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (108.247,87)	R\$ (183.307,82)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.368.331,87	R\$ 3.412.370,23
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (1.119.373,78)	R\$ (2.199.873,89)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.119.373,78)	R\$ (2.199.873,89)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 248.958,09	R\$ 1.212.496,34
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (151.079,56)	R\$ (75.254,22)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (143.334,40)	R\$ (54.696,12)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (131.524,04)	R\$ (54.000,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (696,12)
DESPESAS GERAIS		R\$ (11.810,36)	R\$ 0,00
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (7.745,16)	R\$ (20.558,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.745,16)	R\$ (20.558,10)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 97.878,53	R\$ 1.137.242,12
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ (73.809,95)	R\$ (183.197,88)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (73.809,95)	R\$ (183.197,88)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 24.068,58	R\$ 954.044,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 13.179.318/0001-23

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	250.000,00	164.672,06	414.672,06
LUCRO DO EXERCÍCIO		954.044,24	954.044,24
Saldo Final em 31.12.2024	250.000,00	1.118.716,30	1.368.716,30
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## **NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024**

### **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Lucro Presumido, com sede na R OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84.900-000, NIRE 41206946906, CNPJ 13.179.318/0001-23, aberta desde 17 de Dezembro de 2010, por prazo indeterminado, com atividade principal a de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

### **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2023 e Dezembro/2024), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC-TG 1002 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

### **NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **Ativo Circulante**

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

**Ativo Não Circulante**

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

**Passivo Circulante:**

(g) Obrigações a pagar

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

### **Passivo Circulante e Não Circulante**

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

### **NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2024 no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais ) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócios:

- 1) ANA CELIA DE OLIVEIRA - 50%
- 2) JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA - 50%

2) Lucros Distribuídos: Não ocorreu distribuição de lucros no período.

### **NOTA 05 – RECEITAS E DESPESAS**

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

### **NOTA 06 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2024, procedendo-se o ajuste.

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

**NOTA 07 – SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Até 31 de Dezembro de 2024, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA 08 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**NOTA 09 – CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IBAITI/PR, 31 de Dezembro de 2024.

MEDICSEG  
SEGURANCA E  
MEDICINA DO  
TRABALHO  
LTDA:1317931800  
0123

Assinado de forma  
digital por MEDICSEG  
SEGURANCA E  
MEDICINA DO  
TRABALHO  
LTDA:131793180001  
23

MARCIO  
RIBEIRO DE  
MOURA  
BUENO:00463  
369904

Assinado de  
forma digital por  
MARCIO RIBEIRO  
DE MOURA  
BUENO:0046336  
9904

---

*Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.1E.28.81.B2.43.11.A3.F4.1C.21.F6.22.4D.AF.66.89.1C.BC.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

# MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Análise Econômica em 31/12/2024

Fl. 1

<b>1 - Liquidez Corrente</b>				<b>Interpretação</b>
Ativo Circulante	1.581.489,90	=	1,34	A empresa tem R\$ 1,34 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	1.179.367,96			
<b>2 - Liquidez Seca</b>				A empresa tem R\$ 1,34 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	1.581.489,90	=	1,34	
Passivo Circulante	1.179.367,96			
<b>3 - Liquidez Geral</b>				A empresa tem R\$ 1,34 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.581.489,90	=	1,34	
Passivo Circ.+Não Circulante	1.179.367,96			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>				Capital Terceiros representa 46,28 p/ cento do ativo total
Exigível Total	1.179.367,96	=	46,28 %	
Ativo Total	2.548.084,26			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>				Capital Terceiros é garantido por 86,17 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	1.179.367,96	=	86,17 %	
Patrimonio Líquido	1.368.716,30			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>				Ativo Permanente representa 37,93 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	966.594,36	=	37,93 %	
Ativo Total	2.548.084,26			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>				Ativo Permanente representa 70,62 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	966.594,36	=	70,62 %	
Patrimonio Líquido	1.368.716,30			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>				O Lucro Líq. é de 37,44 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	954.044,24	=	37,44 %	
Ativo Total	2.548.084,26			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>				O Lucro Líq. é de 69,70 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	954.044,24	=	69,70 %	
Patrimonio Líquido	1.368.716,30			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>				
Ativo Circulante	1.581.489,90			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		1.581.489,90	
(-) Passivo Circulante	1.179.367,96			
(-) Passivo não circulante	0,00		1.179.367,96	
(=) Capital de Giro Próprio			402.121,94	
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>				Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,46 de terceiros.
Passivo Circulante	1.179.367,96			
(+) Passivo não circulante	0,00		1.179.367,96	
		=	0,46	
Ativo Total	2.548.084,26			
<b>12 - Solvencia Geral</b>				A empresa tem R\$ 2,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	2.548.084,26	=	2,16	
Passivo circul + Passivo não circul.	1.179.367,96			

# MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Análise Econômica

Fl. 2

<b>13 - Endividamento do Patrimônio Líquido</b>		<b>Interpretação</b>
Passivo Circ.+Não Circulante	1.179.367,96 =	0,86 A empresa tem R\$ 0,86 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido
Patrimonio Líquido	1.368.716,30	
<b>14 - Capital Circulante Líquido</b>		A empresa possui R\$ 402.121,94 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
Ativo Circulante	1.581.489,90	
- Passivo Circulante	1.179.367,96	
= Cap. Circ. Líquido	402.121,94	

MEDICSEG  
SEGURANCA E  
MEDICINA DO  
TRABALHO  
LTDA:1317931800  
0123

Assinado de forma  
digital por MEDICSEG  
SEGURANCA E  
MEDICINA DO  
TRABALHO  
LTDA:131793180001  
23

MARCIO  
RIBEIRO DE  
MOURA  
BUENO:004633  
69904

Assinado de  
forma digital por  
MARCIO RIBEIRO  
DE MOURA  
BUENO:00463369  
904



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/01/2024 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.179.318/0001-23.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A1.481D.814C.0573 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/01/2024 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.933.529-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A1.491D.B6EE.B829 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/03/2025 às 16:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.179.318/0001-23.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D8.769F.E489.5391 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/12/2025, às 14h37, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 13.179.318/0001-23 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/12/2025, às 14h37.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **499f0db5-6b52-4dff-8a12-a7afce3ad717**  
ou acesse utilizando o **QR Code**





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM**

10358

**CNPJ**

13.179.318/0001-23

**Inscrição**

23/10/2017

**Validade**

23/10/2026

**Razão Social**

MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**Nome Fantasia**

MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Endereço**

RUA OLAVO RIBEIRO - CENTRO, 425, SL A

**Município / UF**

IBAITI / PR

**CEP**

84900-000

**Responsável**

32972 - WILLIAM LEMOS VILLAS BOAS

**Classificação**

UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/10/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **ab86b7fe3842c47f1e0738bb6d55a3ee0451dff6**

Emitida eletronicamente via internet em **22/12/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90771142-00</b>	<b>13.179.318/0001-23</b>	<b>01/2018</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425, SL A - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-6027</b>
Município de Instalação	<b>IBAITI - PR, DESDE 01/2018 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2023</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA</b>
	<b>4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>048.342.459-50</b>	<b>ANA CELIA DE OLIVEIRA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>057.933.529-10</b>	<b>JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 04/01/2026.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.179.318/0001-23**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:35 do dia 17/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TAVP170325161735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2503384583		
<b>NIRE :</b> 41206946906			<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>NIRE (Sede)</b> 41206946906	<b>CNPJ</b> 13.179.318/0001-23	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 17/12/2010	<b>Início de Atividade</b> 17/12/2010		
<b>Endereço Completo</b> Rua OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 425, SALA A, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS A MEDICINA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE ARQUITETURA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES CLINICA DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANA CELIA DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 048.342.459-50	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	<b>CPF/CNPJ</b> 057.933.529-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 125.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANA CELIA DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 048.342.459-50	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	<b>CPF</b> 057.933.529-10	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 22/01/2024	<b>Número</b> 20240237650	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2025, às 15:14:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AAJGFR8**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/12/2025

CNES: 9755101 Nome Fantasia: MEDLAB MEDICINA DIAGNOSTICA CNPJ: 13.179.318/0001-23  
Nome Empresarial: OLIVEIRA ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUI BARBOSA Número: 489 Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 410970 - IBAITI UF: PR  
CEP: 84900-000 Telefone: (43) 3546-6027 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA  
Cadastrado em: 08/04/2019 Atualização na base local: 20/09/2022 Última atualização Nacional: 11/11/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/07/2024 16:09:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
CNPJ: **13.179.318/0001-23**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 8732/2026

Validade: 24/02/2026

**Nome civil:**  
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

**CPF:**  
057.933.529-10

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-138720/D

**Documento de Identidade:**  
99754630

**Registro Nacional:**  
1713155532

**Órgão emissor:**  
SSP/PR/PR

**Registrado(a) desde:**  
17/04/2014

**Filiação:**  
PAI: NOE LARA DA ROCHA  
MÃE: ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

**Naturalidade:**  
IBAITI/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 07/02/2023

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 20/01/2023 - Diplomação: 26/01/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data da anotação do título profissional: 08/01/2025

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Data da Colação de Grau: 27/12/2024 - Diplomação: 09/01/2025

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

---

**Título: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Data da anotação do título profissional: 17/04/2014

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FEATI

Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da Colação de Grau: 12/03/2012 - Diplomação: 12/03/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86. de 06/02/1985

**Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Data da anotação do título profissional: 08/02/2023

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Curso: ESP. EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da Colação de Grau: 18/11/2020 - Diplomação: 18/11/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

IBAMED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ: 47942357000152

Desde: 22/02/2023 Carga Horária: 4h

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2h

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13179318000123

Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 5h

J ROCHA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32094587000131

Desde: 14/03/2025 Carga Horária: 2h

FH CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

CNPJ: 57053222000190

Desde: 28/08/2025 Carga Horária: 2h

VALLE CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 47147314000185

Desde: 09/10/2025 Carga Horária: 10h

---

**Para fins de: Licitações**

---



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24967/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2026 17:04:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 112307/2025

Validade: 29/03/2026

**Nome civil:**

CIRO MULLER CLARO

**CPF:**

066.431.269-16

**Carteira - CREA-PR Nº:**

PR-122568/D

**Documento de Identidade:**

10.525.256-0

**Registro Nacional:**

1710454830

**Órgão emissor:**

SSP/PR/PR

**Registrado(a) desde:**

10/02/2012

**Filiação:**

PAI: GENTIL ROZENO CLARO

MÃE: MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES MULLER CLARO

**Naturalidade:**

ITARARE/SP

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

**Título:** ENGENHEIRO FLORESTAL

FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau: 10/02/2012 - Diplomação: 10/02/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau: 08/12/2012 - Diplomação: 04/10/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13179318000123

Desde: 23/10/2023 Carga Horária: 5h

DNI SOUZA SERVICOS LTDA

CNPJ: 11967280000128

Desde: 28/02/2024 Carga Horária: 2h

GOMES E LIBERATO LTDA

CNPJ: 19906455000107

Desde: 08/08/2025 Carga Horária: 2h

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 275545/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/09/2025 15:25:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DATA VALIDADE: 31/05/2026

Razão Social

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Representante Legal

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Nome Fantasia

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

Endereço

RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA 425 SALA A

Bairro  
CENTRO

CEP  
84900000

Cidade  
IBAITI

UF  
PR

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia  
TERÇA E QUINTA - 4 HORAS DIÁRIAS

Registro no Conselho  
PJ-2738-CAD

CNPJ  
13179318000123

Responsável Técnico / CRFa No 11481  
SILVANA RIBAS PEDROSO

Horário de  
TERÇA E QUINTA - 4 HORAS DIÁRIAS

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, nos Termos da Resolução CFFa 583/2020.

Declaração Digital - Código de Validação: 030604852309022025 Emitida eletronicamente via internet às 06/10/2025 de 10:09. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: [www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br)  
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310  
[www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br) e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br) - Telefones 041 3016-8792/3016-8951  
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 Centro - CEP 88010-040 - Tel.: 48 3028-8792

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.179.318/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ 13.179.318/0001-23, foi inscrita em 23/10/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10358**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico WILLIAM LEMOS VILLAS BOAS, inscrito sob o nº. 32972 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 03/03/2026.**

Chave de validação      **8e7c265d2c40d801f9675527e4b290bbd1ed18b9**

Emitida eletronicamente via internet em **03/12/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de IBAÍTI, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como a legislação ambiental vigente, declara para os devidos fins que:

A empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 13.179.318/0001-23, estabelecida à Rua Olavo Ribeiro da Silva, n425, Centro de Ibaíti - Paraná, neste município, está dispensada da obrigatoriedade de obtenção de Licença Ambiental Municipal, uma vez que suas atividades não se enquadram como potencialmente poluidoras nem utilizam recursos ambientais de forma significativa.

A referida empresa desenvolve atividades administrativas e de prestação de serviços técnicos na área de segurança e medicina do trabalho, sem geração de resíduos, emissões ou efluentes que possam causar impactos ambientais, conforme análise do enquadramento da atividade.

Esta declaração é emitida para fins de regularização cadastral, inscrição ou renovação de alvará de funcionamento, não substituindo outras autorizações, licenças ou registros exigidos por legislações específicas.

Ibaíti 06 de Outubro de 2025

**CARLOS DIEGO VIGILATO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 106 de 17/02/2025

Carlos Diego Vigilato da Rocha  
Secretário de Agricultura, Pecuária,  
Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 106 de 17/02/2025



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8730/2026

Validade: 24/02/2026

**Razão social:**  
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**CNPJ:**  
13.179.318/0001-23

**Num. Registro:**  
62843

**Data do Registro:**  
24/02/2017

**Capital Social:**  
R\$ 250.000,00

**Endereço:**  
RUA RUI BARBOSA, 489, CENTRO

**CEP:**  
84900-000

**Cidade:**  
IBAITI-PR

**Nº da Alteração Contratual:** 11  
**Data da última alteração:** 25/09/2023

**Objetivo Social:**

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CLÍNICA DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE OBRA TEMPORÁRIA.

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos

Possui débitos de anuidade parcelados

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

**Períodos sem registro**

A empresa teve seu registro Cancelado de 30/07/2019 até 07/10/2019

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 13.179.318/0001-23**

**NOME CIVIL: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Carteira: PR-138720/D - Data de expedição: 17/04/2014

Desde 22/03/2023 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º



---

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24965/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2026 17:03:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, CPF **057.933.529-10**, atesto que na data de **05/12/2025** às **14:47:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **JEAN@MEDICSEG.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**7D272A554C28673E33CBF6993E490802539C480EA3EF092695D24862E35**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**61693ef9-f3d9-4f7b-ade2-cd705f7d5f46**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



**FILTROS APLICADOS:****Nome sancionado:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**CPF / CNPJ sancionado:** 13179318000123**LIMPAR****Data da consulta:** 12/01/2024 11:02:34**Data da última atualização:** 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
22/01/2024 - 11 10 42

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90771142-00</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>13.179.318/0001-23</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Medicseg Seguranca e Medicina do Trabalho Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425. SI A. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3546-6027	
<b>E-mail</b>	ATENDIMENTO@MEDICSEG.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automoveis com Motorista 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gas 4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio 4391-6/00 - Obras de Fundações	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	01/2018	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2023	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2018	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2023	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Razão Social: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO**

Endereço:

**RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - SALA A - CENTRO - 84.900-000 - Ibaiti / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/02/2025 16:33

1 de 1

## **CAPACIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2021**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### **SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 278.491,34}{\text{R\$ } 32.813,29} = 8,49$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 278.491,34}{\text{R\$ } 32.813,29} = 8,49$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 333.491,34}{\text{R\$ } 32.813,29} = 10,16$$

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaíti Pr, 11 de Abril de 2024. **MEDICSEG SEGURANCA E  
MEDICINA DO TRABALHO  
LTDA:13179318000123**

Assinado de forma digital por MEDICSEG SEGURANCA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=MEDICSEG SEGURANCA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:13179318000123  
Dados: 2024.04.11 15:42:05 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**Empresário**

MARCELO RIBEIRO DE MOURA  
Assinado de forma digital por  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA  
BUENO:00429838948  
Dados: 2024.04.11 15:51:33  
-03'00'

**MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO**  
**CRC/PR-055135/O-8**  
**CPF/MF: 004.298.389-48**  
**CONTADOR**

## **CAPACIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2022**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### **SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 401.558,69}{\text{R\$ } 35.698,66} = 11,25$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 401.558,69}{\text{R\$ } 35.698,66} = 11,25$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 456.558,69}{\text{R\$ } 65.955,21} = 6,92$$

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaíti Pr, 11 de Abril de 2024.

**MEDICSEG SEGURANCA E  
MEDICINA DO TRABALHO  
LTDA:13179318000123**

Assinado de forma digital por MEDICSEG SEGURANCA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:13179318000123  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=MEDICSEG SEGURANCA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:13179318000123  
Dados: 2024.04.11 15:42:20 -03'00'

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 13.179.318/0001-23**

**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**

**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**

**Empresário**

MARCELO RIBEIRO DE MOURA  
BUENO:00429838948

Assinado de forma digital por  
MARCELO RIBEIRO DE  
MOURA BUENO:00429838948  
Dados: 2024.04.11 15:51:52  
-03'00'

**MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO**

**CRC/PR-055135/O-8**

**CPF/MF: 004.298.389-48**

**CONTADOR**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL -  
IBAITI-PR

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000175

VENCIMENTO: 09 / 12 / 2026

**Razão Social:** MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
**Nome Fantasia:** MEDICSEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO  
**CNPJ:** 13.179.318/0001-23  
**Endereço:** Olavo Ribeiro Da Silva, 425 - Sala A - Centro - Ibaíti/PR - 84900-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**LOCAL E DATA:** Ibaíti, 09 de Dezembro de 2025

**Nefily Alves Esteves**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** D95FD64F1F015E924E9CF990FB5B754F  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL

Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 436 - Ibaíti - Paraná - CEP: 84.900-000 - Telefone: (43) 3546-4618 E-mail: [vigsan@ibaíti.pr.gov.br](mailto:vigsan@ibaíti.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 0

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE HOSPEDADO EM NUVEM (CLOUD)**

**CONTRATADA:** SISTEMA ESO ([www.sistemaeso.com.br](http://www.sistemaeso.com.br)) com sede localizada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

**CONTRATANTE:** OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA localizado no endereço: R RUI BARBOSA Nº 489 Bairro: CENTRO - IBAITI - PR CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o 13.179.318/0001-23 ao final assinado, acordam entre si justo e contratado o que se segue

O SISTEMA ESO, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, Razão Social: JPR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.604.794/0001-99 ao final assinado, acordam entre si justo e contratado o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o licenciamento de uso do software online Sistema ESO com hospedagem de dados em nuvem (cloud) em caráter oneroso, não exclusivo e intransferível, além de suporte técnico, assistência online e manutenção do software para garantir seu adequado funcionamento dado o adequado uso.

1.2 O objeto do contrato implicará à CONTRATANTE no pagamento de uma taxa única de licenciamento do software além de uma remuneração mensal pré-fixada, ficando os contratantes subordinados aos termos e condições previstas nos itens subseqüentes.

1.2.1 A remuneração mensal pré-fixada refere-se ao plano 'Sistema ESO – 500 Vidas', o qual também inclui '5Gb de Armazenamento Online' e '1.000 Disparos de E-mails Contextuais (mês)'.

1.2.2 Os disparos de e-mail são contextuais e consoantes com as funcionalidades do Sistema ESO, não sendo uma ferramenta genérica de envio de e-mail. Tais disparos acontecem apenas quando habilitados pela **CONTRATANTE**, respeitando as funcionalidades, os limites e as periodicidades definidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento obedecerá aos seguintes termos:

2.1.1. Como forma de remuneração pela prestação de serviços, suporte técnico online e acesso ao sistema (objeto do presente contrato), o **CONTRATANTE** obriga-se ao pagamento da mensalidade no valor **R\$300,00 (Trezentos reais)** para o plano citado na cláusula 1.2.1. Primeiro pagamento dia à vista, próximo vencimento 20/09/2021 e demais vencimentos todo dia 20 dos meses subsequentes.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-1  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93782-WENT;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





2.1.2 Referente ao licenciamento do sistema bem como treinamento inicial da equipe, o CONTRATANTE obriga-se ao pagamento de uma taxa única no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) pagos à CONTRATADA através de boleto bancário, cartão de crédito, depósito ou transferência bancária a ser efetuada nas seguintes condições: Pagamento parcelado em 3x (três vezes) de R\$ 433,00 (Quatrocentos e trinta e três reais), com primeiro pagamento à vista, próximo vencimento 20/09/2021 e demais vencimentos todo dia 20.

2.2 Caso o **CONTRATANTE** necessite, poderá entrar em contato com nossa equipe para migrar para outro plano com configurações e recursos diferentes (dentre as opções ofertadas pela **CONTRATADA**) no qual a mensalidade será reajustada de acordo com a configuração dos recursos.

2.2.1 O **CONTRATANTE** poderá adquirir o pacote 'Sistema ESO - 1.000 Vidas Extras' no valor adicional de R\$ 200,00/mês. O preço especificado do pacote 'Sistema ESO - 1.000 Vidas Extras' tem validade de 12 meses, devendo ser consultado novamente após o período.

2.2.2 O **CONTRATANTE** poderá adquirir o pacote 'Sistema ESO - 50 Gb de Armazenamento' no valor adicional de R\$150,00/mês. O preço especificado do pacote 'Sistema ESO - 50 Gb de Armazenamento' tem validade de 12 meses, devendo ser consultado novamente após o período.

2.2.3 O **CONTRATANTE** poderá adquirir o pacote '5.000 Disparos de E-mails Contextuais (mês)' no valor adicional de R\$150,00/mês. O preço especificado do pacote '5.000 Disparos de E-mails Contextuais (mês)' tem validade de 12 meses, devendo ser consultado novamente após o período.

2.2.4 As solicitações de redução dos pacotes contratados (Vidas Extras, Armazenamento e Disparos Contextuais) só poderão ser feitas após a carência de 2 meses da última aquisição e deverão ser comunicadas com 30 dias de antecedência. As cobranças vigentes do mês serão mantidas e as alterações de valores serão concretizadas na mensalidade subsequente, respeitando o aviso prévio.

2.3 A inadimplência implicará na imediata suspensão da prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, além de submeter o **CONTRATANTE** às infrações e penalidades descritas no Capítulo V da Lei 9.609/98 (Lei de *Software*), sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento;

2.4 Os pagamentos em atraso serão acrescidos de multa e juros legais, sujeitos a protesto e inscrição do nome do **CONTRATANTE** nos órgãos de proteção ao crédito, sendo que o seu pagamento provocará a reativação dos direitos do **CONTRATANTE**, com a expedição da Carta de Anuência, responsabilizando-se o devedor interessado pelas custas provenientes do protesto do título conforme consta da Lei;

2.5 Os valores para planos e pacotes já contratados serão reajustados todo mês de julho utilizando-se o índice IGP-M da FGV, ou no caso de extinção deste índice, pelo indicador que vier a ser adotado a fim de substituí-lo..

2.6 O valor mensal estabelecido na cláusula 2.1.1 dá direito ao uso do sistema conforme as funcionalidades anunciadas no momento da contratação. A **CONTRATADA** terá acesso as atualizações de segurança e manutenções em geral do software. As novas funcionalidades adicionadas após a data de contratação, poderão apresentar limitações de uso conforme o plano contratado. A **CONTRATADA** não trabalha com customizações, personalizações, alterações e adição de recursos específicos por demanda da **CONTRATANTE**.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-2  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93783-W7V7;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





2.7 Os boletos de cobranças são enviados por e-mail, podendo ocorrer eventualidades as quais fazem com que o e-mail de cobrança não seja recebido pela **CONTRATANTE**. Isto pode acontecer devido a uma caixa de e-mail cheia, serviços de spam, bloqueio do provedor entre inúmeros outros motivos. Caso ocorra uma eventualidade em que a **CONTRATANTE** não receba o boleto, é de responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** para que o boleto possa ser enviado novamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESERVA DE DIREITOS E DE PROPRIEDADE

3.1 A **CONTRATADA** reserva todos os direitos que não foram expressamente concedidos ao **CONTRATANTE** neste contrato. O sistema é protegido por leis de direitos autorais e outras leis e tratados de propriedade intelectual. A titularidade, direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao sistema são de propriedade da **CONTRATADA**.

3.2 O **CONTRATANTE** não pode efetuar a engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do sistema, exceto e somente na medida em que essas atividades sejam expressamente permitidas pela **CONTRATADA**.

3.3 O **CONTRATANTE** concorda que a **CONTRATADA** pode coletar e usar informações técnicas que sejam fornecidas como parte dos serviços de suporte ou outros, relacionados ao sistema. A **CONTRATADA** poderá usar essas informações somente para aprimorar seus produtos ou para fornecer serviços personalizados ou tecnologias, e não poderá divulgar essas informações de modo que possam identificá-lo pessoalmente.

3.4 Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por danos diretos, lucros cessantes, perdas de receita e/ou danos indiretos causados ao **CONTRATANTE**, tais como, mas não apenas, perda de receitas ou oportunidades de negócio, perda de dados, ações movidas contra o **CONTRATANTE** por danos ocorridos por terceiros relacionados ao sistema, seja a ação fundada em contrato, ato ilícito, responsabilidade de produto, leis ou outros fundamentos.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e será renovado automaticamente caso nenhuma das partes manifeste pelo contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias de sua resolução;

4.2 O **CONTRATANTE** que não renovar o contrato perderá o acesso às funcionalidades do sistema e terá o suporte técnico suspenso, ficando acessível apenas o modo **LEITURA** do sistema.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA**, mediante contraprestação mensal, obriga-se a:



*Cla*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-3  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93784-5T8X;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





5.1.1 manter o sistema online em pleno e correto funcionamento, bem como atualizado com futuras mudanças nos leiautes de eventos em segurança e saúde do trabalho no esocial;

5.1.2 solucionar eventuais falhas / erros do sistema, que sejam de responsabilidade da **CONTRATADA** e que sejam possíveis de serem solucionados.

5.1.3 caso ocorra alguma eventualidade relacionada ao sistema que foge da alçada da **CONTRATADA**, oferecer sugestões sobre melhor forma de resolver a eventualidade. podemos citar como exemplo: problemas em empresas terceiras que estão relacionadas ao funcionamento do sistema, como problemas no navegador, problemas nos sites do governo e no site do esocial, problemas de conectividade de internet, e etc.

5.1.4 preservar na assistência, sempre que possível, o banco de dados do sistema;

5.1.5 disponibilizar online os meios de comunicação necessários para a aproximação, assistência e solução de problemas entre as partes contratantes.

5.1.6 fornecer todas as informações necessárias para o **CONTRATANTE** referente à utilização do sistema.

5.1.7 fazer backups periódicos da base de dados do Sistema ESO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O **CONTRATANTE** obriga-se à:

6.1.1 remunerar a **CONTRATADA** conforme estipulado na cláusula segunda deste instrumento;

6.1.2 O **CONTRATANTE** é responsável por cadastrar todas e quaisquer informações, dados ou imagens, a que tem direito consoante ao sistema por meio do login de acesso, sendo certo que a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, será responsável, direta e/ou indiretamente, por qualquer perda, defeito, dano, modificação, alteração, divulgação, anúncio, envio, armazenagem de quaisquer informações, dados, imagens enviadas, cadastradas, armazenadas e/ou exibidas pelo **CONTRATANTE**.

6.1.3 O **CONTRATANTE** é responsável também pela qualidade, disponibilidade e entrega dos seus produtos ou seus serviços, preços e prazos junto a seus consumidores. O **CONTRATANTE** também é responsável pelos dados inseridos dentro sistema bem como pela validade das informações contidas nos impressos e documentos gerados através do sistema contratado.

6.1.4 A comercialização de produtos e/ou a prestação de serviços a terceiros, por parte do **CONTRATANTE**, é de sua inteira responsabilidade, não sendo a **CONTRATADA** responsável por quaisquer danos diretos e/ou indiretos causados a terceiros, advindos da comercialização e/ou prestação de serviços, por parte do **CONTRATANTE**.

6.1.5 O **CONTRATANTE** não poderá de forma alguma expor material, imagem ou texto, considerado de cunho: difamatório, preconceituoso, discriminatório, pornográfico ou, de alguma forma, contrário à lei.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-4

Data: 01/09/2021 14:42:51

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALY93785-YQSI;

Processo Agrupado - Página 246 / 325 - Gerado em 04/02/2026



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





6.1.6 Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e demais legislação vigente, que, eventualmente, venha a ser cometida por mau cumprimento do presente contrato.

6.1.7 O **CONTRATANTE** declara e garante, desde já, que reconhece e compromete-se a observar os termos e condições aqui previstos e quaisquer termos e condições específicos no que se referir ao sistema.

6.1.8 O **CONTRATANTE** deverá respeitar qualquer limitação técnica que existir no sistema, utilizando-o apenas da forma que é disponibilizado pela **CONTRATADA**. Não é permitida nenhuma customização dos serviços do sistema por nenhuma outra empresa, nem acesso ao código fonte que é de propriedade intelectual da **CONTRATADA**.

6.1.9 Expor todas as informações indispensáveis e atinentes ao suporte técnico da **CONTRATADA** para que esta possa vir a solucionar correções no sistema, caso seja necessário.

6.1.10 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** efetuar a conferência de todos os documentos e relatórios gerados pelo sistema ANTES de serem enviados aos seus clientes.

6.2 Os encarregados da **CONTRATANTE** em utilizar sistema devem ter familiaridade e conhecimentos básicos com computador e internet.

6.3 O sistema deve ser acessado por uma internet de banda larga, através do navegador Google Chrome instalado em um sistema operacional Windows mais recente e atualizado.

6.4 O Armazenamento Online deverá ser utilizado apenas no contexto do Sistema ESO, como por exemplo, upload de exames de funcionários, upload de contratos, recibos e comprovantes de pagamentos, upload de imagens a serem utilizadas nos laudos e documentos gerados dentro do próprio sistema, etc. O Armazenamento Online não poderá ser utilizado como uma ferramenta de compartilhamento de arquivos na internet, e os arquivos hospedados no Armazenamento Online não poderão ser inseridos e nem utilizados em sites e mídias sociais.

6.4.1 Os arquivos armazenados dentro do Armazenamento Online possuem um link de acesso público, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE** a não divulgação dos links dos arquivos que contém informações sigilosas ou sensíveis.

6.4.2 A não utilização correta do Armazenamento Online implicará na suspensão do serviço.

6.5 A função 'Habilitar Login (sua equipe)' dentro do Sistema ESO é destinada a acessos para a equipe da **CONTRATANTE**, incluindo seus funcionários e parceiros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO ENTRE OS CONTRATANTES

7.1 O presente contrato é firmado entre partes independentes, sendo que em contrapartida à utilização do sistema e do serviço prestado o **CONTRATANTE** remunerará devidamente a



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-5  
Data: 01/09/2021 14:42:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93786-Z5QT;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**CONTRATADA**, de forma que não se estabelece qualquer vínculo associativo ou empregatício entre as partes.

7.2 As partes declaram para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a relação jurídica existente entre os contratantes se dá desde a data de assinatura do presente contrato;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento (observando um aviso prévio de 30 dias) desde que o pagamento da taxa de licença de uso tenha sido quitada em sua integridade e não haja mensalidades em atraso. Os valores devidos são contabilizados incluindo os 30 dias após a data da formalização do aviso prévio.

8.2 O aviso prévio deverá formalizado para o e-mail [contato@sistemaeso.com.br](mailto:contato@sistemaeso.com.br)

8.3 Em nenhuma hipótese serão devolvidos quaisquer valores pagos, que serão considerados como contraprestação pela utilização do sistema durante sua vigência.

8.4 As rescisões solicitadas antes do período de 12 meses da assinatura do contrato, serão acrescidas de multa contratual no valor de três mensalidades vigentes (incluindo os valores adicionais de planos e pacotes adquiridos).

8.5 Após a rescisão, a **CONTRATANTE** terá acesso ao sistema em modo LEITURA onde poderá visualizar todos os dados que foram previamente cadastrados por ele. A versão LEITURA ficará ativa por 6 meses a contar a partir da formalização da rescisão.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os tributos e encargos fiscais que sejam devidos, diretos ou indiretamente, em virtude deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade de seu contribuinte, conforme definido na norma tributária.

9.2 Qualquer omissão ou tolerância em exigir o cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes exigi-los e ou exercê-los a qualquer tempo.

9.3 O **CONTRATANTE** declara ter sido previamente orientado e esclarecido pela **CONTRATADA**, sobre todas as dúvidas ou questionamentos relacionados ao contrato em proposta comercial pré-contratual.

9.4 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas transações efetuadas por vendedores e compradores que tenham por base a utilização do sistema.

9.5 Na hipótese em que alguma ou mais disposições deste Contrato sejam consideradas inválidas, ilegais ou, de alguma forma, inexequíveis, a validade, legalidade ou aplicabilidade das disposições remanescentes contidas no mesmo não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas. As



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-6  
Data: 01/09/2021 14:42:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93787-QIT7;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





partes deverão envidar os seus melhores esforços no sentido de substituir qualquer disposição inválida, ilegal ou inaplicável por outra que seja válida, cujo efeito econômico seja semelhante àquela considerada inválida, ilegal ou inaplicável.

9.6 É expressamente proibido ao **CONTRATANTE** anunciar produtos ou serviços que: a) sejam contrários à lei; b) induzam práticas lesivas de comercialização ou fraude; c) violem direitos públicos ou individuais; d) não estejam disponíveis, nos preços e condições referentes à relação comercial do **CONTRATANTE** para com o seu consumidor. Na hipótese destas ocorrências, a **CONTRATADA** considerará rescindida por justa causa o contrato, não sendo cabível qualquer reembolso, sendo que toda responsabilidade cível, comercial, criminal, penal ou qualquer outra advinda do ato ilícito praticado será de única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**.

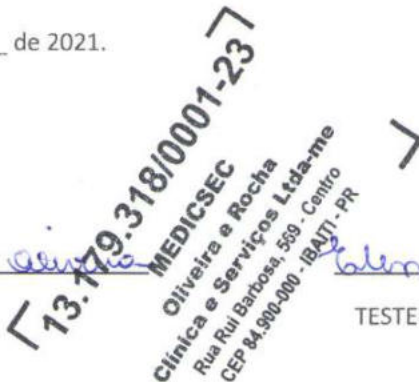
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Poços de Caldas/MG para dirimir quaisquer questões derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

Data, 30 de agosto de 2021.

João Paulo de Carvalho

CONTRATANTE



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TESTEMUNHA

JOAO PAULO DE SOUZA  
CARVALHO:11318227658

Assinado de forma digital por JOAO PAULO DE SOUZA CARVALHO:11318227658  
Dados: 2021.09.01 14:18:10 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108970109217588182184-7  
Data: 01/09/2021 14:42:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY93788-X57Z;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2022 21:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108970109217588182184-1 a 108970109217588182184-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b38c39f634aa6e1a0524a9a6e2d14517382b2ea79b0f5f3e7f769aeb551be7d29e98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.696</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Audiodosímetro	Modelo:	Sonus 2 Plus	Patrimônio:	Não consta
Marca: Criffer	N° de série:	181744	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

  
Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.696**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,8	0,0	±2
80	91,5	91,5	0,0	
100	94,9	94,9	0,0	
125	97,9	97,9	0,0	
160	100,6	100,7	0,1	
200	103,1	103,1	0,0	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,4	0,0	
400	109,2	109,2	0,0	
500	110,8	110,8	0,0	
630	112,1	112,1	0,0	±1,5
800	113,2	113,2	0,0	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,6	0,0	
1600	115,0	115,0	0,0	
2000	115,2	115,2	0,0	
2500	115,3	115,2	-0,1	
3150	115,2	115,1	-0,1	
4000	115,0	114,9	-0,1	
5000	114,5	114,4	-0,1	
6300	113,9	113,5	-0,4	±2,5
8000	112,9	112,1	-0,8	±3
				±3,5
				±4,5
				±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	136,0	135,6	-0,4	±1
40 dB a 140 dB	135,0	135,0	0,0	
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,0	0,0	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,1	0,1	
40 dB a 140 dB	40,0	40,6	0,6	
40 dB a 140 dB				

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	89,9	-0,5	±2,5
10ms	100,0	99,9	-0,1		
100ms	110,0	109,9	-0,1		
1000ms	120,0	119,9	-0,1		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	99,9%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º. Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.696

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração: Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	1251,7%	1486,7%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.698</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado			
Audiodosímetro	Modelo: Sonus 2 Plus	Patrimônio: Não consta	
Marca: Criffer	N° de série: 181749	Identificação: Não consta	
Microfone acoplado	Modelo: Não consta	Patrimônio: Não consta	
Marca: Não consta	N° de série: Não consta	Identificação: Não consta	

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

### Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991

Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados

1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

  
Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.698**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,7	-0,1	±2
80	91,5	91,4	-0,1	
100	94,9	94,8	-0,1	
125	97,9	97,8	-0,1	
160	100,6	100,6	0,0	
200	103,1	103,0	-0,1	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,3	-0,1	
400	109,2	109,1	-0,1	
500	110,8	110,7	-0,1	
630	112,1	112,0	-0,1	±1,5
800	113,2	113,1	-0,1	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,5	-0,1	
1600	115,0	114,9	-0,1	
2000	115,2	115,1	-0,1	
2500	115,3	115,2	-0,1	
3150	115,2	115,1	-0,1	
4000	115,0	114,8	-0,2	
5000	114,5	114,3	-0,2	
6300	113,9	113,4	-0,5	±4,5
8000	112,9	112,1	-0,8	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	136,0	135,7	-0,3	±1
40 dB a 140 dB	135,0	135,1	0,1	
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,1	0,1	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,1	0,1	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,2	0,2	
40 dB a 140 dB	40,0	40,0	0,0	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	89,8	-0,6	±2,5
10ms	100,0	99,4	-0,6		
100ms	110,0	109,9	-0,1		
1000ms	120,0	119,9	-0,1		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	100,4%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.698

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração: Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	1251,7%	1465,6%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.697</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Audiodosímetro	Modelo:	Sonus 2 Plus	Patrimônio:	Não consta
Marca: Criffer	N° de série:	181753	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração				
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais		
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C	
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR	
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa	

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991				
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados				
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo	
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo	
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo			

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.697**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,8	0,0	±2
80	91,5	91,5	0,0	
100	94,9	94,8	-0,1	
125	97,9	97,8	-0,1	
160	100,6	100,6	0,0	
200	103,1	103,1	0,0	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,4	0,0	
400	109,2	109,1	-0,1	
500	110,8	110,7	-0,1	
630	112,1	112,1	0,0	±1,5
800	113,2	113,2	0,0	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,6	0,0	
1600	115,0	115,0	0,0	
2000	115,2	115,1	-0,1	
2500	115,3	115,2	-0,1	
3150	115,2	115,1	-0,1	
4000	115,0	114,8	-0,2	
5000	114,5	114,4	-0,1	
6300	113,9	113,5	-0,4	
8000	112,9	112,1	-0,8	

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	137,0	136,2	-0,8	±1
40 dB a 140 dB	135,0	135,0	0,0	
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,0	0,0	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,2	0,2	
40 dB a 140 dB	40,0	40,6	0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,2	-0,2	±2,5
10ms	100,0	100,0	0,0		
100ms	110,0	110,0	0,0		
1000ms	120,0	120,0	0,0		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	99,9%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.697

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração: Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	1251,7%	1480,6%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.699</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado			
Audiodosímetro	Modelo: Sonus 2	Patrimônio: Não consta	
Marca: Criffer	N° de série: 182009	Identificação: Não consta	
Microfone acoplado	Modelo: Não consta	Patrimônio: Não consta	
Marca: Não consta	N° de série: Não consta	Identificação: Não consta	

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

  
Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.699**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,7	-0,1	±2
80	91,5	91,4	-0,1	
100	94,9	94,8	-0,1	
125	97,9	97,8	-0,1	
160	100,6	100,6	0,0	
200	103,1	103,1	0,0	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,3	-0,1	
400	109,2	109,1	-0,1	
500	110,8	110,7	-0,1	
630	112,1	112,0	-0,1	±1,5
800	113,2	113,2	0,0	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,5	-0,1	
1600	115,0	114,9	-0,1	
2000	115,2	115,1	-0,1	
2500	115,3	115,2	-0,1	
3150	115,2	115,1	-0,1	
4000	115,0	114,8	-0,2	
5000	114,5	114,3	-0,2	
6300	113,9	113,4	-0,5	±2,5
8000	112,9	112,1	-0,8	±3
				±3,5
				±4,5
				±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	137,0	136,8	-0,2	±1
40 dB a 140 dB	135,0	135,0	0,0	
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,0	0,0	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,2	0,2	
40 dB a 140 dB	40,0	40,7	0,7	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,0	-0,4	±2,5
10ms	100,0	99,5	-0,5		
100ms	110,0	109,7	-0,3		
1000ms	120,0	119,9	-0,1		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	98,6%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.699

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração: Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1473,6%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.695</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado			
Audiodosímetro	Modelo: Sonus 2	Patrimônio: Não consta	
Marca: Criffer	N° de série: 182021	Identificação: Não consta	
Microfone acoplado	Modelo: Não consta	Patrimônio: Não consta	
Marca: Não consta	N° de série: Não consta	Identificação: Não consta	

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.695**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,8	0,0	±2
80	91,5	91,5	0,0	
100	94,9	94,9	0,0	
125	97,9	97,9	0,0	
160	100,6	100,7	0,1	
200	103,1	103,1	0,0	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,4	0,0	
400	109,2	109,2	0,0	
500	110,8	110,8	0,0	
630	112,1	112,1	0,0	
800	113,2	113,2	0,0	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,6	0,0	
1600	115,0	115,0	0,0	±2
2000	115,2	115,2	0,0	
2500	115,3	115,2	-0,1	±2,5
3150	115,2	115,2	0,0	
4000	115,0	114,9	-0,1	±3
5000	114,5	114,4	-0,1	±3,5
6300	113,9	113,5	-0,4	±4,5
8000	112,9	112,1	-0,8	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	138,0	137,3	-0,7	±1
40 dB a 140 dB	135,0	135,0	0,0	
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,0	0,0	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,3	0,3	
40 dB a 140 dB	41,0	41,6	0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,1	-0,3	
10ms	100,0	99,9	-0,1		
100ms	110,0	109,9	-0,1		
1000ms	120,0	119,6	-0,4		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	98,5%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.695

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração:   Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1491,3%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.709</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado			
Audiodosímetro	Modelo: Sonus 2 Plus	Patrimônio: Não consta	
Marca: Criffer	N° de série: 32007528	Identificação: Não consta	
Microfone acoplado	Modelo: Não consta	Patrimônio: Não consta	
Marca: Não consta	N° de série: Não consta	Identificação: Não consta	

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

### Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991

Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados

1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.709**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,8	0,0	±2
80	91,5	91,5	0,0	
100	94,9	94,9	0,0	
125	97,9	97,9	0,0	
160	100,6	100,6	0,0	
200	103,1	103,1	0,0	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,4	0,0	
400	109,2	109,2	0,0	
500	110,8	110,8	0,0	
630	112,1	112,1	0,0	
800	113,2	113,2	0,0	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,6	0,0	
1600	115,0	115,0	0,0	±2
2000	115,2	115,2	0,0	
2500	115,3	115,2	-0,1	±2,5
3150	115,2	115,2	0,0	
4000	115,0	114,9	-0,1	±3
5000	114,5	114,4	-0,1	±3,5
6300	113,9	113,5	-0,4	±4,5
8000	112,9	112,1	-0,8	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	135,0	134,4	-0,6	±1
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,0	0,0	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,2	0,2	
40 dB a 140 dB	40,0	40,6	0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,1	-0,3	±2,5
10ms	100,0	99,9	-0,1		
100ms	110,0	109,9	-0,1		
1000ms	120,0	119,4	-0,6		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	99,8%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º. Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.709

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração:   Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1487,9%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.704</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Audiodosímetro	Modelo:	Sonus 2 Plus	Patrimônio:	Não consta
Marca: Criffer	N° de série:	32007584	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração				
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais		
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C	
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR	
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa	

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991				
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados				
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo	
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo	
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo			

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

  
Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.704**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,7	-0,1	±2
80	91,5	91,5	0,0	
100	94,9	94,8	-0,1	
125	97,9	97,9	0,0	
160	100,6	100,6	0,0	
200	103,1	103,1	0,0	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,4	0,0	
400	109,2	109,2	0,0	
500	110,8	110,7	-0,1	
630	112,1	112,1	0,0	
800	113,2	113,2	0,0	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,6	0,0	
1600	115,0	115,0	0,0	±2
2000	115,2	115,2	0,0	
2500	115,3	115,2	-0,1	±2,5
3150	115,2	115,1	-0,1	
4000	115,0	114,9	-0,1	±3
5000	114,5	114,3	-0,2	±3,5
6300	113,9	113,5	-0,4	±4,5
8000	112,9	112,1	-0,8	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	136,0	135,6	-0,4	±1
40 dB a 140 dB	135,0	135,0	0,0	
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,0	0,0	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,1	0,1	
40 dB a 140 dB	40,0	40,6	0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,1	-0,3	±2,5
10ms	100,0	99,9	-0,1		
100ms	110,0	109,9	-0,1		
1000ms	120,0	119,9	-0,1		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	99,9%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.704

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração: Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1489,7%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.701</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Audiodosímetro	Modelo:	Sonus 2 Plus	Patrimônio:	Não consta
Marca: Criffer	N° de série:	32007628	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.701**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,7	-0,1	±2
80	91,5	91,4	-0,1	
100	94,9	94,8	-0,1	
125	97,9	97,8	-0,1	
160	100,6	100,6	0,0	
200	103,1	103,0	-0,1	
250	105,4	105,3	-0,1	
315	107,4	107,3	-0,1	
400	109,2	109,1	-0,1	
500	110,8	110,7	-0,1	
630	112,1	112,0	-0,1	±1,5
800	113,2	113,1	-0,1	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,5	-0,1	
1600	115,0	114,9	-0,1	
2000	115,2	115,1	-0,1	
2500	115,3	115,2	-0,1	
3150	115,2	115,1	-0,1	
4000	115,0	114,8	-0,2	
5000	114,5	114,3	-0,2	
6300	113,9	113,4	-0,5	±4,5
8000	112,9	112,0	-0,9	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	135,0	134,7	-0,3	±1
40 dB a 140 dB	125,0	125,1	0,1	
40 dB a 140 dB	115,0	115,1	0,1	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,1	0,1	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,1	0,1	±1
40 dB a 140 dB	65,0	65,1	0,1	
40 dB a 140 dB	55,0	55,1	0,1	
40 dB a 140 dB	45,0	45,6	0,6	
40 dB a 140 dB	41,0	41,5	0,5	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,1	-0,3	±2,5
10ms	100,0	99,7	-0,3		
100ms	110,0	109,9	-0,1		
1000ms	120,0	119,9	-0,1		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	99,9%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.701

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração: Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1462,4%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.703</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado			
Audiodosímetro	Modelo: Sonus 2 Plus	Patrimônio: Não consta	
Marca: Criffer	N° de série: 32007939	Identificação: Não consta	
Microfone acoplado	Modelo: Não consta	Patrimônio: Não consta	
Marca: Não consta	N° de série: Não consta	Identificação: Não consta	

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	24,9 °C / 24,9 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	43,2 %UR / 43,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,5 hPa / 926,5 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:	Téc. Felipe Hessel
---------------------------	--------------------

Felipe Hessel  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.703**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Frequência (Hz)	Ponderação A			Tolerância (dB)
	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	
63	87,8	87,8	0,0	±2
80	91,5	91,5	0,0	
100	94,9	94,9	0,0	
125	97,9	97,9	0,0	
160	100,6	100,7	0,1	
200	103,1	103,1	0,0	
250	105,4	105,4	0,0	
315	107,4	107,4	0,0	
400	109,2	109,1	-0,1	
500	110,8	110,8	0,0	
630	112,1	112,0	-0,1	±1,5
800	113,2	113,2	0,0	
1000	114,0	114,0	0,0	
1250	114,6	114,5	-0,1	
1600	115,0	114,9	-0,1	
2000	115,2	115,2	0,0	
2500	115,3	115,2	-0,1	
3150	115,2	115,2	0,0	
4000	115,0	114,9	-0,1	
5000	114,5	114,4	-0,1	
6300	113,9	113,5	-0,4	±2,5
8000	112,9	112,1	-0,8	±3
				±4,5
				±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de ref. (dB)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
40 dB a 140 dB	137,0	136,2	-0,8	±1
40 dB a 140 dB	135,0	135,0	0,0	
40 dB a 140 dB	125,0	125,0	0,0	
40 dB a 140 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
40 dB a 140 dB	105,0	105,0	0,0	
40 dB a 140 dB	95,0	95,0	0,0	
40 dB a 140 dB	85,0	85,0	0,0	
40 dB a 140 dB	75,0	75,0	0,0	
40 dB a 140 dB	65,0	65,0	0,0	±1
40 dB a 140 dB	55,0	55,0	0,0	
40 dB a 140 dB	45,0	45,2	0,2	
40 dB a 140 dB	40,0	40,6	0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	114 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro (dB)	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,1	-0,3	±2,5
10ms	100,0	99,9	-0,1		
100ms	110,0	109,9	-0,1		
1000ms	120,0	119,9	-0,1		

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	100,1%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** 164.703

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração: Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S			
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	40 dB a 140 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1411,9%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng° . Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
Medicseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Rua Olavo Ribeiro da Silva, 525 Ibaiti / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>154.636</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>56.034</b>

Descrição do item calibrado				
Audiódosímetro	Modelo:	SmartdB	Patrimônio:	Não consta
Marca: Chrompack	N° de série:	000005579	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração		Condições ambientais	
Data da calibração:	14/03/2024	Temperatura (inicial/final):	24,0 °C / 23,9 °C
Data da emissão do certificado:	14/03/2024	Umidade relativa (inicial/final):	49,3 %UR / 49,4 %UR
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Pressão atmosférica (inicial/final):	929,6 hPa / 929,7 hPa
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12		

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Ramon Marra
----------------------------------	------------------

Ramon Marra  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **154.636**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Ponderação A				
Frequência (Hz)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
63	67,8	67,6	-0,2	±2
80	71,5	71,4	-0,1	
100	74,9	74,8	-0,1	±1,5
125	77,9	77,9	0,0	
160	80,6	80,7	0,1	
200	83,1	83,1	0,0	
250	85,4	85,3	-0,1	
315	87,4	87,4	0,0	
400	89,2	89,2	0,0	
500	90,8	90,7	-0,1	
630	92,1	92,1	0,0	
800	93,2	93,2	0,0	
1000	94,0	94,0	0,0	±2
1250	94,6	94,5	-0,1	
1600	95,0	95,0	0,0	
2000	95,2	95,1	-0,1	
2500	95,3	95,2	-0,1	±2,5
3150	95,2	95,2	0,0	
4000	95,0	94,9	-0,1	±3
5000	94,5	94,4	-0,1	±3,5
6300	93,9	93,6	-0,3	±4,5
8000	92,9	92,4	-0,5	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de referência	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
65 dB a 130 dB	130,0	130,0	0,0	±1
65 dB a 130 dB	125,0	125,0	0,0	
65 dB a 130 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
65 dB a 130 dB	105,0	105,0	0,0	
65 dB a 130 dB	95,0	95,0	0,0	
65 dB a 130 dB	85,0	85,0	0,0	
65 dB a 130 dB	75,0	74,9	-0,1	±1
65 dB a 130 dB	66,0	65,7	-0,3	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,6	0,2	±2,5
	10ms	100,0	100,4	0,4	
	100ms	110,0	110,3	0,3	
	1000ms	120,0	120,3	0,3	

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	98,7%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da página: 2/3

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **154.636**

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1456,8%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
Medicseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Rua Olavo Ribeiro da Silva, 525 Ibaiti / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>154.635</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>56.034</b>

Descrição do item calibrado				
Audiódosímetro	Modelo:	SmartdB	Patrimônio:	Não consta
Marca: Chrompack	N° de série:	000005580	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração		Condições ambientais	
Data da calibração:	14/03/2024	Temperatura (inicial/final):	23,9 °C / 24,0 °C
Data da emissão do certificado:	14/03/2024	Umidade relativa (inicial/final):	48,2 %UR / 49,2 %UR
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Pressão atmosférica (inicial/final):	929,6 hPa / 929,5 hPa
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12		

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Ramon Marra
----------------------------------	------------------

Ramon Marra  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

Nº do Certificado: **154.635**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Ponderação A				
Frequência (Hz)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
63	67,8	67,9	0,1	±2
80	71,5	72,3	0,8	
100	74,9	75,3	0,4	±1,5
125	77,9	78,1	0,2	
160	80,6	80,8	0,2	
200	83,1	83,2	0,1	
250	85,4	85,4	0,0	
315	87,4	87,5	0,1	
400	89,2	89,3	0,1	
500	90,8	90,8	0,0	
630	92,1	92,1	0,0	
800	93,2	93,2	0,0	
1000	94,0	94,0	0,0	±2
1250	94,6	94,6	0,0	
1600	95,0	95,0	0,0	±2,5
2000	95,2	95,2	0,0	
2500	95,3	95,3	0,0	±3
3150	95,2	95,2	0,0	
4000	95,0	95,0	0,0	±3,5
5000	94,5	94,5	0,0	
6300	93,9	93,7	-0,2	±4,5
8000	92,9	92,4	-0,5	

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de referência	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
65 dB a 130 dB	130,0	129,9	-0,1	±1
65 dB a 130 dB	125,0	125,0	0,0	
65 dB a 130 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
65 dB a 130 dB	105,0	105,0	0,0	
65 dB a 130 dB	95,0	95,0	0,0	
65 dB a 130 dB	85,0	85,0	0,0	
65 dB a 130 dB	75,0	74,9	-0,1	±1
65 dB a 130 dB	66,0	65,4	-0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
SLOW Q3	1ms	90,4	90,4	0,0	±2,5
	10ms	100,0	100,3	0,3	
	100ms	110,0	110,3	0,3	
	1000ms	120,0	120,2	0,2	

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	98,5%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

Nº da página: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** **154.635**

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1451,0%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
Medicseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Rua Olavo Ribeiro da Silva, 525 Ibaiti / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>154.633</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>56.034</b>

Descrição do item calibrado				
Audiódosímetro	Modelo:	SmartdB	Patrimônio:	Não consta
Marca: Chrompack	N° de série:	000005581	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração		Condições ambientais	
Data da calibração:	14/03/2024	Temperatura (inicial/final):	23,9 °C / 23,9 °C
Data da emissão do certificado:	14/03/2024	Umidade relativa (inicial/final):	49,0 %UR / 48,0 %UR
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Pressão atmosférica (inicial/final):	929,7 hPa / 929,6 hPa
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12		

### Descrição da calibração

O audiódosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Ramon Marra
----------------------------------	------------------

Ramon Marra  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **154.633**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Ponderação A				
Frequência (Hz)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
63	67,8	67,5	-0,3	±2
80	71,5	71,4	-0,1	
100	74,9	74,8	-0,1	±1,5
125	77,9	77,8	-0,1	
160	80,6	80,6	0,0	
200	83,1	83,1	0,0	
250	85,4	85,3	-0,1	
315	87,4	87,4	0,0	
400	89,2	89,1	-0,1	
500	90,8	90,7	-0,1	
630	92,1	92,0	-0,1	
800	93,2	93,1	-0,1	
1000	94,0	94,0	0,0	±2
1250	94,6	94,5	-0,1	
1600	95,0	94,9	-0,1	±2,5
2000	95,2	95,1	-0,1	
2500	95,3	95,2	-0,1	±3
3150	95,2	95,1	-0,1	
4000	95,0	94,9	-0,1	±3,5
5000	94,5	94,4	-0,1	
6300	93,9	93,6	-0,3	±4,5
8000	92,9	92,3	-0,6	

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de referência	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
65 dB a 130 dB	130,0	130,0	0,0	±1
65 dB a 130 dB	125,0	125,0	0,0	
65 dB a 130 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
65 dB a 130 dB	105,0	105,0	0,0	
65 dB a 130 dB	95,0	95,0	0,0	
65 dB a 130 dB	85,0	85,0	0,0	
65 dB a 130 dB	75,0	74,9	-0,1	±1
65 dB a 130 dB	66,0	65,4	-0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
SLOW Q3	1ms	90,4	90,6	0,2	±2,5
	10ms	100,0	100,5	0,5	
	100ms	110,0	110,4	0,4	
	1000ms	120,0	120,3	0,3	

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	98,7%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da página: 2/3

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **154.633**

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1456,3%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
Medicseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Rua Olavo Ribeiro da Silva, 525 Ibaiti / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>154.632</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>56.034</b>

Descrição do item calibrado				
Audiódosímetro	Modelo:	SmartdB	Patrimônio:	Não consta
Marca: Chrompack	N° de série:	000005582	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração		Condições ambientais	
Data da calibração:	14/03/2024	Temperatura (inicial/final):	24,0 °C / 24,2 °C
Data da emissão do certificado:	14/03/2024	Umidade relativa (inicial/final):	49,2 %UR / 49,8 %UR
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Pressão atmosférica (inicial/final):	929,5 hPa / 929,3 hPa
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12		

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Ramon Marra
----------------------------------	------------------

Ramon Marra  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

Nº do Certificado: **154.632**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Ponderação A				
Frequência (Hz)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
63	67,8	67,6	-0,2	±2
80	71,5	71,4	-0,1	
100	74,9	74,8	-0,1	±1,5
125	77,9	77,8	-0,1	
160	80,6	80,6	0,0	
200	83,1	83,1	0,0	
250	85,4	85,3	-0,1	
315	87,4	87,4	0,0	
400	89,2	89,1	-0,1	
500	90,8	90,7	-0,1	
630	92,1	92,0	-0,1	
800	93,2	93,1	-0,1	
1000	94,0	94,0	0,0	±2
1250	94,6	94,5	-0,1	
1600	95,0	94,9	-0,1	
2000	95,2	95,1	-0,1	
2500	95,3	95,2	-0,1	±2,5
3150	95,2	95,1	-0,1	
4000	95,0	94,9	-0,1	±3
5000	94,5	94,4	-0,1	±3,5
6300	93,9	93,6	-0,3	±4,5
8000	92,9	92,3	-0,6	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de referência	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
65 dB a 130 dB	130,0	130,0	0,0	±1
65 dB a 130 dB	125,0	125,0	0,0	
65 dB a 130 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
65 dB a 130 dB	105,0	105,0	0,0	
65 dB a 130 dB	95,0	95,0	0,0	
65 dB a 130 dB	85,0	85,0	0,0	
65 dB a 130 dB	75,0	74,9	-0,1	±1
65 dB a 130 dB	66,0	65,4	-0,6	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
SLOW Q3	1ms	90,4	90,4	0,0	±2,5
	10ms	100,0	100,4	0,4	
	100ms	110,0	110,4	0,4	
	1000ms	120,0	120,3	0,3	

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	98,9%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

Nº da página: 2/3

# Certificado de Calibração

**N° do Certificado:** **154.632**

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1456,0%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
Medicseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Rua Olavo Ribeiro da Silva, 525 Ibaiti / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>154.629</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>56.034</b>

Descrição do item calibrado				
Audiódosímetro	Modelo:	SmartdB	Patrimônio:	Não consta
Marca: Chrompack	N° de série:	000005583	Identificação:	Não consta
Microfone acoplado	Modelo:	Não consta	Patrimônio:	Não consta
Marca: Não consta	N° de série:	Não consta	Identificação:	Não consta

Dados da calibração			
Data da calibração:	14/03/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	14/03/2024	Temperatura (inicial/final):	24,2 °C / 24,3 °C
Método utilizado:	ANSI S1.25:1991	Umidade relativa (inicial/final):	50,2 %UR / 50,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-AUD-1200-rev12	Pressão atmosférica (inicial/final):	929,3 hPa / 929,2 hPa

### Descrição da calibração

O audiodosímetro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK. Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente. Os sinais são especificados pelos métodos da norma ANSI S1.25:1991 de modo a satisfazer os testes descritos: 1. Ponderação em frequência A, 2. Linearidade, 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais, 4. Integração de dose por sinais estacionários e 5. Integração de dose por sinais transientes.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de sinais	0511	RBC-23/0497	RBC	16/06/2028
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/2025
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/2025
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/2025

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação às tolerâncias da norma ANSI S1.25:1991			
Sumário dos resultados: Aplicáveis somente aos itens calibrados			
1. Ponderação em frequência A	De acordo	4. Integração de dose por sinais estacionários	De acordo
2. Linearidade	De acordo	5. Integração de dose por sinais transientes	De acordo
3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais	De acordo		

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

### Observação:

- A incerteza expandida de medição elétrica não excede  $\pm 0,2$  dB e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais estacionários não excede  $\pm 0,8\%$  e fator  $k = 2,0$ ;
- A incerteza expandida de medição elétrica para integração de dose por sinais transientes não excede  $\pm 1,2\%$  e fator  $k = 2,24$ ;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Ramon Marra
----------------------------------	------------------

Ramon Marra  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

Nº do Certificado: **154.629**

## 1. Ponderação em frequência: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Ponderação A				
Frequência (Hz)	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
63	67,8	67,5	-0,3	±2
80	71,5	71,5	0,0	
100	74,9	74,8	-0,1	±1,5
125	77,9	77,9	0,0	
160	80,6	80,6	0,0	
200	83,1	83,1	0,0	
250	85,4	85,3	-0,1	
315	87,4	87,4	0,0	
400	89,2	89,2	0,0	
500	90,8	90,7	-0,1	
630	92,1	92,0	-0,1	
800	93,2	93,2	0,0	
1000	94,0	94,0	0,0	±2
1250	94,6	94,5	-0,1	
1600	95,0	94,9	-0,1	
2000	95,2	95,1	-0,1	
2500	95,3	95,2	-0,1	±2,5
3150	95,2	95,1	-0,1	
4000	95,0	94,9	-0,1	±3
5000	94,5	94,4	-0,1	±3,5
6300	93,9	93,6	-0,3	±4,5
8000	92,9	92,4	-0,5	±5

## 2. Linearidade: simulação elétrica

Frequência do teste:	1 kHz	Nível sonoro de referência:	85 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	dBAS

Faixa de referência	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
65 dB a 130 dB	130,0	130,0	0,0	±1
65 dB a 130 dB	125,0	125,0	0,0	
65 dB a 130 dB	115,0	115,0	0,0	±0,5
65 dB a 130 dB	105,0	105,0	0,0	
65 dB a 130 dB	95,0	95,0	0,0	
65 dB a 130 dB	85,0	85,0	0,0	
65 dB a 130 dB	75,0	75,0	0,0	±1
65 dB a 130 dB	66,0	65,6	-0,4	

## 3. Circuitos quadrados, médios e exponenciais: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, dBA		
Frequência do teste:	4 kHz	Nível sonoro de referência:	94 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Parâmetro calibrado:	LAVG

SLOW Q3	Duração do trem de pulsos	Nível nominal (dB)	Nível médio indicado (dB)	Erro	Tolerância (dB)
	1ms	90,4	90,5	0,1	±2,5
	10ms	100,0	100,5	0,5	
	100ms	110,0	110,4	0,4	
	1000ms	120,0	120,3	0,3	

## 4. Integração e dose: sinais estacionários: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Parâmetro calibrado:	Dose%
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado (hh:mm:ss):	00:03:45
Amplitude de referência:	106,0 dB		

Dose (%)	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
	93,4%	99,3%	103,3%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

Nº da página: 2/3

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **154.629**

## 5. Integração e dose: sinais transientes: simulação elétrica

Configuração:	Nível de critério: 85dB, Nível limiar de integração: 80dB, Fator de duplicação de dose (Q): 3dB, dBA, S		
Frequência do teste:	1 kHz	Amplitude de referência 9T/10:	110,0 dB
Faixa de nível de referência:	65 dB a 130 dB	Período amostrado 9T/10 (mm:ss):	00:54
Amplitude de referência T/10:	130,0 dB	Parâmetro calibrado:	Dose%
Período amostrado T/10 (mm:ss):	00:06		

	Nível mínimo	Nível indicado	Nível máximo
Dose (%)	1251,7%	1461,7%	1647,0%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Eletro-Acústica  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

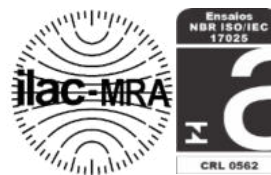
Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 3/3



# Relatório de Ensaio

LABORATÓRIO DE VAZÃO E VELOCIDADE DE FLUIDOS



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Relatório:</b>	<b>165.269</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item ensaiado			
Bomba de amostragem de ar	Modelo:	Accura 2	
Marca: Criffer	N° de série:	18120012	Identificação: Não consta

Dados do ensaio			
Data do ensaio:	15/01/2025	Condições ambientais	
Data da emissão do relatório:	15/01/2025	Temperatura:	24,2 °C
Procedimento utilizado:	PRO-BDA-1900 Rev.5	Umidade relativa:	43,6 %UR
Faixa de ensaio:	1,000 - 3,000 L/min	Pressão atmosférica:	926,6 hPa

**Descrição do ensaio**  
O ensaio de desempenho da Bomba de Amostragem foi realizado nas dependências do laboratório da CHROMPACK para os parâmetros de verificação da linearidade da vazão e compensação do fluxo. Os resultados apresentados são valores médios de 05 (Cinco) leituras.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Vacuômetro	463	225495/23	CAL 0056	12/06/2025
Medidor de Vazão Digital	466	201 897-101	CAL 0162	22/03/2026
Termo Higrômetro	272	159.685	CAL 0256	14/08/2025
Barômetro	272	159.760	CAL 0256	15/08/2025

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 562 - RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este relatório atende aos requisitos de acreditação da CGCRE, que avaliou a competência do laboratório. O relatório de ensaio poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste relatório aplicam-se somente ao item ensaiado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

**Observação:**

- Este equipamento não apresenta evidências de informações sobre certificação de segurança intrínseca.
- Este relatório é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante do ensaio:</b>	Téc. Jonas Barros
------------------------------	-------------------

Renato Souza Goulart  
Signatário Autorizado

# Relatório de Ensaio

N° do Relatório: **165.269**

Resultados obtidos:

1. Ensaio de linearidade			
Vazão da bomba* (L/min)	Desvio Padrão	k	U
3,048	0,004	2,00	0,18
2,062	0,006	2,00	0,12
1,058	0,002	2,00	0,06

2. Ensaio de compensação de fluxo					
Fluxo BDA em Ensaio* (L/min)	Perda de pressão BDA Inf. Fabricante**		Valor médio do fluxo encontrado na carga* (L/min)	Erro encontrado (%)	Tolerância (%)
	inH2O	kPa			
Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	S/R	Sem referência
Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	S/R	
Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	S/R	

Vazão a ser verificada de acordo com manual fabricante.

\* Vazão indicada no medidor de vazão.

\*\* Perda de pressão: é a diferença entre a pressão ambiente e a pressão interna da bomba para uma constante de fluxo ajustado.



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>Nº do Certificado:</b>	<b>164.667</b>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Calibrador de nível sonoro	Nº de série:	19010040	Tipo/Classe:	1
Marca: CRIFFER	Patrimônio:	Não consta	Diâmetro da cavidade:	1/2 Polegada
Modelo: CR-2	Identificação:	Não consta		

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	23,0 °C / 23,0 °C
Método utilizado:	IEC 60942: 2003, item 5.2	Umidade relativa (inicial/final):	64,0 %UR / 64,0 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-CNS-1300-rev11	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,0 hPa / 926,0 hPa

**Descrição da calibração**

O calibrador de nível sonoro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelo método comparativo citado no Anexo B da IEC 60942: 2003, sendo as tolerâncias especificadas nos 2003, item 5.2. Os resultados apresentados são valores médios de 03 (três) leituras.

Padrões utilizados	Nº de identificação	Nº do certificado	Rastreabilidade	Data da próxima
Pistonfone	0106	CBR2300057	RBC	24/01/26
Microfone	0494	DIMCI 0222/2022	INMETRO	11/03/25
Fonte	0495	RBC2-12257-674	RBC	24/07/28
Multímetro digital	0458	RBC-20/0101	RBC	13/02/25
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/25
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/25
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/25

Resultados obtidos:

1. Amplitude							2. Frequência						
Nível nominal da amplitude sonora (dB)	Nível indicado antes do ajuste (dB)	Nível indicado depois do ajuste (dB)	Desvio (dB)	k	U (dB)	Tolerância (dB)	Nível exato da frequência (Hz)	Nível indicado antes do ajuste (Hz)	Nível indicado depois do ajuste (Hz)	Desvio (Hz)	k	U (Hz)	Tolerância (%)
94,00	93,66	93,84	-0,16	2,00	0,10	± 0,40	1000	1004,9	1004,4	4,4	2,00	0,1	± 1,0%
114,00	113,96	114,15	0,15	2,06	0,10		1000	1004,9	1004,1	4,1	2,00	0,1	

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

Observações:

- Este calibrador de nível de pressão sonora encontra-se em acordo com a norma IEC 60942: 2003, item 5.2;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração: Téc. Pedro Henrique

  
Felipe Hessel  
Signatário Autorizado



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>Nº do Certificado:</b>	<b>164.664</b>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Calibrador de nível sonoro	Nº de série:	19010108	Tipo/Classe:	1
Marca: CRIFFER	Patrimônio:	Não consta	Diâmetro da cavidade:	1/2 Polegada
Modelo: CR-2	Identificação:	Não consta		

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	23,0 °C / 23,0 °C
Método utilizado:	IEC 60942: 2003, item 5.2	Umidade relativa (inicial/final):	64,0 %UR / 64,0 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-CNS-1300-rev11	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,0 hPa / 926,0 hPa

**Descrição da calibração**

O calibrador de nível sonoro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelo método comparativo citado no Anexo B da IEC 60942: 2003, sendo as tolerâncias especificadas nos 2003, item 5.2. Os resultados apresentados são valores médios de 03 (três) leituras.

Padrões utilizados	Nº de identificação	Nº do certificado	Rastreabilidade	Data da próxima
Pistonfone	0106	CBR2300057	RBC	24/01/26
Microfone	0494	DIMCI 0222/2022	INMETRO	11/03/25
Fonte	0495	RBC2-12257-674	RBC	24/07/28
Multímetro digital	0458	RBC-20/0101	RBC	13/02/25
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/25
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/25
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/25

Resultados obtidos:

Nível nominal da amplitude sonora (dB)	1. Amplitude					2. Frequência					
	Nível indicado da amplitude sonora (dB)	Desvio (dB)	k	U (dB)	Tolerância (dB)	Nível exato da frequência (Hz)	Nível indicado da frequência (Hz)	Desvio (Hz)	k	U (Hz)	Tolerância (%)
94,00	93,85	-0,15	2,00	0,10	± 0,40	1000	1002,2	2,2	2,00	0,1	± 1,0%
114,00	114,04	0,04	2,06	0,10		1000	1002,4	2,4	2,00	0,1	

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

Observações:

- Este calibrador de nível de pressão sonora encontra-se em acordo com a norma IEC 60942: 2003, item 5.2;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração: Téc. Pedro Henrique

  
Felipe Hessel  
Signatário Autorizado



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.682</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Calibrador de nível sonoro	N° de série:	37001928	Tipo/Classe:	1
Marca: CRIFFER	Patrimônio:	Não consta	Diâmetro da cavidade:	1/2 Polegada
Modelo: CR2 plus	Identificação:	Não consta		

Dados da calibração			
Data da calibração:	30/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	30/12/2024	Temperatura (inicial/final):	23,0 °C / 23,0 °C
Método utilizado:	IEC 60942: 2017, item 5.3 e 5.4	Umidade relativa (inicial/final):	64,0 %UR / 64,0 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-CNS-1300-rev11	Pressão atmosférica (inicial/final):	926,0 hPa / 926,0 hPa

**Descrição da calibração**

O calibrador de nível sonoro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelo método comparativo citado no Anexo B da IEC 60942: 2017, sendo as tolerâncias especificadas nos item 5.3 e 5.4. Os resultados apresentados são valores médios de 03 (três) leituras.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data da próxima
Pistonfone	0106	CBR2300057	RBC	24/01/26
Microfone	0494	DIMCI 0222/2022	INMETRO	11/03/25
Fonte	0495	RBC2-12257-674	RBC	24/07/28
Multímetro digital	0458	RBC-20/0101	RBC	13/02/25
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/25
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/25
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/25

Resultados obtidos:

1. Amplitude							2. Frequência						
Nível nominal da amplitude sonora (dB)	Nível indicado antes do ajuste (dB)	Nível indicado depois do ajuste (dB)	Desvio (dB)	k	U (dB)	Tolerância (dB)	Nível exato da frequência (Hz)	Nível indicado antes do ajuste (Hz)	Nível indicado depois do ajuste (Hz)	Desvio (Hz)	k	U (Hz)	Tolerância (%)
94,00	93,44	93,97	-0,03	2,00	0,10	± 0,25	1000	999,9	1000,0	0,0	2,00	0,1	± 0,7%
114,00	113,43	113,85	-0,15	2,06	0,10		1000	1000,1	1000,0	0,0	2,00	0,1	

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

Observações:

- Este calibrador de nível de pressão sonora encontra-se em acordo com a norma IEC 60942: 2017, item 5.3 e 5.4;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:

Téc. Pedro Henrique

Felipe Hessel  
Signatário Autorizado



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE ELETRO-ACÚSTICA



Requisitante
Medicseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Rua Olavo Ribeiro da Silva, 525 Ibaiti / PR - CEP: 84900-000

<b>Nº do Certificado:</b>	<b>154.659</b>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>56.034</b>

Descrição do item calibrado				
Calibrador de nível sonoro	Nº de série:	CAL0000001763	Tipo/Classe:	1
Marca: Chrompack	Patrimônio:	Não consta	Diâmetro da cavidade:	1/2 Polegada
Modelo: SmartCal	Identificação:	Não consta		

Dados da calibração			
Data da calibração:	14/03/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	14/03/2024	Temperatura (inicial/final):	25,0 °C / 25,0 °C
Método utilizado:	IEC 60942: 2003, item 5.2	Umidade relativa (inicial/final):	48,0 %UR / 48,0 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-CNS-1300-rev11	Pressão atmosférica (inicial/final):	927,0 hPa / 927,0 hPa

**Descrição da calibração**

O calibrador de nível sonoro foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelo método comparativo citado no Anexo B da IEC 60942: 2003, sendo as tolerâncias especificadas nos 2003, item 5.2. Os resultados apresentados são valores médios de 03 (três) leituras.

Padrões utilizados	Nº de identificação	Nº do certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Pistonfone	0106	CBR2300057	RBC	24/01/26
Microfone	0494	DIMCI 0222/2022	INMETRO	11/03/25
Fonte	0495	RBC2-12257-674	RBC	24/07/28
Multímetro digital	0458	RBC-20/0101	RBC	13/02/25
Temperatura	0273	153.057	RBC	06/02/25
Higrômetro	0273(2)	153.058	RBC	06/02/25
Barômetro	0273(3)	153.056	RBC	06/02/25

Resultados obtidos:

1. Amplitude (dB)						2. Frequência (Hz)					
Nível nominal da amplitude sonora (dB)	Nível indicado da amplitude sonora (dB)	Desvio	k	U	Tolerância (dB)	Nível nominal da frequência (Hz)	Nível indicado da frequência (Hz)	Desvio	k	U	Tolerância (%)
94,00	93,95	-0,05	2,00	0,10	± 0,40	1000	1000,1	0,1	2,00	0,1	± 1,0%

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

Observações:

- Este calibrador de nível de pressão sonora encontra-se em acordo com a norma IEC 60942: 2003, item 5.2;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração:

Téc. Pedro Henrique

Ramom Marra  
Signatário Autorizado



# Certificado de Calibração

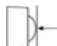
LABORATÓRIO DE ÓPTICA



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA,525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° de Certificado:</b>	<b>164.731</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado					
Tipo de luxímetro:	Digital	Modelo:	Flex X-08	Patrimônio:	Não consta
Marca:	Criffer	N° de série:	19050019	Identificação:	Não consta

Dados da calibração					
Data da calibração:	02/01/2025	Condições ambientais			
Data da emissão do certificado:	02/01/2025	Temperatura (inicial/final):	23,1 °C / 23,2 °C		
Método utilizado:	Comparação em relação ao medidor de iluminância padrão.	Umidade relativa (inicial/final):	52,1 %UR / 52,2 %UR		
Procedimento utilizado:	PRO-LUX-1800-rev16	Pressão atmosférica (inicial/final):	927,3 hPa / 927,8 hPa		
N° de série da fotocélula:	19050051	 Plano de Referência: Superfície adotada para comparação das leituras.			

**Descrição da calibração**  
A calibração foi realizada nas dependências do laboratório da CHROMPACK no iluminante A (temperatura de cor de aproximadamente 2856K de acordo com o padrão CIE) pelo método de transferência de rastreabilidade em relação ao medidor de iluminância padrão no banco óptico. Os resultados apresentados são valores médios de 03 (três) leituras.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Luxímetro Padrão	105	188 813-101	CAL 0377	27/01/2025
Termo-higrômetro	379	154.897	CAL 0256	20/03/2025
Barometro	379	CAL-237589/24	CAL 0056	09/05/2025
Gerador	227	RBC-20/0134	CAL 0096	20/02/2025

Resultados obtidos:

Valor de referência (Lux)	Valor médio indicado antes do ajuste (Lux)	Valor médio indicado depois do ajuste (Lux)	Tendência (Lux)	k	U (Lux)
100	85	100	0	2,01	5
300	223	299	-1	2,00	9
500	378	498	-2	2,00	15
700	530	698	-2	2,00	20
1.100	832	1.108	8	2,00	31

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Observação:

- Temperatura de cor durante a calibração foi de acordo com o padrão CIE para o iluminante A;
- O ajuste e o reparo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

Executante da calibração: Téc. Daniel Vieira Costa

  
Alexandre Fascina  
Signatário Autorizado



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE VAZÃO E VELOCIDADE DE FLUIDOS



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.627</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Medidor de vazão volumétrico de gás a baixa pressão	N° de série:	18104603	Unidade de medição:	L/min
Marca: Criffer	Patrimônio:	Não consta	Resolução:	0,001
Modelo: CR-4	Identificação:	Não consta	N° de série do bulbo:	Não consta

Dados da calibração			
Data da calibração:	27/12/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	27/12/2024	Temperatura (inicial/final):	22,1 °C / 22,3 °C
Método utilizado:	Comparação com medidor de vazão referência, utilizando ar sintético.	Umidade relativa (inicial/final):	50,0 %UR / 50,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO-MEV-1800 Rev.2	Pressão atmosférica (inicial/final):	927,0 hPa / 927,2 hPa
Faixa calibrada:	0,046 a 4,038 L/min		

**Descrição da calibração**  
A calibração foi realizada nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelo método comparativo com medidor de vazão como referência. Os resultados apresentados são valores médios de 06 (seis) leituras.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Medidor de Vazão Digital	0466	201 897 - 101	CAL 0162	22/03/2026
Termo Higrômetro	272	159.685	CAL 0256	14/08/2025
Barômetro	272	159.760	CAL 0256	15/08/2025

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC – Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{\text{eff}}$ ) e tabela t-student.

**Observação:**

- Tendência = Vazão Média Indicada - Vazão de referência;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Roberto Cayres
----------------------------------	---------------------

Renato Souza Goulart  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

N° do Certificado: **164.627**

Resultados obtidos:

Vazão (Litros por minuto)				
Vazão de referência (L/min)	Vazão média indicada (L/min)	Tendência (L/min)	k	U
0,0530	0,046	-0,0070	2,01	1,5%
0,2039	0,199	-0,0049	2,01	1,4%
0,5005	0,489	-0,0115	2,01	1,4%
1,0169	1,001	-0,0159	2,01	1,5%
2,0263	2,007	-0,0193	2,01	1,5%
4,0252	4,038	0,0128	2,01	1,5%

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Vazão e Velocidade de Fluidos  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

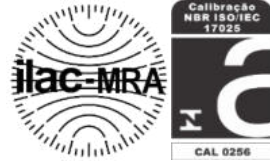
Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 – São Paulo / SP – CEP: 05.741-200 – www.chrompack.com.br – 11 3384-9320

N° da pág: 2/2



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE VIBRAÇÃO



Requisitante
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>164.741</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Medidor de vibração ocupacional	Modelo:	Vibrate	Patrimônio:	Não consta
Marca: Criffer	N° de série:	18081004	Identificação:	Não consta
Acelerômetro de VCI acoplado	Modelo:	CR-100	Patrimônio:	Não consta
Marca: Criffer	N° de série:	S00229	Identificação:	Não consta
Acelerômetro de VMB acoplado	Modelo:	CR-101	Patrimônio:	Não consta
Marca: Criffer	N° de série:	VMB1166	Identificação:	Não consta

Dados da calibração			
Data da calibração:	02/01/25	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	02/01/25	Temperatura (inicial/final):	21,2 °C / 21,9 °C
Método utilizado:	ISO 8041-1:2017	Umidade relativa (inicial/final):	71,1 %UR / 71,8 %UR
Procedimento utilizado:	PRO.VIB.8041_rev4	Pressão atmosférica (inicial/final):	924,3 hPa / 924,9 hPa
N° de canais disponíveis:	1		

**Descrição da calibração**

O medidor de vibração foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelos métodos das normas ISO 8041-1:2017 'Human response to vibration - Measuring instrumentation - Part 1: General purpose vibration meters'; ISO 2631-1:1997 'Mechanical vibration and shock - Evaluation of human exposure to whole-body vibration - Part 1: General requirements'; ISO 5349-1:2001 'Mechanical vibration - Measurement and evaluation of human exposure to hand-transmitted vibration - Part 1: General requirements'. Os resultados apresentados são valores médios de 03 (três) medições.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Acelerômetro-Referência	0471	DIMCI155/2023	INMETRO	31/08/2026
Condicionador Amplificador	0520	RBC5-12244-738	RBC	11/07/2028
Gerador de Funções	0442	RBC-24/0660	RBC	12/07/2029
Multímetro	0458	RBC-20/0101	RBC	13/02/2025
Multímetro	0444	RBC-24/0657	RBC	05/07/2029
Barômetro	0270	153.063	RBC	07/02/2025
Termômetro	0270(2)	153.060	RBC	07/02/2025
Higrômetro	0270(3)	153.059	RBC	07/02/2025
Torquímetro	0446	8W59X324	RBC	24/05/2029

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

**Observações:**

- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Alberto Miranda
----------------------------------	----------------------

  
Alexandre Fascina  
Signatário Autorizado

# Certificado de Calibração

**Nº do Certificado: 164.741**

<b>1. Indicação na frequência de referência sob condições de referência: simulação mecânica VCI e VMB (ISO 8041 - Item 13.7)</b>			
Frequência de referência do teste VCI:	15,85 Hz	Frequência de referência do teste VMB:	79,43 Hz
Faixa de nível de referência:	0 - 10 m/s <sup>2</sup>	Faixa de nível de referência:	0 - 10 m/s <sup>2</sup>

Acelerômetro VCI										
Ponderação em frequência	Eixo		Nív. nominal (m/s <sup>2</sup> )	Nível indicado antes do ajuste (m/s <sup>2</sup> )	Nível indicado depois do ajuste (m/s <sup>2</sup> )	Desvio	Fator de multiplicação	k	U	Tolerância
	1	2								
Wd	1	X	1,27	1,31	1,27	0,37%	0,1266	2,11	2,0%	4%
Wd	2	Y	1,27	1,31	1,27	0,36%	0,1266	2,11	2,0%	
Wk	3	Z	7,74	8,01	7,74	0,11%	0,7743	2,11	2,0%	

Acelerômetro VMB										
Ponderação em frequência	Eixo		Nív. nominal (m/s <sup>2</sup> )	Nível indicado antes do ajuste (m/s <sup>2</sup> )	Nível indicado depois do ajuste (m/s <sup>2</sup> )	Desvio	Fator de multiplicação	k	U	Tolerância
	1	2								
Wh	1	X	2,02	2,1	2,0	0,41%	0,2024	2,11	2,0%	4%
Wh	2	Y	2,02	2,2	2,0	0,40%	0,2024	2,11	2,0%	
Wh	3	Z	2,02	2,1	2,0	0,40%	0,2024	2,11	2,0%	

<b>2. Resposta em frequência VCI: simulação mecânica (ISO 8041 - Item 13.10)</b>									
Faixa do nível de referência:	0 - 20 m/s <sup>2</sup>	Ponderações							
		Eixo X:	Wd	Eixo Y:	Wd	Eixo Z:	Wk		

Freq. (Hz)	Eixo X					Eixo Y					Eixo Z					Toler. (+)	Toler. (-)
	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U		
10	1,85	1,88	1,53%	2,11	2,0%	1,85	1,88	1,53%	2,11	2,0%	9,06	9,19	1,42%	2,11	2,0%	12	-11
12,59	1,86	1,89	1,66%	2,11	2,0%	1,86	1,89	1,66%	2,11	2,0%	10,45	10,61	1,53%	2,11	2,0%		
15,85	1,88	1,90	1,13%	2,11	2,0%	1,88	1,90	1,13%	2,11	2,0%	11,47	11,62	1,27%	2,11	2,0%		
19,95	1,89	1,92	1,57%	2,11	2,0%	1,89	1,92	1,57%	2,11	2,0%	11,98	12,19	1,74%	2,11	2,0%		
25,12	1,91	1,93	1,05%	2,11	2,0%	1,91	1,94	1,57%	2,11	2,0%	12,23	12,41	1,48%	2,11	2,0%		
31,62	1,91	1,94	1,26%	2,11	2,0%	1,91	1,94	1,26%	2,11	2,0%	12,24	12,43	1,53%	2,11	2,0%		
39,81	1,89	1,91	1,04%	2,11	2,0%	1,89	1,91	1,04%	2,11	2,0%	12,01	12,17	1,30%	2,11	2,0%		
50,12	1,77	1,80	1,29%	2,11	2,0%	1,77	1,80	1,29%	2,11	2,0%	11,23	11,35	1,05%	2,11	2,0%		
63,1	1,53	1,54	0,76%	2,11	2,0%	1,53	1,54	0,76%	2,11	2,0%	9,61	9,68	0,66%	2,11	2,0%		
79,43	1,15	1,15	-0,20%	2,11	2,0%	1,15	1,15	-0,20%	2,11	2,0%	7,22	7,21	-0,22%	2,11	2,0%		
100	0,75	0,73	-2,69%	2,11	2,0%	0,75	0,73	-2,69%	2,11	2,0%	4,69	4,55	-2,98%	2,11	2,0%		
125,9	0,42	0,40	-6,29%	2,11	2,0%	0,42	0,39	-7,08%	2,11	2,0%	2,65	2,49	-5,97%	2,11	2,0%		
158,5	0,22	0,21	-5,46%	2,11	2,0%	0,22	0,21	-5,46%	2,11	2,0%	1,37	1,25	-8,89%	2,11	2,0%		

<b>3. Resposta em frequência VMB: simulação mecânica (ISO 8041 - Item 13.10)</b>									
Faixa do nível de referência:	0 - 20 m/s <sup>2</sup>	Ponderações							
		Eixo X:	Wh	Eixo Y:	Wh	Eixo Z:	Wh		

Freq. (Hz)	Eixo X					Eixo Y					Eixo Z					Toler. (+)	Toler. (-)
	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U		
10	4,75	4,8	1,57%	2,11	2,0%	4,75	4,8	1,36%	2,11	2,0%	4,75	4,8	0,93%	2,11	2,0%	12	-11
12,59	6,09	6,2	1,90%	2,11	2,0%	6,09	6,2	1,24%	2,11	2,0%	6,09	6,1	0,91%	2,11	2,0%		
15,85	7,25	7,4	1,71%	2,11	2,0%	7,25	7,3	1,29%	2,11	2,0%	7,25	7,3	1,16%	2,11	2,0%		
19,95	8,07	8,2	1,66%	2,11	2,0%	8,07	8,2	1,66%	2,11	2,0%	8,07	8,2	1,16%	2,11	2,0%		
25,12	8,51	8,6	1,52%	2,11	2,0%	8,51	8,6	1,52%	2,11	2,0%	8,51	8,6	0,94%	2,11	2,0%		
31,62	8,60	8,8	2,61%	2,11	2,0%	8,60	8,7	1,72%	2,11	2,0%	8,60	8,7	1,60%	2,11	2,0%		
39,81	8,55	8,7	1,82%	2,11	2,0%	8,55	8,7	1,23%	2,11	2,0%	8,55	8,6	1,12%	2,11	2,0%		
50,12	8,14	8,3	1,76%	2,11	2,0%	8,14	8,2	1,27%	2,11	2,0%	8,14	8,2	1,03%	2,11	2,0%		
63,1	7,26	7,4	1,63%	2,11	2,0%	7,26	7,3	1,08%	2,11	2,0%	7,26	7,3	0,80%	2,11	2,0%		
79,43	5,98	6,1	1,28%	2,11	2,0%	5,98	6,0	0,61%	2,11	2,0%	5,98	6,0	0,61%	2,11	2,0%		
100	4,63	4,7	1,57%	2,11	2,0%	4,63	4,7	0,71%	2,11	2,0%	4,63	4,6	0,28%	2,11	2,0%		
125,9	3,47	3,5	1,01%	2,11	2,0%	3,47	3,5	0,43%	2,11	2,0%	3,47	3,5	0,14%	2,11	2,0%		
158,5	2,58	2,6	0,76%	2,11	2,0%	2,58	2,6	-0,01%	2,11	2,0%	2,58	2,6	-0,40%	2,11	2,0%		
199,5	1,96	2,0	0,23%	2,11	2,0%	1,96	2,0	-0,28%	2,11	2,0%	1,96	1,9	-0,79%	2,11	2,0%		
251,2	1,59	1,6	-0,78%	2,11	2,0%	1,59	1,6	-0,78%	2,11	2,0%	1,59	1,5	-2,67%	2,11	2,0%		
316,2	1,17	1,2	-1,73%	2,11	2,0%	1,17	1,2	-1,73%	2,11	2,0%	1,17	1,2	-1,73%	2,11	2,0%		
398,1	0,89	0,9	-2,78%	2,11	2,0%	0,89	0,9	-2,78%	2,11	2,0%	0,89	0,8	-5,03%	2,11	2,0%		
501,2	0,67	0,6	-5,38%	2,11	2,0%	0,67	0,6	-5,38%	2,11	2,0%	0,67	0,6	-5,38%	2,11	2,0%		
631	0,51	0,5	-4,73%	2,11	2,0%	0,51	0,5	-2,76%	2,11	2,0%	0,51	0,5	-4,73%	2,11	2,0%		
794,3	0,36	0,3	-6,10%	2,11	2,0%	0,36	0,3	-4,24%	2,11	2,0%	0,36	0,3	-3,31%	2,11	2,0%		
1000	0,24	0,2	-7,55%	2,11	2,0%	0,24	0,2	-7,55%	2,11	2,0%	0,24	0,2	0,73%	2,11	2,0%		

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Vibração  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

Av. Eng. Saraiva de Oliveira, 465 - São Paulo / SP - CEP: 05741-200 - www.chrompack.com.br - 11 3384-9320

Nº da pág: 2/3

# Certificado de Calibração

Nº do Certificado: 164.741

## 4. Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo VCI: simulação mecânica

Faixa do nível de referência:	0 - 20 m/s <sup>2</sup>	Ponderações								
		Eixo X:		Wd	Eixo Y:		Wd	Eixo Z:		Wk

Eixo X					Eixo Y					Eixo Z					Toler. (+)	Toler. (-)
Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U		
0,06	0,06	0,99%	2,11	2,0%	0,06	0,06	-0,05%	2,11	2,0%	0,39	0,40	1,78%	2,11	2,0%	6	-6
0,13	0,13	-0,44%	2,11	2,0%	0,13	0,13	-0,97%	2,11	2,0%	0,78	0,78	0,20%	2,11	2,0%		
0,32	0,32	-0,06%	2,11	2,0%	0,32	0,32	2,00%	2,11	2,0%	1,94	1,96	1,12%	2,11	2,0%		
0,38	0,38	-0,95%	2,11	2,0%	0,38	0,38	-0,97%	2,11	2,0%	2,33	2,30	-0,99%	2,11	2,0%		
0,63	0,63	-0,58%	2,11	2,0%	0,63	0,64	0,46%	2,11	2,0%	3,88	3,90	0,70%	2,11	2,0%		

Eixo			
Sensibilidade	X	Y	Z
mV/g	111,4	108,4	108,0
Ponderação	Wd	Wd	Wk

## 5. Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo VMB: simulação mecânica

Faixa do nível de referência:	0 - 20 m/s <sup>2</sup>	Ponderações								
		Eixo X:		Wh	Eixo Y:		Wh	Eixo Z:		Wh

Eixo X					Eixo Y					Eixo Z					Toler. (+)	Toler. (-)
Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U	Média de ref.	Média sob teste	Desvio	k	U		
0,41	0,4	-1,52%	2,11	2,0%	0,41	0,4	-1,52%	2,11	2,0%	0,41	0,4	-1,52%	2,11	2,0%	6	-6
1,01	1,0	-0,98%	2,11	2,0%	1,01	1,0	-1,62%	2,11	2,0%	1,01	1,0	-1,25%	2,11	2,0%		
2,03	2,0	-1,05%	2,11	2,0%	2,03	2,0	-1,40%	2,11	2,0%	2,03	2,0	-1,40%	2,11	2,0%		
3,04	3,0	-1,19%	2,11	2,0%	3,04	3,0	-1,23%	2,11	2,0%	3,04	3,0	-1,24%	2,11	2,0%		
4,05	4,0	-1,23%	2,11	2,0%	4,05	4,0	-1,24%	2,11	2,0%	4,05	4,0	-1,24%	2,11	2,0%		

Eixo			
Sensibilidade	X	Y	Z
mV/g	10,7	10,3	10,3
Ponderação	Wh	Wh	Wh

CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda - Laboratório de Vibração  
Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256

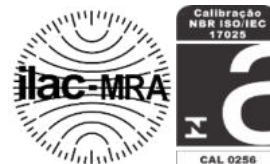
Av. Eng. Saraiva de Oliveira, 465 - São Paulo / SP - CEP: 05741-200 - www.chrompack.com.br - 11 3384-9320

Nº da pág: 3/3



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE TEMPERATURA E UMIDADE



Requisitante
MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA , 525 IBAITI / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>165.286</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>59.442</b>

Descrição do item calibrado				
Medidor de IBUTG com sensor semiconductor ou outros sensores	N° de série:	19040037	Resolução:	0,1
Marca: Criffer	Identificação:	Não consta		
Modelo: Protemp3				

Dados da calibração			
Data da calibração:	15/01/2025	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	15/01/2025	Temperatura (inicial/final):	23,5 °C / 22,5 °C
Método utilizado:	Comparativo ao termômetro padrão	Umidade relativa (inicial/final):	47,8 %UR / 49,3 %UR
Procedimento utilizado:	PRO.TUR.2015 Rev2	Pressão atmosférica (inicial/final):	925,7 hPa / 925,0 hPa

**Descrição da calibração**  
O medidor de IBUTG foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelo método comparativo ao termômetro padrão de referência na câmara climática após remoção do globo e do pávio de algodão da Temperatura de Bulbo Úmido Natural. Os resultados apresentados são valores médios de 05 (cinco) leituras.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Termômetro	0309 / 0312	LV00489-13600-24-R0	CAL 0127	09/05/2025
Termo Higrômetro	272	159.685	CAL 0256	14/08/2025
Barômetro	272	159.760	CAL 0256	15/08/2025

Resultados obtidos com a câmara climática referenciada em 50%ur:

	Valor de referência (°C)	Valor médio indicado (°C)	Tendência (°C)	k	U (°C)
Temperatura de bulbo seco	20,68	21,6	0,9	2,01	0,4
	30,62	31,2	0,6	2,01	0,4
	40,11	40,8	0,7	2,01	0,4
Temperatura de bulbo úmido natural	20,68	21,5	0,8	2,01	0,4
	30,62	31,1	0,5	2,01	0,4
	40,11	40,7	0,6	2,01	0,4
Temperatura de globo	20,68	21,3	0,6	2,01	0,4
	30,62	31,2	0,6	2,01	0,4
	40,11	40,8	0,7	2,01	0,4

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC – Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

Observação:

- Tendência = Valor Médio Indicado - Valor de Referência;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Renato Souza Goulart
----------------------------------	---------------------------

Renato Souza Goulart  
Signatário Autorizado



# Certificado de Calibração

LABORATÓRIO DE TEMPERATURA E UMIDADE



Requisitante
Medicseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Rua Olavo Ribeiro da Silva, 525 Ibaiti / PR - CEP: 84900-000

<b>N° do Certificado:</b>	<b>154.618</b>
<b>N° do Processo:</b>	<b>56.034</b>

Descrição do item calibrado			
Medidor de IBUTG com sensor semicondutor ou outros sensores	N° de série:	000000265	Resolução: 0,1
Marca: Chrompack	Patrimônio:	Não consta	
Modelo: Smart Temp	Identificação:	Não consta	

Dados da calibração			
Data da calibração:	14/03/2024	Condições ambientais	
Data da emissão do certificado:	14/03/2024	Temperatura (inicial/final):	22,8 °C / 22,9 °C
Método utilizado:	Comparativo ao termômetro padrão	Umidade relativa (inicial/final):	48,3 %UR / 51,2 %UR
Procedimento utilizado:	PRO.TUR.2015 Rev1	Pressão atmosférica (inicial/final):	931,0 hPa / 931,1 hPa

**Descrição da calibração**  
O medidor de IBUTG foi calibrado nas dependências do laboratório da CHROMPACK pelo método comparativo ao termômetro padrão de referência na câmara climática após remoção do globo e do pávio de algodão da Temperatura de Bulbo Úmido Natural. Os resultados apresentados são valores médios de 05 (cinco) leituras.

Padrões utilizados	N° de identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de validade
Termômetro	472/473	LV00489-15312-23-R0	CAL 0127	19/06/2024
Termo Higrômetro	315	148.432	CAL 0256	25/08/2024
Barômetro	315	148.434	CAL 0256	23/08/2024

Resultados obtidos com a câmara climática referenciada em 50%ur:

	Valor de referência (°C)	Valor médio indicado (°C)	Tendência (°C)	k	U (°C)
Temperatura de bulbo seco	20,24	20,2	0,0	2,01	0,4
	40,20	40,1	-0,1	2,01	0,4
	59,95	59,8	-0,2	2,01	0,4
Temperatura de bulbo úmido natural	20,24	20,2	0,0	2,01	0,4
	40,20	40,1	-0,1	2,01	0,4
	59,95	59,8	-0,2	2,01	0,4
Temperatura de globo	20,24	20,2	0,0	2,01	0,4
	40,20	40,1	-0,1	2,01	0,4
	59,95	59,8	-0,2	2,01	0,4

Laboratório de Calibração acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 256 - RBC - Rede Brasileira de Calibração. A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo de acreditação. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo de incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo ( $\nu_{eff}$ ) e tabela t-student.

Observação:

- Tendência = Valor Médio Indicado - Valor de Referência;
- Este certificado é assinado eletronicamente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 2620240401209 / CREA-SP.

<b>Executante da calibração:</b>	Téc. Roberto Cayres
----------------------------------	---------------------

Renato Souza Goulart  
Signatário Autorizado



## À Contabilidade

Processo Administrativo: 08/2026

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Solicitamos emissão de parecer contábil, conforme documentação das ordens 1 a 79.

**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Murilo Saraiva Vieira



29/01/2026 13:32:08



## DECLARAÇÃO

A empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA**, inscrito sob o CNPJ N° **13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Olavo Ribeiro da Silva N° 425 Sala A, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr° **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador da carteira de identidade n° **RG 9.975.463-0** e do **CPF: 057.933.529-10**, nos termos do Art. 3° § 4°, inciso VII, do Decreto Municipal 5.663/2024, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- b) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
- d) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, no ano do pleito eleitoral;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti Pr, 30 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA ROCHA:05793352910

Assinado de forma digital por JEAN  
CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
Dados: 2026.01.30 09:08:44 -03'00'

---

**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 13.179.318/0001-23**  
**RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10**  
**Jean Carlos Ribeiro da Rocha**  
**Empresário**

Parecer de Dotação Orçamentária Nº 1

Processo Adm. 8 / 2026

Modalidade: Dispensa

De: ANA BEATRIZ FRANÇA DOS SANTOS TORMENA  
da Prefeitura Municipal de Porto Rico - PR

Para: Setor de Licitações

Porto Rico - PR, 30/01/2026

Em atenção à solicitação do setor de licitação, para verificar a existência de recursos orçamentários certifico que sim há no exercício de 2026 dotação orçamentária, conforme objeto especificado abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Observação:

Informo-vos também, que tal previsão está contemplada no PPA 2022/2025, LDO 2026 e LOA 2026 deste município, conforme abaixo informada as seguintes Dotações Orçamentárias:

Red.	Programática	Descrição	Fonte
85	03.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

Encaminho o seguinte documento ao Senhor Prefeito Municipal, nesta data para tomar ciência a seguinte reserva orçamentária e a Controladoria Interna Municipal e ao Departamento de Licitações, juntamente ao Setor Jurídico.

**Assinado por:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Ana Beatriz França dos Santos Tormena



30/01/2026 12:03:23

ANA BEATRIZ FRANÇA DOS SANTOS TORMENA

da Prefeitura Municipal de Porto Rico - PR



**DISPENSA 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026**

**ANEXO II**

**CHECKLIST – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INC. II**

<b>Documentos necessários</b>	<b>S/N/NA*</b>	<b>Fls.</b>
Documento de formalização de demanda	S	1 e 2
Termo de referência	S	25 a 34
Estimativa da despesa;	S	21 a 24
Compatibilidade orçamentária(dotação orçamentária e existência de recursos)	S	309
Requisitos de habilitação do contratado <sup>12</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de regularidade perante o FGTS</li> <li>• Certidão de regularidade perante a Previdência Social</li> </ul>	S	96 e 95
Razão de escolha do contratado	S	35
Justificativa do preço	S	35
Autorização da autoridade competente	S	Em momento posterior
Indicação do fiscal do contrato e, se for o caso, do gestor do contrato.	S	Conforme portaria
Declaração de observância do art. 75, § 1º ( <b>ANEXO I</b> )	S	50
Justificativa da dispensa de elaboração do ETP ( <b>ANEXO III</b> )	NA	ETP elaborado

\* Leia-se: S = sim; N = não; e NA = não se aplica.

observação: Como informado na fundamentação do Parecer Referencial, em todas contratações é necessária a juntada das certidões de regularidade perante o FGTS e a Previdência Social, dados os termos do art. 27, 'a', Lei Federal nº 8.036/1990 e do art. 195, § 3º, da CRFB/88.

**SILVIO LEONARDO COSTA ZANGARI**

**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Silvio Leonardo Costa Zangari



03/02/2026 14:19:15



**ANEXO VI**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026**

**1 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Lote -01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para assessoria contínua à Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR, abrangendo todas as Secretarias Municipais e cerca de 325 servidores, compreendendo a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do PGR, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, gestão de prazos e documentos, controle de prontuários médicos ocupacionais, emissão e acompanhamento de CAT, elaboração de PPP, Ordens de Serviço de Segurança, treinamentos sobre uso de EPI (NR-06), consultoria técnica especializada e a geração e transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social, com execução presencial e/ou remota, por profissionais legalmente habilitados, em conformidade com a legislação vigente.	01	SERVIÇO	R\$12.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**2 – UNIDADE INTERESSADA:** Secretaria de Administração

**3 – FORNECEDOR:** MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 13.179.318/0001-23

**4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:** O negócio jurídico será formalizado pôr termo de contrato.

**5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:** Decretos Municipais 122/2025 e Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

**6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



O valor total da contratação será de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais),  
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	Programática	Descrição	Fonte
85	03.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

**7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Conforme Termo de Referência

**8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Termo de Referência

**9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Termo de Referência

**10 – PARECER JURÍDICO:** aprovado conforme Parecer Jurídico referencial nº 202/2024, acostado aos autos.

### **11 – DA PUBLICAÇÃO**

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

Porto Rico-PR, 03 de fevereiro de 2025.

### **SILVIO LEONARDO COSTA ZANGARI**

Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO  
Silvio Leonardo Costa Zangari



03/02/2026 14:19:05



## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de acordo com a previsão contida no artigo 75, inciso II, da referida Lei, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 13.179.318/0001-23**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é a do processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e documentos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026, DISPENSA 02/2026**.

Publique-se na forma prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Porto Rico/PR, 03 de fevereiro de 2026.

VALTER  
BATISTA  
DOS  
SANTOS:97  
313076991

Assinado digitalmente por VALTER  
BATISTA DOS  
SANTOS:97313076991  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A3, OU=  
Presencial, OU=44178499000168,  
OU=AC-Signador/Município, CN=  
VALTER BATISTA DOS  
SANTOS:97313076991  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.02.03 14:10:27 -0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**  
**VALTER BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## CONTRATO 04/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.461.970/0001-93, com sede na Avenida João Carraro, 557, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Batista dos Santos, brasileiro, divorciado, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 501xxx9-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 973.xxx.xxx-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ Nº 13.179.318/0001-23, sediada à Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425, Sala A, Município de Ibaiti/PR, neste ato representada por ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, nº. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.463-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 057.933.529-10, residente e domiciliado sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, nº. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência do processo em epígrafe, firmam o presente instrumento de contrato, regido de acordo com a Lei federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, inciso II, Decreto Municipal nº 122/2025 e 5663/2024, demais legislação aplicável, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### PREÂMBULO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

A ausência de transcrição de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no presente instrumento em absolutamente nada prejudica a sua aplicação no curso da execução contratual. As partes manifestam conhecimento da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021.

As partes vinculam-se ao ato que autorizou a contratação direta e a respectiva proposta econômica que o acompanha.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.

O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1

**Lote -01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para assessoria contínua à Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR, abrangendo todas as Secretarias Municipais e cerca de 325 servidores, compreendendo a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do PGR, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade e Periculosidade, gestão de prazos e documentos, controle de prontuários médicos ocupacionais, emissão e acompanhamento de CAT, elaboração de PPP, Ordens de Serviço de Segurança, treinamentos sobre uso de EPI (NR-06), consultoria técnica especializada e a geração e transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social, com execução presencial e/ou remota, por profissionais legalmente habilitados, em conformidade com a legislação vigente.	<b>01</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>R\$12.000,00</b>

**Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

<b>Quantidade funcionário por secretaria:</b>
Secretaria Municipal de <b>Saúde</b> , abrangendo 75 (setenta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Educação</b> , abrangendo 111 (cento e onze) servidores.
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Assistência</b> Social, abrangendo 16 (dezesesseis) servidores
Segurança do Trabalho destinada à Secretaria Municipal de <b>Administração</b> e Planejamento, abrangendo 40 (quarenta) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Infraestrutura</b> , abrangendo 35 (trinta e cinco) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Meio Ambiente</b> , abrangendo 36 (trinta e seis) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Cultura</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Agricultura</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
Secretaria Municipal de <b>Turismo</b> , abrangendo 2 (dois) servidores
Secretaria Municipal de <b>Esporte</b> , abrangendo 4 (quatro) servidores.
<b>TOTAL = 325 (trezentos e vinte e cinco) servidores.</b>

2

1.2 O regime de execução ou a forma de fornecimento do objeto contratual observará o modelo estabelecido no Termo de Referência.

1.3 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega.

1.4 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 90 (noventa) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

1.4.1 O recebimento definitivo poderá ser dispensado quando for possível certificar a adequação do objeto contratual por mera conferência visual ou outra forma que dispense posterior verificação de funcionamento e/ou produtividade do objeto.

1.5 Ao receber o objeto contratual a CONTRATANTE deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

1.6 A parcela não controversa será liberada para pagamento na forma prevista na Cláusula 2.2.1 e seguintes deste instrumento.

1.7 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido a contar da notificação da CONTRATADA, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.8 O recebimento ou a ausência de controvérsia de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.9 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO**

### **2.1 Do Preço, Reajuste**

2.1.1 O preço total para a prestação dos serviços consta discriminado na Cláusula Primeira deste termo.

2.1.2 O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o Índice IPCA, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado.

2.1.2.1. O reajuste será formalizado mediante apostilamento.

2.1.3 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.

### **2.2 Das Condições de Pagamento**

2.2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor devido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal, independente da data da mesma, que deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo constar também o número da licitação e do contrato.

2.2.2 O pagamento, efetuado através de Ordem Bancária e com aceite pelo fiscal do contrato, será depositado na conta corrente da CONTRATADA, que será informada posteriormente.

2.2.3 Optando a CONTRATADA por receber seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos.

2.2.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.5 O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.6 A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no XXX de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.

### **2.3 Da Atualização por Inadimplemento**

2.3.1 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo XX da XXX e demais disposições legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS**

3.1 Aplica-se o Decreto Municipal nº 122/2025.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data do instrumento podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

4.2 O prazo para o início da execução dos serviços a partir do 1º (primeiro dia útil) após assinatura do contrato;

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do:

Red.	Programática	Descrição	Fonte
85	03.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 Da Contratada

- A) Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;
- B) Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- C) Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- D) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- E) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- F) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- G) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- H) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

4

### 6.2 Da Contratante

- A) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- B) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- C) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- D) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- E) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- F) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- G) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- H) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- I) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.2 Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

7.3 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021

8.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1 O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes quando não se tratar de contrato por escopo.

9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Eventual extinção contratual observará as hipóteses e consequências estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A apuração de infrações e aplicação de sanções observará integralmente o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Eventual ato normativo promulgado durante a vigência do contrato, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

10.3 A imposição de Multa observará a metodologia de cálculo seguinte:

(1) moratória de 0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, até o limite de 9,9%;

(2) moratória de 10% em caso da não entrega do objeto ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado;

(3) moratória de até 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

11.1 Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão "CONFIDENCIAL".

11.2 O termo "INFORMAÇÃO" abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando à: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

11.3 Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

11.4 A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos

11.5 A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

11.6 A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

12.1 As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

12.2 A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

12.3 A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outro propósito.

12.4 A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

12.5 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

12.6 A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

12.7 A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

12.8 Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação,

6

incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

12.9 Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

12.10 A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra à CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas acima é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato.

Porto Rico/PR, 03 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por VALTER  
BATISTA DOS SANTOS:97313076991  
ID: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, CN=Presencial, OU=447049000168, OU=IC-Singapura Multipla, CN=VALTER BATISTA DOS SANTOS:97313076991  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Data: 2026.02.03 16:11:05 -03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

**VALTER  
BATISTA  
DOS  
SANTOS:973  
13076991**  
**MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
JEAN CARLOS RIBEIRO DA  
ROCHA:05793352910  
Dados: 2026.02.03 16:06:25 -03'00'

**JEAN CARLOS RIBEIRO  
DA ROCHA:05793352910**  
**MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO  
TRABALHO LTDA**  
**CONTRATADA**

## EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

### DISPENSA 02/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026

**OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 13.179.318/0001-23

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data do instrumento, podendo ser prorrogado.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Programática	Descrição	Fonte
85	03.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

Porto Rico/PR, 03 de fevereiro de 2026.

VALTER  
BATISTA  
DOS  
SANTOS:973  
13076991

Assinado digitalmente por VALTER  
BATISTA DOS SANTOS:973 13076991  
No. Cert. 0140799948, 04/01/2025  
Certificado Digital PP A3, 03/01/2025  
Protocolo: 0144719492020248,  
OU=AC Sincronizado, CN=VALTER BATISTA DOS  
SANTOS:973 13076991  
Email: vbatista@medicseg.com.br  
Localização:  
Data: 2026.02.03 16:16:40-030007  
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.4.0

**MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**  
**VALTER BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2026



Última atualização 03/02/2026

**Local:** Porto Rico/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO RICO

**Unidade compradora:** 75461970000193 - Unidade administrativa

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 75461970000193-1-000008/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 12.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 12.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, para assessoria contínua à Administração Pública Municipal de Porto Rico/PR, abrangendo todas as Secretarias Municipais	1	R\$ 12.000,00

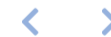
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

Ano I

Edição 2018

Pág. 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de acordo com a previsão contida no artigo 75, inciso II, da referida Lei, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 13.179.318/0001-23**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é a do processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e documentos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026, DISPENSA 02/2026**.

Publique-se na forma prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Porto Rico/PR, 03 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**

**VALTER BATISTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

Ano I

Edição 2018

Pág. 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

#### DISPENSA 02/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026

**OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 13.179.318/0001-23

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data do instrumento, podendo ser prorrogado.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Programática	Descrição	Fonte
85	03.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

Porto Rico/PR, 03 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**

**VALTER BATISTA DOS SANTOS**

Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)